ANNO 81
NUMERO DO DIA 100 REIS

DIARIO DE PERNAMBUCO

FUNDADO EM 1825

N. 33
NUMERO ANTERIOR 200 RÉIS

ASSIGNATURA PARA TODO O BRAZIL
Por um anno . . 30$000 | Por seis mezes 16$000
PAGAMENTO ADIANTADO

RECIFE—SEXTA-FEIRA, 10 DE FEVEREIRO DE 1905
REDACTOR CHEFE—ARTHUR ORLANDO

PROPRIEDADE DO DR. F. A. ROSA E SILVA

TELEGRAMMAS

SERVIÇO ESPECIAL DO DIARIO

INTERIOR

Dr. Rodrigues Alves

Rio, 9.

O dr. Rodrigues Alves, presidente da Republica, desceu hoje pela manhã de Petropolis.

Acompanhado de alguns ministros de Estado, s. exc. visitou depois, em bond especial, a Avenida.

O povo e os operarios acclamaram enthusiasticamente o presidente da Republica e o dr. Lauro Muller, ministro da industria.

O governo do Maranhão

Rio, 9.

Consta que o dr. Benedicto Leite, senador federal e chefe do partido republicano do Maranhão, será o futuro governador do mesmo Estado.

2.º districto

Rio, 9.

O general Rocha Callado, commandante do 2.º districto militar, organizará ahi o pessoal do estado-maior.

O «Margaret»

Rio, 9.

O hiate «Margaret», que conduz a seu bordo capitalistas e industriaes norte-americanos, arribou a Natal, por falta d'agua.

Dr. Lauro Muller

Rio, 9.

Consta que o dr. Lauro Muller, ministro da industria, irá em março proximo a Florianopolis assistir á exposição agricola, que ali reunirá naquella data.

Nomeação

Rio, 9.

O general Modestino Martins foi nomeado membro da commissão de promoções.

Os successos de novembro

Rio, 9.

O general Leite de Castro, commandante superior da guarda nacional, depondo no summario de culpa dos indiciados da revolta de novembro, protestou fidelidade ao governo.

Rio, 9

O general Leite de Castro protesta pelos jornaes contra o segundo depoimento prestado pelo general Sylvestre Travassos, antes de morrer, em que o mesmo general affirma ter aquelle seu collega offerecido aos revoltosos de novembro o armamento da guarda nacional.

Rio, 9.

O conselho incumbido de averiguar a responsabilidade dos indiciados nos successos revolucionarios ouviu hontem os majores Gomes de Castro e Elesbão dos Reis e hoje os capitães Augusto de Moraes Dias Junior e Martins Pereira Cyrilleno.

O «Riachuelo»

Rio, 9.

O couraçado «Riachuelo» apresta-se para fazer uma viagem de instrucção a Santa Catharina.

Fallecimento

Rio, 9.

Falleceu hoje o velho actor dramatico Pedro da Silva.

Um novo escandalo

Rio, 9.

Descobriu-se que as irmães do collegio da Immaculada Conceição, em Botafogo, tinham o plano de fazerem professar as meninas de uma familia rica.

As meninas possuem 160 contos de reis.

A «Tribuna» explora o caso e promette revelar novos escandalos.

Rio, 9.

Chama-se José Ferreira Alegria o rico industrial, tio das duas senhoritas que as irmães de caridade do collegio da Immaculada Conceição queriam requestrar para obrigal-as a professar.

O caso Saturnino de Mattos

Rio, 9

Os jornaes de hoje publicam artigos de uma ironia pungente acerca do habeas-corpus» concedido pelo juiz seccional da 1ª vara ao dr. Saturnino de Mattos e sua esposa.

Os jornaes aconselham aos criminosos peçam ao governo a restituição do dinheiro apprehendido pela policia e mais os juros da mora.

A «Tribuna» diz que o povo, por occasião de serem os criminosos levados a novo julgamento, deve exigir da justiça uma decisão digna.

Hoje, á 1 hora da tarde, o dr. Pires e Albuquerque, juiz seccional da 2ª vara, concedeu a ordem de «habeas-corpus» pedida pelo dr. Pedro Moacyr em favor do dr. Alfredo Heck e de sua esposa, cunhada do dr. Saturnino de Mattos.

Cambio

Rio, 9

O cambio fechou hoje a 13 21/32.

Dr. Bernardino de Campos

S. Paulo, 9

Esteve estrondosa a recepção feita ao dr. Bernardino de Campos, ex-presidente do Estado.

Foram espalhados avulsos indicando a sua candidatura á presidencia da Republica.

Horrivel tragedia

S. Paulo, 9.

Deu-se hontem uma horrivel tragedia na fazenda paulista Miguel Ferreira.

O colono italiano Dolari matou o colono Grando, tentando depois contra a vida do colono Melcher e do dr. Bellisario de Carvalho.

Melcher matou então Dolari a facadas. Sobreveiu terrivel conflicto, sendo feridas dez pessôas.

Acham-se na orphandade sete crianças do casal Dolari.

O colono Melcher fugiu, ignorando-se seu paradeiro.

EXTERIOR

Viagem em automovel

Lisboa, 9.

A rainha d. Maria Pia e o infante d. Affonso vão fazer a Thomar e a Caldas uma viagem em automovel.

O bispo de Bragança

Lisboa, 9.

Consta que o bispo de Bragança renunciou o cargo.

Alfredo Serrano

Lisboa. 9

Tiveram grande concurrencia os funeraes de Alfredo Serrano.

A familia de d. Miguel fez se representar na ceremonia.

Russia e Japão

Londres, 9.

A 1.ª divisão da 3.ª esquadra do Baltico partirá para Lybau no proximo dia 14.

— O general Kuropatkine communicou ao governo de S. Petersburgo terem os russos repellido os japonezes que atacavam o centro do exercito.

Londres, 9.

O czar Nicoláo annullou a ordem de mobilização do novo corpo do exercito.

Esta decisão dá a entender que em sua magestade influiu consideravelmente a attitude do povo russo, hostil á guerra do Extremo Oriente.

Corre tambem que o desastre soffrido pelo general Grippenberg apressará as negociações para ser feita a paz.

A situação da Russia

Londres, 9.

O czar Nicoláo recebe diariamente multas cartas, ameaçando-o de morte, caso não se decida a adoptar medidas radicaes em beneficio do povo russo.

O notavel escriptor Maximo Gorki foi transferido para uma prisão em S. Petersburgo.

O padre Gapon acha-se refugiado na Suissa.

A esquadra ingleza

Londres, 6.

O governo inglez fez uma encommenda de dez novos submarinos.

Já foram lançados ao mar dois.

A questão religiosa

Pariz, 9.

O ministerio approvou o projecto de separação da Egreja do Estado.

O rei da Suecia

Pariz, 9.

Telegrammas de Stockolmo communicam achar-se enfermo o rei Oscar, da Suecia.

Dr. Joaquim Nabuco

Roma, 9.

O dr. Joaquim Nabuco, nomeado ultimamente embaixador do Brazil nos Estados Unidos, foi recebido em audiencia especial pelo rei Victor Emmanuel.

S. exc. entregou á sua magestade a carta revocatoria da sua missão especial junto ao rei da Italia.

O governo dos Estados-Unidos

Washington, 9.

Foram reconhecidos presidente e vice-presidente da Republica os srs. Theodoro Roosevelt e Fairbanks.

Na Argentina

Buenos-Aires, 9.

Foram dissolvidos treze batalhões do exercito.

O ENSINO DE AGRONOMIA

O interesse que vai despertando, entre nós, a fundação da Escola Livre de Engenharia Civil e Agronomica—a julgar, pelo que já se tem feito, leva-nos a adiantar algumas considerações, principalmente sobre uma parte do programma adoptado pela projectada escola—qual o ensino da agronomia.

Ante a lastimosa situação, a que chegou a agricultura de Pernambuco, e especialmente a lavoura da canna, que constitue quasi a exclusiva riqueza do Estado, seria até um crime continuar se indifferente aos embaraços que a cercam e aos males que a affligem.

Quando a imprensa procura despertar o espirito da agricultura, mostrando-lhe que é preciso seguir um caminho diverso do que tem trilhado até aqui, e que no mundo que habitamos só temos duas fontes unicas de riqueza—a terra, donde tudo nasce, e a intelligencia que obriga a terra á produzir para a satisfação das nossas necessidades; quando os agricultores de differentes municipios vão reconhecendo a importancia das associações, fundando os syndicatos agricolas, como um poderoso meio de progresso e ensino, compenetrando-se, assim, que parece chegado o momento, em que é preciso sair-se da apathia e marasmo em que com uma indifferença musulmana a lavoura tem vivido; quando, finalmente, outros Estados, como S. Paulo, Bahia, Rio Grande do Sul, estabelecem o ensino profissional agricola, seguindo assim, o exemplo dos paizes civilizados, onde a agricultura, devido aos melhoramentos culturaes, se mantem prospera; não podia ficar indifferente a esse movimento progressivo, um grupo de cidadãos, que se não está todo elle ligado á terra, tem, comtudo, a intuição de que todas as classes sociaes, devem convergir os seus esforços á bem dos interesses communs.

Convicto, de que só nas associações e nos comicios se formam as classes sociaes, como elementos activos para a defesa de seus interesses, este grupo, amparado pela zelosa administração do Estado, e fazendo um appello a todos aquelles que lhe podem trazer um concurso efficaz, levanta, ainda uma vez, a idéa da creação de um curso de agronomia nesta cidade.

Nesse movimento, vê-se os symptomas de um organismo que procura reagir contra o mal que o ataca, vê se os prodomos de uma reforma que póde salvar a lavoura da crise, a que a arrastou a rotina e uma serie de desvarios, que desviarão suas vistas dos preceitos reguladores dos problemas economicos da producção; vê-se, finalmente, que chegou-se á convicção de que, para o desenvolvimento agricola, não basta os favores directos que os poderes publicos possam e queiram dar; é preciso que se levante uma cruzada em prol das idéas que pódem conduzir a lavoura ao fim a que ella se destina, cuja bandeira seja a reorganização do trabalho pelos meios racionaes, pelo ensino, e cujo empenho de honra seja a prosperidade do Estado e o bem estar de seus filhos.

Todos os paizes modernos têm comprehendido a necessidade da instrucção agricola e procurado desenvolvel-a.

E a razão, é porque, a questão da lavoura deve não preoccupar apenas os agricultores, senão tambem a todas as classes sociaes, porque ainda, como diz uma grande autoridade—a verdadeira, a unica questão social é a questão agraria,—a questão do sólo; todas as outras dependem d'esta.

Não ha necessidade, pois, de longos detalhes para demonstrar a utilidade que póde advir do appello que n'este momento se procura fazer á todos aquelles que são directa e indirectamente dedicados e interessados na causa da lavoura.

E' tempo de ir tratando de nos instruir nos methodos modernos de trabalho.

Para a lavoura nas tristes condições em que se acha, só resta uma alternativa severa e inflexivel—ou transformar-se pelo ensino ou desapparecer.

O meio que ella tem é procurar reconstituir-se pelas praticas racionaes e scientificas.

Ella precisa conhecer quaes os defeitos e aptidões do sólo em que trabalha, afim de corrigir-lhe aquelles; necessita estudar a importancia do estrume como correctivo, como fertilisante, como excitante, questão esta de grande alcance para o agricultor.

Não menos importante, é a questão da industria pastoril e da influencia que esta exerce na lavoura.

O povoamento dos campos, a creação, a reproducção, a selecção e o crusamento das raças, são outros tantos pontos dignos de meditação por parte do agricultor.

Não se póde, tambem rasoavelmente comprehender um estabelecimento agricola, sem uma escripturação regular, que traga o agricultor ao corrente de todos os seus serviços, despesas e o habilite a saber quaes os seus lucros e perdas nas explorações que fez e d'ahi a necessidade do estudo da contabilidade rural.

Finalmente, a lavoura tem carencia da instrucção profissional, para que ella possa tirar da terra, com proveito, tudo quanto esta póde dar.

Tudo isto, porém, só a escola agricola, com o seu campo de experiencia e demonstração póde ensinar, e o que fica dito, é sufficiente para justificar a sua creação e o auxilio que lhe deve ser dado pelos poderes publicos e pelos particulares.

Sem este ensino, que quanto a nós, devia começar por noções elementares, desde a escola primaria; sem o conhecimento da chimica, da physica, da botanica, da veterinaria, da mechanica usual, da economia rural e de outras sciencias que completam o circulo dos conhecimentos de que necessita a lavoura, esta nunca sahirá do atraso em que tem vivido e das difficuldades que a cercam.

Foi para acompanhar esse movimento que já se nota em outros Estados, e que vae se despertando entre nós, que esse grupo de cidadãos se reuniu, e procurou levantar uma verdadeira escola de ensino, que mostrando ao Estado quanto póde a força da associação e o valor da iniciativa, fará fluctuar a bandeira do progresso agricola, na qual serão inscriptos os nomes d'aquelles que tiverem concorrido para a grande obra da regeneração da lavoura no Estado de Pernambuco.

* * *

Na maciota...

(2.ª SERIE)

XXIX

A Provincia de hontem ficou a espera duma resposta e o publico a espera da decifração dessa charada ultra-novissima com que illustrou seu editorial:

« Quando debaixo dos riscos do architecto incumbido de transformar o casarão dos Figueirôas na Alhambra que nos deixa em extasis, pasmos e absortos, na esquina do beco do Peixe-frito etc, etc........ »

Não decifrei a charada,
Que é, de certo, indecifravel;
Conclui, porém, da embrulhada
A explicação rasoavel;

O *Diario* um trecho transcreve
Que não tem pernas... Hom'essa!
Que ha nisso de novidade,
Se quem n-*A Provincia* escreve,
Valha a verdade,
Não tem cabeça!?

LULU SENNA.

REPORTAGEM

GOVERNO ESTADUAL

Por portaria de 8 do corrente o exm. sr. desembargador governador concedeu a Josino de Araujo Pereira, escrivão do jury e execuções criminaes do municipio de Timbaúba, 60 dias de licença para tratar de sua saúde onde lhe convier, ficando-lhe marcado o prazo de 15 dias para entrar no goso da referida licença.

— Por portaria da mesma data prorogou por 2 mezes á licença em cujo goso se acha o capitão Antonio Ludgero da Silva Costa, tabellião e escrivão de orphãos do municipio da Victoria.

— O sr. desembargador governador do Estado baixou em data de 8 do corrente os seguintes actos:

Exonerando o bacharel Marianno Augusto de Medeiros, do cargo de sub-director da contabilidade do thesouro por ter aceito a nomeação de delegado de policia do Rio de Janeiro:

Nomeando o chefe da 3.ª secção do thesouro bacharel Apollinario de Trindade Meira Henriques, para o cargo de administrador da recebedoria:

Removendo o bacharel Affonso de Albuquerque Mello do cargo de administrador da recebedoria para o de sub-director de contabilidade do thesouro:

Determinando que o 3.º escripturario addido á recebedoria, Luiz Bandeira de Mello passe a exercer effectivamente o cargo de 3.º escripturario da 2.ª secção da mesma recebedoria, vago pelo fallecimento do respectivo funccionario Sebastião Antonio do Rego Barros.

×

O portuguez fulão Paiva, residente no Jacaré, 3 districto da Graça, dá se á criação de porcos, negocio que lhe tem proporcionado bastante resultado.

Ante-hontem á noite, desconfiando Paiva que os ladrões apparecessem ali para roubar lhe a criação, isto devido a diversas tentativas que os mesmos já haviam feito com tal fim, resolveu dormir n'um telheiro proximo ao local destinado ao descanso dos animaes.

Apesar das instancias de sua mulher que descordara d'aquella resolução, Paiva dirigiu se para o quintal, dizendo não haver perigo, pois quando alguma cousa acontecesse, elle teria tempo de bater na porta.

Alta noite os gajos foram realmente assaltar o chiqueiro, pertencente ao pobre homem e este, que estava de sentinella, procurou enfrental-os.

Antes tal não fizesse, pois bruscamente aggredido pelos gatunos, Paiva depois de alguns minutos de luta cahia ferido, com diversas punhaladas.

A mulher que ouvira extraordinario rumor, tratou de abrir a porta para prestar soccorro ao marido, sendo nessa occasião agarrada pelos malfeitores que, a em de espancarem n'a desapiedadamente, entraram na casa roubando diversos objectos.

Aos gritos das victimas após a ausencia dos malfeitores, compareceram alguns visinhos que trataram de prestar-lhes soccorro.

Paiva acha-se recolhido ao hospital Pedro II, sendo gravissimo o seu estado.

Hontem, a policia conseguiu prender dois individuos, aos quaes attribue a autoria do repugnante facto.

O sr. dr. Souza Paraizo activo delegado do 2.º districto tem procedido diversas diligencias no sentido de serem punidos os culpados.

×

MOMO NAS RUAS

Para encarregar-se da ornamentação da rua Barão da Victoria, acaba de ser nomeada a seguinte commissão:

Presidente, Rafael Dias; thesoureiro, José Carvalho Macahyba; secretario, Manoel Nogueira de Souza; auxiliares, Eduardo Paiva, coronel João Ansberto Lopes, coronel Manoel Antunes de Oliveira, Garcia & Castro, Carlos Villela, João Melichareck, J. F. Araujo Castro Costa Reis, Pedro Villa Nova, e Leopoldo Goetschel.

— Os moradores das ruas da Soledade e Conde da Bôa-Vista ornamentarão e illuminarão a bicos encandescentes ás mesmas ruas, nos mesmos tres dias consagrado ao Deus Momo.

Por isso pedem aos clubs que sahirem á rua que incluam no seu itinerario as mesmas ruas.

×

O sr. Alfredo Bezerra Cavalcanti, delegado de Pesqueira, communicou ao sr. dr. chefe de policia, ter visitado em companhia do dr. promotor publico, a cadeia publica daquelle municipio e que nenhuma reclamação fizeram os detentos, em numero de trinta e oito.

Em seu officio, accrescenta o sr Bezerra Cavalcanti achar-se o predio onde funcciona a cadeia, em más condições hygienicas e bastante deteriorado, não offerecendo portanto a precisa segurança para o fim a que se destina.

×

Hygiene publica

Postos vaccinicos:

Nos postos que funccionaram hontem não houve concorrencia á vaccinação.

— Intimações:

Pelo dr. Manoel Carlos foram intimados os proprietarios dos predios ns. 19, 21, 31 e 27 á rua do Caldeireiro sendo os tres primeiros para caiar e pintar e o ultimo para concertar o fogão e collocar bacia e caixa nova no apparelho sanitario, marcando a todos o prazo de 30 dias para cumprimento da referida intimação.

Foram novamente intimados pelo dr. Eduardo Wanderley os proprietarios dos predios ns. 6 e 8 á rua da Paz para, no prazo de 15 dias, cumprirem as intimações ns. 29 e 31 anteriormente feitas pelo mesmo commissario.

Pelo dr. Eustachio de Carvalho foram intimados os proprietarios dos predios ns. 1, 1 A e 10 no becco do Trajano, sendo os dous primeiros para, no prazo de 20 dias, mandarem caiar, lavar as pinturas e construir fossas fixas com os respectivos syphões e o ultimo para, no prazo de 20 dias, mandar caiar, pintar e canalisar as aguas pluviaes.

— Desinfecções:

Pelo dr. Costa Ribeiro foram requisitadas as desinfecções dos predios n. 15, no becco dos Burgos e 75 no caes do Apollo e pelo dr. Manoel Carlos a do n. 20 á rua de S. João onde se deram casos e obitos por variolas.

— Multas:

Foram multados em 25$000 cada um, os proprietarios dos predios ns. 6 e 8 a rua da Paz por infracção do art 59, lettra F do regulamento de hygiene.

×

Pelo sr. capitão José Ignacio de Moraes, delegado de policia de S. Lourenço da Matta, foram ultimamente presos e recolhidos á cadeia local, os individuos Belisio Rodrigues de Oliveira, vulgo *Belisario* e Nilo Ferreira da Silva conhecido por *Milo*, ambos incursos no art. 303 do codigo penal por crimes praticados naquelle municipio.

×

Vida Social

O Instituto archeologico e geographico pernambucano, deixou hontem de proceder a eleição de sua mesa administrativa e commissões por só terem comparecido os seguintes socios:

Drs. Regueira Costa, Alfredo de Carvalho, desembargadores Domingos Pinto e Teixeira de Sá, Pereira da Costa, Guedes Alcoforado, Arthur Muniz, Carneiro Villela, Bianor de Medeiros e os senadores J. W. de Medeiros e professor Rocha Pereira.

A nova sessão está marcada para a proxima quinta feira.

— Para eleger a sua directoria, reuniu hontem, pela primeira vez, no corrente anno, o Gremio litterario Virginio Marques, sociedade composta de alumnos do Instituto Pernambucano.

Presidiu á sessão o dr. Candido Duarte, sendo o seguinte o resultado da votação: presidente, academico de direito João Demetrio; vice presidente, Guilherme Martins; 1.º secretario, João Maria; 2.º, Sebastião Sampaio Junior; orador, Adelmar Tavares; vice-orador, Alvino Leal; thesoureiro, João Marciano; bibliothecario, Joaquim Martins; procurador, José Maia.

Quinta-feira proxima será empossada a nova directoria.

— O club *Vasculhadores* prepara para a noite de hoje um grande ensaio de marchas e cantorias, acompanhados pela banda marcial da escola de aprendizes marinheiros.

— O club carnavalesco *Carreiras do Recife* fará hoje sessão, ás 7 horas noite, á rua do Nogueira, n. 10, para tratar com urgencia do figurino do proximo carnaval.

×

Antonio Joaquim morava no povoado Urucú Mirim, de Gravatá, onde de vez em quando vivia a praticar absurdos em companhia de outros individuos.

Não satisfeito com o inspector do logar, que se chamava Antonio Pereira da Silva, devido a não deixar este sem punição as suas façanhas, resolveu vingar se.

Effectivamente no dia 4 do corrente assassinou barbara e traiçoeiramente aquelle cidadão, quando o mesmo se dirigia para casa, de volta do povoado onde fora effectuar algumas compras.

O criminoso evadiu se e a policia activa procede diligencias no sentido de captural-o.

×

Uma cidade americana

São felizes os habitantes da cidade de Boise, que conta 15.000 cidadãos e que é a capital do Estado de Idaho, nos Estados Unidos. São quasi todos aquecidos, e sem despeza sensivel, por fontes de agua quente.

Tanto mais felizes que, durante o inverno, o thermometro desce nesta localidade frequentemente a 30 e 35° abaixo de zero.

As despezas de aquecimento eram naturalmente muito elevadas; um certo Coronel Henry C. Deming lembrou-se um dia de emittir a idéa de que seria mais simples e mais economico aquecer os armazens da cidade e até mesmo as casas por meio do calor terrestre.

A idéa seduziu a população e a municipalidade; puzeram se a cavar um certo numero de poços. Uma primeira perfuração de 300 metros deu agua a 50° centigrados; uma outra de 375 metros, agua a 62°; uma de 450 metros agua a 7[illegible] e finalmente um poço de 610 metros, agua a 10[illegible].

Uma parte da agua quente assim recolhida serve para a irrigação das ruas.

Este regimen de irrigação teve por consequencia fazer crescer as folhas das arvores desde o mez de Março.

As aguas mais quentes são encaminhadas para um reservatorio e dirigidas depois em canalizações que circulam nos edificios publicos, armazens e casas particulares.

Avalia-se que a despesa deste aquecimento, fornecida pelas fontes da natureza, sae unicamente pela quinta parte do custo do aquecimento obtido com os combustiveis os mais baratos.

A segunda conferencia assucareira

Os srs. drs. João de Oliveira, Costa Maia e coronel Apollonio Peres, membros da commissão executiva da conferencia a realisar proximamente nesta capital, tiveram a gentileza de vir entregar-nos os officios que abaixo publicamos, bem como as bases e o programma para os trabalhos da mesma conferencia.

A primeira das peças entregues, capeando ás demais, tem a data de 20 do mez passado, e consta dos seguintes termos:

«Devendo ter lugar em 12 de Março proximo, 2 Conferencia Assucareira, n'esta capital, conforme foi deliberado na 1ª Conferencia celebrada na capital do Estado da Bahia, em 1902, a Sociedade Auxiliadora de Agricultura de Pernambuco, tem a honra de convidar essa illustre Redacção para se fazer representar, de accordo com o disposto nos arts. 39 a 44 das resoluções approvadas na referida Conferencia, os quaes junto remettemos. As sessões preparatorias começarão a 9 de Março.

As passagens poderão ser solicitadas por intermedio das Associações agricolas dos Estados á Sociedade Nacional de Agricultura, ou ao Ministerio da Viação. O Estado de Pernambuco providenciará com a Sociedade Auxiliadora da Agricultura, para que os distinctos delegados sejão devidamente recebidos, para o que pedimos que vos digneis nos communicar com a precisa antecedencia a partida do vosso representante.

Attendendo á magnitude do objecto da Conferencia a celebrar-se, a commissão abaixo assignada, em nome do Estado e da lavoura de Pernambuco, confia, do vosso patriotismo, que concorrereis para o exito de tão patriotico certamen.

Agostinho Bezerra da Silva Cavalcant, Alfredo Watts, Allan Paterson, Apollonio Peres, Davino dos Santos Pontual, Ignacio de Barros Barretto, João Gonçalves Pereira Lima, João de Macedo França, José Maria Carneiro da Cunha, José Martin Fiusa, José Rufino Bezerra Cavalcanti, José Antonio de Pinho Borges, Luiz Corrêa de Britto, Manoel Antonio dos Santos Dias, Plinio Cavalcante de Albuquerque, Samuel Nardmann.

A COMMISSÃO EXECUTIVA

Francisco Augusto Pereira da Costa, Representante do Governo do Estado; Barão de Contendas, Presidente; Paulo de Amorim Salgado, Gerente da Sociedade Auxiliadora; Francisco da Costa Maia, Secretario; João de Oliveira, Thesoureiro.

— Assignado pelos mesmos cavalheiros foi em data de 31 do mez ultimo distribuido o seguinte:

«Não tendo sido até esta data enviados os relatorios a que se refere o art 4 das Conclusões organisadas pela Commissão Executiva da Conferencia Assucareira, que se reuniu na Bahia em 1902, para, á vista d'elles, ser formulado o programma da 2ª Conferencia Assucareira, elaborou a Commissão, nomeada por esta Sociedade, o seguinte programma, acompanhado de um questionario para base das discussões, podendo, comtudo, ser modificado de accordo com o que for deliberado no decurso dos trabalhos da Conferencia.»

— As bases e programma, a que se referem os officios supra são estas:

Art. 1.º—Na conferencia dos arts. 32 e seguintes das conclusões organisadas pela commissão executiva da conferencia assucareira, que se reuniu na Bahia em 1902, da deliberação da directoria da sociedade nacional de agricultura de dezembro de 1903 e acto do governador d'este Estado datada de 16 de janeiro corrente, reunir-se-a nesta cidade do Recife, no Lyceu de artes e officios, a segunda conferencia assucareira, sendo sua inauguração a 12 de março.

Art. 2.º—Para organisação da conferencia, nomeou a sociedade auxiliadora da agricultura de Pernambuco uma commissão e esta sua directoria, abaixo assignada, e que funcciona com o representante do Estado e com o gerente da mesma sociedade.

Art. 3.º—Os trabalhos da realisação da conferencia ficam a cargo d'esta commissão directora e da mesa, que for escolhida pela conferencia e que se comporá de um presidente, do 1.º e 2.º vice-presidentes, 1.º e 2.º secretarios e dois supplentes.

Art. 4.º—Tres dias antes da inauguração, realisar-se-ão sessões preparatorias afim de se discutir o regimento interno e se eleger a mesa definitiva. Nas sessões preparatorias funccionará a mesa da commissão executiva.

Art. 5.º—Serão solemnes as sessões de inauguração e de encerramento e presididas pelo governador do Estado, presidente honorario da conferencia.

Art. 6.º—Funccionará a conferencia de 5 a 8 dias, conforme o disposto no art 13 das citadas conclusões.

Art. 7.º—Na primeira sessão ordinaria serão nomeadas pela mesa as commissões, que forem necessarias para emittirem parecer sobre os assumptos e memorias submettidas á conferencia.

Art. 8.º—As memorias devem ser apresentadas até o primeiro dia da sessão ordinaria.

Art. 9.º—Cada um dos estados assucareiros, por seus governadores ou presidentes e as associações nelles existentes quer economicas, quer industriaes (relativas ao objecto da conferencia) enviarão seu representante.

Art. 10—Todos os interessados nas diversas industrias da canna tomarão parte nas deliberações da conferencia se para esse fim se inscreverem até 8 dias antes, perante a commissão executiva nomeada pela sociedade auxiliadora da agricultura de Pernambuco.

— A commissão executiva faz publicar as seguintes resoluções da conferencia assucareira da Bahia, em 1902, para conhecimento dos interessados:

Art. 39 No ultimo dia do mez de fevereiro do anno de 1904, realisar-se-a a segunda conferencia assucareira na capital do Estado de Pernambuco.

Art. 40. Até 31 de dezembro de 1903, as diversas associações agricolas dos Estados assucareiros e, naquelles onde não existirem taes associações, os respectivos governadores remetterão á sociedade auxiliadora da agricultura de Pernambuco, com séde no Recife, minucioso relatorio sobre as condições da cultura da canna, fabrico de assucar e de alcool, modo de funccionamento das escolas praticas agricolas e campos de experimentação e, nos Estados onde não existem taes estabelecimentos, as causas determinantes disso.

No alludido relatorio se dirá se foram adoptadas e postas em execução as diverssas conclusões aconselhadas e approvadas pela conferencia assucareira da Bahia e, em caso affirmativo, quaes os seus resultados.

Art. 41. Em vista do exposto nesses relatorios, a sociedade auxiliadora da agricultura organisará o programma da conferencia, estabelecendo proposições claras e precisas que servirão de objecto de discussão da conferencia.

Art. 42. Taes proposições devem ser por aquella sociedade levadas ao conhecimento das diversas associações agricolas e dos lavradores de canna dos Estados interessados, com a necessaria antecedencia, para que sobre ellas escrevam memorias os profissionaes, pela mesma sociedade designados.

Art. 43. Estas memorias, que serão apresentadas até o primeiro dia de reunião e os relatorios parciaes, servirão de base para as resoluções da futura conferencia assucareira que funccionará de 5 a 8 dias, confeccionando o respectivo regimento em sessões preparatorias, que começarão tres dias antes daquelle designado para a installação da conferencia.

Art. 44. Cada um dos Estados assucareiros, por seus governadores ou presidentes, e as associações nelles existentes, quer de propaganda e de ensino, quer economicas, bem como a sociedade nacional de agricultura, enviarão um representante á conferencia, em cujas deliberações tomarão parte tambem todos os interessados nas diversas industrias da canna, que para esse fim se inscreverem, até oito dias antes, perante a sociedade auxiliadora da agricultura de Pernambuco.

— O questionario formulado para os trabalhos da segunda conferencia assucareira, acha-se assim concebido.

I—CULTURA DA CANNA DE ASSUCAR

Zonas cultivadas com canna nos diversos Estados assucareiros.—Zonas do Brasil apropriadas a essa lavoura.

Clima e terrenos adequados.

Cannas de flecha e seus resultados.—Substituição do trabalho braçal pelo mechanico na cultura do solo. Drenagem irrigação e estrumação, preparo de compostos e adubos para os cannaviaes. Culturas intercalares. Compra de cannas a peso e pela riqueza saccharina, apreciada pela densidade do caldo ou pelos processos analyticos, fiscalisação por parte da fabrica e dos fornecedores, bases para a compra de cannas, preço certo ou dependente da cotação do assucar e esta pela média das medias dos typos do mercado ou pela qualidade de maior preço.

Despesas de cultura, côrte e transporte, rendimento por superficie em toneladas de cannas, valor dos terrenos de propriedade destinados á lavoura da canna.—Aperfeiçoamento da cultura para facilitar a, diminuição do custo da producção, conservação e augmento da fertilidade do sólo, augmento de riqueza em assucar crystalisavel e de pureza do caldo.

II—FABRICO DE ASSUCAR E DO ALCOOL

O combustivel nas fabricas.—Consumo de lenha-Vantagens economicas de sua reducção de defesa das mattas. Fabricação de assucar nas usinas e engenhos de modo a dar lhe a fórma de refinado de accordo com os typos dos diversos mercados.

Custo de fabricação do assucar.

Fermentos seleccionados para distillarias. Rendimento do alcool em relação ao assucar existente no mel e nas escumas, despesas do fabrico.

Aperfeiçoamentos nas fabricas do assucar e nas distillarias

Meios de baratear o custo da producção do assucar e do alcool.

III—RESIDUOS DE FABRICAÇÃO

Forragem mellada—Applicação dos residuos de fabricação do assucar e do alcool para fertilisação dos cannaviaes ou para serem transformados em saes alcalinos. Desinfecção e saneamento das aguas de lavagem da fabrica, ammoniacos e outras substancias que podem prejudicar á salubridade local. Preparo de compostos fertilisantes formados pelas cinzas das fornalhas estratificadas com a calda dos alambiques e outros residuos.

IV—TRANSPORTES

Fretes maritimos e terrestres para os productos da canna, estradas, caminhos, vehiculos, arreios, animaes de tracção—Perdas de assucar no transporte e quebra fraudulenta de peso, acondicionamento do assucar e vasilhame para o alcool.

V—COMMERCIO DO ASSUCAR E DO ALCOOL

Estatisticas da producção e do consumo do assucar e do alcool. Propaganda commercial—Abusos da especulação e meios de contel-a. Conveniencia de limitar a producção para valorisar o assucar e o alcool ou emprego de meio para desenvolver o consumo, vg. nas applicações industriaes d'esses productos, no preparo de biscoutos, doces, confeitos, vinho de canna, vinagre, licores, bebidas alcoolicas de diversas fructas, fructas em calda e em alcool—Exposições permanentes de productos de industria saccharina- Alcoometria ponderavel em substituição da volumetrica.

Necessidade de augmentar a exportação para o extrangeiro.

VI—CONVENIO DE BRUXELLAS

Origem e effeitos do Convenio sobre o mercado mundial principalmente europeu.—Effeitos sobre a industria do assucar do Brasil. Attitude que convem ao Brasil tomar.

Necessidade de uniformisar nos diversos Estados do Brasil os impostos sobre o assucar e principalmente baseal-os sobre o peso e não sobre o valor e talvez conforme o cambio—Preferencia do assucar de canna sobre o de beterraba e menor custo de producção d'aquelle.

VII—UNIÃO AGRICOLA

Syndicatos, sua influencia na economia rural. Meios de estimular a união da lavoura. Cooperativas, mutualidades, assistencia rural—Syndicatos de valorisação do assucar e do alcool. Conferencias, congressos e comicios agricolas.

VIII—EDUCAÇÃO AGRICOLA

Institutos officiaes de agronomia—Campos de experiencia—Ensino pratico de agricultura—Educação do operario, do mestre de assucar, distillador, etc. Asylos, orphelinatos, escolas agricolas—Contabilidade agricola.

IX—LOCAÇÃO DE SERVIÇOS E COLONISAÇÃO

Systema de trabalho rural—Salario—Empreitadas e tarefas—Alimentação, vestuario e habitação do operario. Colonisação nacional e extrangeira—A vida agricola. A pequena propriedade—A parceria.

X—CREDITO AGRICOLA

Capital de movimento para o agricultor e o fabricante.

Bancos agricolas—Interferencia do Estado para a organisação do respectivo capital—Credito real e pessoal—Meios de manter a estabilidade de um preço compensador para o assucar e o alcool—Organisação de depositos, emissão de *warrants*.

XI—LEGISLAÇÃO AGRICOLA

Codigo rural e florestal—Policia agricola—Contractos agricolas—O penhor, a antichrese, a hypotheca—Arrendamento de engenhos—Condominio—*Homestead*—Registro Torrens. Repressão de vagabundos, mendigos e jogos illicitos—Colonias correccionaes e preventivas.

Leis sobre vinhos artificiaes e naturaes que não foram de uva. Necessidade de equiparar o vinho natural inoffensivo ao de uva.

XII—O ESTADO E A LAVOURA

Auxilios á lavoura—Favores e isenções outorgadas á lavoura da canna e ao assucar e ao alcool de canna—Usinas subvencionadas—Garantias de juros. Ministerio de Agricultura. Impostos de exportação e imposto territorial, de entrada, de consumo, de desembarque e de estatistica. Influencia da acção do governo sobre a producção agricola e progresso da lavoura e dos orçamentos federal, estaduaes e municipaes sobre a producção nacional.

×

Joaquim Eugenio Pereira, querendo casar com Geraldina Xavier Monteiro, residente á rua do Apollo n. 63, 1.º andar, pediu a em casamento á sua mãe, d. Prezalina, que depois de alguns dias de indagação, resolveu indeferir o pedido de Pereira, por constar-lhe ser este dado a pratica de conquistas.

Entretanto Geraldina que já se havia entregue ao namorado, combinou uma fuga para quando fosse passar dias em casa duma sua irmam, residente na Torre.

Effectivamente foi a moça, dahi raptada, sem que até hoje se conheça o paradeiro dos dous amantes.

Só depois da fuga soube d. Presalina que sua filha estava ha mezes desvirginada por Pereira.

O sr. dr Glycerio Gouveia, delegado do 1.º districto, a quem foi apresentada queixa, trata de procurar Pereira, a fim de auxilial o a dar o doce nó...

VARIAS

Daremos em nossa edição, de domingo proximo, curioso e importante estudo historico da praça da Independencia desde a sua origem, no tempo da dominação hollandeza, com o nome de praça do Mercado e suas sucessivas transformações com a de praça da Polé, da União até a actual, em nossos dias, trabalho do nosso esforçado e talentoso collaborador dr. F. A. Pereira da Costa.

×

Já começaram os trabalhos de pintura, caiação e aceio do edificio do Lyceu de Artes e Officios, onde vae funccionar a 2.ª conferencia assucareira, a reunir em março proximo.

×

Bastante melhorado dos incommodos que lhe causou o incidente de que foi victima um desses ultimos dias, já esteve hontem no seu cartorio, o estimavel sr. major Luiz da Veiga Pessôa.

×

Effectuar-se-ão hoje ás 9 horas do dia na Escola Normal, os exames de geographia do curso preparatorio e chorographia do 1.º anno; ás 10 horas os de calligraphia e desenho linear do curso preparatorio.

×

Hoje vaccina ás 11 horas da manhan, na *Pharmacia Ferreira*, á praça Maciel Pinheiro, o sr. dr. Eustachio de Carvalho.

×

Em poder do administrador desta folha acha se uma argola com chaves, achada na rua por um cavalheiro que gentilmente nol-a remetteu.

×

Deve chegar hoje ao nosso porto o vapor *Itaperuna* que volta do norte, onde fôra em commissão do governo.

Após o tempo necessario para fazer aguada e receber carvão, seguirá para o Rio de Janeiro.

×

Passa hoje, por esta cidade, a bordo do vapor *Maranhão*, com destino a Manáos, o deputado federal pelo Amazonas, sr. dr. Sá Peixoto, que acaba de exercer o cargo de grão-mestre da maçonaria Brazileira.

Uma commissão das lojas desta capital, irá recebel-o a bordo, offerecendo-lhe lauto almoço.

×

Por ordem do commando do districto, foi transferido do estado maior do 40.º batalhão para a fortaleza do Brum, o alferes da guarda nacional Aprigio Selva, processado por crime de ferimentos graves.

×

Seguiu ante hontem para o Rio de Janeiro, a bordo do paquete allemão *Petropolis*, o sr. dr. Thomaz Coelho de Almeida, administrador da mesa de rendas do Acre.

×

No mesmo paquete tomou passagem para a Bahia o padre Lourenço Giordano, visitador geral da ordem salesiana no norte do Brazil.

Procedente do interior, veiu na terça-feira ultima para esta cidade, pelo trem da via-ferrea de Limoeiro, que chega ao Brum ás 6 e 15 da tarde, Jovita Maria da Conceição, com o intuito de empregar se em casa de familia.

Tendo desembarcado foi-lhe ao encontro o individuo João Elpidio de Souza, empregado na Companhia do Gaz, convidando-a para acompanhal-o, afim de dar-lhe uma boa collocação.

A rapariga acceitou o convite, pensando que tratava com um homem de bem e seguiu-o por diversas ruas.

Depois de percorrerem algumas, Elpidio convidou Jovita a entrar numa cascada.

Agarrando a então a força Jovita conseguiu defloral-a indo depois de consumado o acto, depositar a victima de sua libidinagem na rua das Aguas Verdes n. 9.

O sr. capitão Manoel Baptista tomando conhecimento do facto, poz-se na pista do criminoso, conseguindo prendel-o hontem pela manhan.

João Elpidio de Souza é casado e não gosa de bôa reputação, aliás com justiça, como se acaba de ver.

×

Dispensario Octavio de Freitas

Horario do serviço para hoje

De 11 ás 12 horas—Dr. Oscar Coutinho.
» 12 á 1 » —Dr. João Marques.
» 1 ás 2 » —Dr. Coêlho Leite.
» 2 ás 3 » —Dr. Ascanio Peixoto.

×

No collegio de S. Vicente de Paula, á Estancia, haverá domingo proximo, uma festa em homenagem ao visitador das irmans que dirigem aquelle estabelecimento, sr. padre Dehaene.

A' 1 hora da tarde, presentes em reunião geral, as Filhas de Maria, não só iniciadas naquella, como nas demais casas dirigidas pelas irmans de S. Vicente, pregará o mesmo visitador, havendo após a benção do Santissimo Sacramento, uma pequena procissão pela chacara do collegio.

Haverá uma parte recreativa, representando se uma pequena peça sobre o martyrologio christão, na China.

×

O TELEPHONE

Quem foi o verdadeiro inventor do telephone?

Não foi de certo Bell nem Edson que em 1877, deram á humanidade esse meio de communicação rapida e directa através o espaço, Bell e Edson foram apenas aperfeiçoaderes dessa maravilhosa idéa, como a Marconi cabe o merito de haver realizado a idéa franceza do telegrapho sem fio.

Ora os compatriotas de Marconi, reclamam tambem para si a prioridade da invenção do telephone. Os visitantes de Aosta podem vêr em certa casa dessa cidade, uma placa commemorativa em honra de Innocenz Manzetti, « o inventor e constructor do primeiro apparelho telephonico, em 1864 ».

Eis que, porem, os Allemães igualmente pretendem possuir o primeiro inventor e acabam de erigir em Francfort, sobre o Mein, um monumento a Philipp Reis que, a 26 de outubro de 1861, numa conferencia da sociedade de Phisica, da cidade de Francfort, foi o primeiro a desenvolver a theoria do telephone.

E todos os jornaes do imperio reclamam para o seu compatriota a gloria da prioridade.

Afinal, quem foi?

×

Guarnição federal

Serviço para hoje:

Superior de dia á guarnição o sr. tenente do 40.º batalhão Manoel da Motta Cabral.

Ronda de visita o sr. alferes Nicolau Tolentino Salles da Hora.

Dia ao quartel-general o amanuense João Avelino da Cunha.

O 27.º batalhão de infanteria dará a guarnição da cidade e o official para a delegacia fiscal.

Uniforme n. 4.

SERVIÇO DE BATALHÕES

27 batalhão.

Estado maior o sr. alferes Norbertino Pereira de Azevêdo.

Dia ao batalhão o 2.º sargento Francisco Tavares de Miranda.

Guarda ao quartel o 1.º sargento José Gonçalves Trigueiro.

40.º batalhão:

Estado maior o sr. alferes Francisco Pinto Peixoto de Vasconcellos.

Dia ao batalhão a 1.º sargento José Prata Buena.

Guarda ao quartel o 1.º sargento Vicente Alves Moreira.

×

Melhor informados com referencia á restauração da antiga «Nova Hamburgo», sabemos que este vasto edificio foi arrendado pela importante firma de nossa praça Pinto Alves & C.ª, da qual é chefe o sr. coronel Alvaro Pinto Alves, para a installação dum grande estabelecimento industrial dotado de todos os apparelhos modernos a vapor e electricidade para a refinaria de assucar e moagem de café.

O estabelecimento se denominará «Zenith» e os principaes machinismos já foram importados das grandes fabricas da Allemanha, França e Inglaterra, pelo que a inauguração se fará brevemente.

ENTREPRELOS

Diario de Pernambuco:

Segundo os despachos telegraphicos continúa o movimento *grevista* na Russia, e Gapony continúa a ser o chefe desse movimento, que actualmente constitue um verdadeiro perigo nacional, porquanto as usinas feridas pela greve são as que mais directamente concorrem para a defesa do imperio, fabricando por conta do Estado todo o material de guerra.

Os operarios obedecem ao padre Gapony com a mesma submissão, a mesma fé, que os camponezes aos prégadores mendicantes, que vão de aldeia em aldeia, intitulando-se prophetas.

Desde os tempos de seminarista que o padre Gapony manifestou grande interesse pelas questões socialistas.

Uma sua memoria sobre a vida operaria lhe valeu a protecção de Nicolau II até que um seu discurso pronunciado em Moscou chamou a attenção de Plehve, e o fundador da «União dos operarios russos» teria sido preso, se a bomba de Sazzonof não houvesse dado cabo do ministro.

Ultimamente preso, conseguiu illudir a vigilancia dos guardas e collocar-se de novo á frente do movimento.

Jornal do Recife:

Publica excellente editorial sobre a linguagem acrimoniosa, com que certos espiritos, de vistas menos largas, atacam a attitude dos poderes publicos, quer do Estado, quer do municipio, procurando dotar o Recife de varios melhoramentos materiaes.

Já temos dito mais de uma vez, toda cidade reflecte a alma da população, que a habita.

Uma cidade vetusta, suja, anti-hygienica, depõe lastimavelmente do espirito de seus habitantes.

E' preciso reformar o Recife, quer em relação á sua architectura, quer em relação aos seus jardins, praças e ruas, quer em relação ás suas condições hygienicas.

Jornal Pequeno:

Vesgancio não comprehende como a carta de Tolstoi, escripta em russo, podesse mais tarde ter traduzida em inglez, francez e até portuguez.

Vesgancio pretende que tocar no russo é o mesmo que tocar-lhe na pelle.

Occupando-se do caso Saturnino de Mattos, affirma o *Jornal Pequeno* que o criminalista Albrecht dogmatiza em seus escriptos que « o degenerado, como o criminoso, o gatuno e o malfeitor de toda especie, constituirão os typos normaes e estheticos do futuro. »

Ha talvez engano por parte do escriptor do *Pequeno*. O que entende Albrecht é que o criminoso deve ser considerado o homem normal, por ser a personificação da humanidade, ou melhor, da animalidade inteira em seus attributos essenciaes, que são a carnificina e a depredação.

Não é a mesma coisa que diz o *Pequeno*.

Publica a estampa do chamado «menino gigante», o qual com cinco annos, incompletos, de idade, mede 1,m27 de altura, e pesa 38 kilos.

« Com o organismo de um homem, o seu moral é de um menino ».

O phenomeno não é novo. Mais de um facto tem sido observado. O caso, que mais admirou o mundo dos sabios, é descripto no *Dictionnaire des sciences medicales*, no artigo *Puberté*.

Trata-se de uã menina de tres mezes de idade, em que appareceram de um momento para outro todos os signaes e attributos de uã mulher completamente formada.

O dr. Comarmond, que a viu pela primeira vez com a idade de sete mezes, diz que ficou admirado da expressão do rosto, cujos traços eram pronunciados e não tinham coisa alguma de infantil, sobretudo a vivacidade dos olhos, que pareciam exprimir desejos.

Correio do Recife:

Frei Gerundio, reflectindo, escreve:

... Sae mais outra, emfim dezenas
De pombas saem dos pombaes
Voando pelo ar, serenas...
— Só (*cuja nota*), não saes!

Provincia e Reforma:

Cada qual mais interessante.

DIARIO CIVIL

O escrivão de casamentos, sr. Germano Motta, que funcciona nos districtos do Recife, Santo Antonio, S. José e Afogados affixou, na repartição do registro dos casamentos, á rua do Imperador n. 81, 1º andar, edital de proclama de casamento dos seguintes contrahentes:

1.ª PUBLICAÇÃO

Manoel Alves de Souza Azevedo, cabo de esquadra do esquadrão de cavallaria estadual, natural deste Estado, residente em Santo Antonio, e d. Maria Francisca dos Santos, natural de Alagôas, residente na Bôa-Vista, solteiros.

Francisco Pereira Ramalho e d. Lucia Thereza Ramalho, solteiros, naturaes deste Estado, residentes em Afogados.

Antonio Gonçalves Sobrinho, residente em Santo Antonio, e d. Julia Corrêa de Vasconcellos, residente em Gloria de Goytá solteiros e naturaes deste Estado.

×

UMA IRMÃ DE MUSSET

No dia 2 deste mez falleceu em Pariz sra. Lardin de Musset, irmã de Alfredo Musset. Morreu no quarto em que morava havia muitos annos, á rua Tronchet n. 29. Tinha 96 annos de idade.

A sra. Lardin de Musset viera em companhia de seu irmão e amava-o ternamente. Guardava delle muitas lembranças; e referia-se ás relações de George Sand, de quem não gostava com o poeta.

A sra. Lardin de Musset contava muitas anecdotas; mas sempre se oppôz obstinadamente á publicação dellas e dos documentos intimos que se referiam áquella famosa convivencia.

Entre as lembranças que a sra. Lardin conservava, encontraram-se um bello retrato de seu irmão, cópia do original por Laurelle, e uma serie de albuns de caricaturas, que Musset desenhava por divertimento sempre que ia visitar a irmã em Touraine.

A sra. Lardin de Musset era mãi do actual prefeito de Indre-et-Loire.

×

SUMMARIO DA IMPRENSA

Da *Livraria Silveira* nos remetteram hontem os ns. 5 e 6, anno XXIII, do *Correio da Europa*, 297, anno VII, d'*O seculo* e 2163 e 2164, anno XXX, d'*O pimpão*, todos de Lisbôa, chegados pelo *Nile*.

Agradecidos.

— O duodecimo e ultimo tomo do emocionante romance historico de D. Julian Castellanos, denominado—O amor fatal (Joanna a Doida)—publicação lisbonense, já veiu para a Livraria Silveira, sendo acompanhado do promettido brinde, uma linda estampa em chromo.

Gratos ao sr. Leopoldo Silveira pelos exemplares que nos offertou.

MUTILADO

ILEGIVEL

NO LAR

Anniversarios

Faz annos hoje o sr. coronel João de Carvalho Soares Brandão.

DESAPPARECIDOS

Ante-hontem pelas 10 horas da manhan e na rua do Alecrim n. 42 finou-se o sr. Sebastião do Rego Barros, terceiro escripturario da Recebedoria, victima de albuminuria.

A familia do extincto e seus companheiros de repartição envidaram todos os esforços para salval-o, sendo infructifero tudo quanto fizeram.

Ao divulgar-se a dolorosa noticia de seu fallecimento, os empregados da Recebedoria, tende á frente o seu illustre administrador, resolveram fazer-lhe o enterro, que se effectuou as 4 1/2 horas da tarde do mesmo dia com acompanhamento de todos elles.

Pezames á sua digna familia.

N. 116 — 117.ª LOTERIA DA CAPITAL FEDERAL

EXTRAHIDA EM 9 DE FEVEREIRO DE 1905

16080 15:000$000 | 24146 500$000
24759 8:00$000 | ....

Estão premiados com 200$000 os seguintes numeros:
12593 | 16 61 | 25990
15360 | 25323 | 26710

Estão premiados com 100$000 os seguintes numeros:
5531 | 18603 | 29921
13150 | 26393 | 29991

Estão premiados com 50$000 os seguintes numeros
4155 | 7532 | 11241 | 19784 | 27033
5188 | 8387 | 15343 | 24103 | 29257

Estão premiados com 30$000 os seguintes numeros:
16071 | 16073 | 16075 | 16077 | 16079
16072 | 16074 | 16076 | 16078 | ....

Estão premiados com 10$000 os seguintes numeros:
24751 | 24753 | 24755 | 24757 | 24760
24752 | 24754 | 24756 | 24758 | ....

APPROXIMAÇÕES
16079 100$000 | 24758 20$000
16081 100$000 | 24760 20$000

Os numeros terminados em 80 estão premiados com 8$000.

Todos os numeros terminados em 0 estão premiados com 2$000, excepto os terminados em 80.

×

40.ª LOTERIA DO PLANO 104 DE SERGIPE

EXTRAHIDA EM 9 DE FEVEREIRO DE 1905

212156 12:000$000 | 54380 1:000$000
181431 2:000$000 | 39834 500$000

Estão premiados com 200$000 os seguintes numeros:
125456 | 216719 | 245625

Estão premiados com 100$000 os seguintes numeros:
15517 | 81944 | 197844
30335 | 186610 | 257307

Estão premiados com 50$000 os seguintes numeros:
37653 | 53715 | 62330
85914 | 107556 | 126322
164905 | 177095 | 182245
267535 | ...... | ......

APPROXIMAÇÕES
212155 e 212157 1:000$000
181430 e 181432 500$000
54379 e 54381 500$000

DEZENAS
212151 a 212160 5$000
181431 a 181440 5$000
54371 a 54380 5$000

CENTENAS
212101 a 212200 4$000
181401 a 181500 3$000
54301 a 54400 3$000

Os numeros terminados em 2156, 1431 e 4381 estão premiados com 5$000.

Os numeros terminados em 6 estão premiados com $200.

GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DA JUSTIÇA

Despachos do exm. sr. dr. governador do Estado, do dia 8 de fevereiro de 1905:

José Octaviano da Rocha Mello, professor publico da cadeira da villa de Correntes, pedindo que lhe seja prorogada por 90 dias a licença em cujo goso se acha, afim de tratar-se convenientemente. — Sim, por mais um mez.

Anna Alves do Amaral, viuva da ex praça do corpo de policia Manoel Alves dos Santos, pedindo que lhe seja entregue o fardamento vencido a que tinha direito seu finado marido.—Não tem logar o que requer.

Josino de Araujo Pereira, escrivão vitalicio do jury, execuções criminaes, provedoria e residuos do municipio de Timbaúba requerendo 60 dias de licença para tratar de sua saúde onde lhe convier.—Sim.

Luiz Pereira de Oliveira Faria, arrendatario da empresa do *Jornal do Recife*, pedindo que se lhe mande pagar a quantia de 120$000, como da conta que juntou proveniente da publicação do edital para o fornecimento de viveres ao corpo de policia.—Nesta data autorizo o pagamento.

Manoel Elias de Araujo Rocha, pedindo que se lhe mande pagar os seus vencimentos relativos aos dias do mez de janeiro proximo findo, como carcereiro da cadeia de Olinda.—Informe o sr. dr. director geral da secretaria da fazenda.

Benedicto Surunagy, pedindo pagamento da quantia de 81$440, que despendeu com o fornecimento d'agua e luz ao quartel do destacamento de 1.º districto da Graça, na Capunga, no periodo de julho a dezembro de 1904.—Nesta data autorizo o pagamento.

Pereira & Ferreira, pedindo pagamento da quantia de 40$480, despendida com o fornecimento d'agua e luz feito ao quartel da villa de Afogados de Ingazeira, durante os mezes de julho a dezembro do anno findo.—Nesta data autorizo o pagamento.

Ursula Leopoldina dos Passos, casada com o sentenciado, Joaquim Alves Barretto, actualmente em cumprimento da pena no presidio de Fernando de Noronha, pedindo licença e passagens para aquelle presidio para si e um seu filho menor — Informe o sr. director do presidio de Fernando de Noronha.

Rita Gonçalves Lima, pedindo pagamento dos vencimentos do seu fallecido marido Francisco Galdino Gonçalves Lima, que exerceu o lugar de juiz municipal, como 1.º supplente de Villa Bella, de 1 a 15 de dezembro ultimo.—Informe o sr. dr. director geral da secretaria da fazenda.

Lins Vieira & C.ª, pedindo pagamento de objectos fornecidos para o corpo de policia, como da conta que juntaram na importancia de 124$750 —Informe o sr. tenente coronel commandante do corpo de policia.

Os mesmos, solicitando o pagamento de diversos artigos que forneceram para a policia maritima do porto do Recife, como da conta que juntaram, na importancia de..... 70$500 —Informe o sr. agente da policia maritima.

Capitão Antonio Ludgero da Silva Costa, serventuario vitalicio do cartorio de orphãos e seus annexos, no municipio da Victoria, pedindo prorogação por mais 6 mezes, a licença em cujo goso se acha—Sim, por 2 mezes.

Capitão Vicente Cordeiro de Mendonça, pedindo que se lhe mande pagar a quantia de 131$480, que despendeu com o fornecimento d'agua e luz a cadeia e quartel na cidade de Quipapá, a contar de 1 de julho a 31 de dezembro do anno proximo passado—Nesta data mando pagar a quantia de.... 66$240, do fornecimento ao quartel, quanto a de 66$240 relativa ao da cadeia não pode ter lugar o pagamento uma vez que a lei do orçamento vigente não cogita da verba para tal despesa.

Joaquim Lourenço dos Reis Ferreira, proprietario da casa que á rua do Rosario da freguezia da Bôa-Vista n. 58, serve de quartel a força publica ali destacada, pedindo pagamento da quantia de 56$000, que deixou de receber, para o completo do pagamento do aluguel da referida casa, no periodo de julho a dezembro de 1903 e no de janeiro a junho de 1903.—Informe o sr. dr. director geral da secretaria da fazenda.

Salustiano Carneiro de Siqueira, 2.º tabellião do publico judicial e notas, escrivão do commercio, civel, orphãos e annexos do municipio de Aguas Bellas da comarca de Buique, designado para exercer o officio privativo de official do registro de titulos e documentos particulares na dita comarca pedindo licença para assumir desde já as funcções do seu cargo deixando o pagamento dos emolumentos de seu titulo para depois de feita a lotação respectiva; e bem assim permissão para começar o mesmo serviço em cadernos devidamente rubricados e preparados até que possa adquirir os livros exigidos por lei.—Deferido, nos termos do officio desta data ao sr. dr. juiz de direito da comarca de Buique.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Despachos do dia 9 de fevereiro de 1905:

Ernesto Demetrio da Costa Amorim, dr. Antonio Pires Ferreira, Francisco Maria das Chagas, José Lopes de Oliveira e Urbano Pereira da Cunha — Informe a 1.ª secção.

Santa Casa de Misericordia do Recife, bacharel Manoel da Trindade Peretti, Manoel da Silva Moreira, José Francisco Moreira, Joanna Coêlho Cintra Ramalho, Henrique Lima Antonio de Souza Oliveira, Antonio Geraldo do Rego Barros e Antonio Pinto Mendes.—A' 1.ª secção.

Generosa Emilia da Fonseca Ventura—Informe a 1.ª secção com urgencia.

Manoel de Alcantara Velho Barretto e Henrique Joaquim Cruz.—Certifique-se.

Thomaz Comber —Modifique-se a collecta para 1:600$000.

José Alves Pimentel. — Como requer de accôrdo com o disposto no art. 61 do reg de 10 de junho de 1898 e em vista da informação.

Ordem Terceira de S. Francisco.—Volte novamente a 1.ª secção, para observar o despacho de 1 do corrente com relação aos predios das freguezias do Recife e Santo Antonio.

Thomaz Comber.—Indeferido porquanto o predio n. 18 á rua do Commercio está alugado por 3:000$000 excluido á contribuição da Recife Drainage e consumo d'agua.

Pedro d'Able —Complete o sello do documento de accôrdo com o disposto no n. 4 § 6 tabella B do reg. de 18 de fevereiro de 1895.

Souza & C.ª—Selle o documento de accôrdo com o disposto no n. 4 § 6 da tabella B do reg de 18 de fevereiro de 1895.

José Rabello Durant —Selle os documentos.

Lino L Regallo Braga.—O predio está publicado por 910$000 cumprindo os peticionarios haver do locativo a importancia da differença nos termos do § 3.º do art. 8 do reg. de 6 de julho de 1899.

Francisco Moreira & C.ª.—Satisfaça a exigencia da ultima parte do art. 61 do reg. de 10 de junho de 1898.

Dr. Antonio de Sampaio Pires Ferreira — Junte o conhecimento do imposto predial relativo ao ultimo semestre.

João Rodrigues Pereira, Amorim Fernandes & C.ª, D. R. da Silva Maia, 2. E Guedes de Duarte, Joaquim Francisco de Carvalho & C.ª, Silveira & C.ª, Dubeux & C.ª, Loureiro Barbosa & C.ª, Mendonça Santos & C.ª e Seixas Irmãos.—Restitua-se.

SECRETARIA DA FAZENDA

Despachos do exm. sr. dr. governador do Estado, do dia 7 de fevereiro de 1905:

Izabel Alves da Silva Cordoville, Braz & Agrello e Fernandes Novaes & C.ª. — Deferido.

Antonio Rodrigues Villares e João Baptista Rodrigues de Almeida. — Informe o thesouro.

DIRECTORIA GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA

Despachos do dia 9 de fevereiro de 1905:

José Pereira de Oliveira e Marcellino Costa & C.ª.—Ao exm. sr. dr. governador.

Alexandrino Ferreira, Marcellino José Baptista e Manoel Alves dos Santos. — Haja vista o sr. dr. procurador fiscal.

José de Paiva Ferreira Alves.—Informe a recebedoria.

Gomes Ferreira & C.ª. — A' recebedoria para annotar e devolver.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Despachos do exm. sr. dr. governador do Estado, do dia 8 de fevereiro de 1905:

Bacharel José Antonio de Pinho Borges, contractante dos reparos no edificio onde funcciona a intendencia municipal e bibliotheca, pedindo pagamento a que tem direito —Attendido nos termos do officio desta data á directoria geral da secretaria da fazenda.

Augusto da Silva, pedindo pagamento de artigos fornecidos para o serviço do quartel de cavallaria.—Deferido de accôrdo com o officio desta data á directoria geral da secretaria da fazenda.

Thomaz Comber, proprietario do sobrado n. 4 sito á rua Antonio Carneiro, replicando do despacho.—Indeferido.

Companhia da Recife Draynage, pedindo pagamento das contas juntas — Attendido nos termos do officio desta data á directoria geral da secretaria da fazenda.

INSPECTORIA GERAL DE HYGIENE

Despachos do sr. dr. inspector geral do dia 8 de fevereiro de 1905

Joaquim Guedes Valente, pedindo relevação das multas que lhe foram impostas relativamente aos predios ns. 20, 22, 24 e 26 da rua Bella —Indeferido diante do parecer do auxiliar.

Caetano da Silva Pressalio, pedindo relevação da multa, relativa a casa n. 6 da rua da Paz.—Deferido em vista da informação do dr. auxiliar do districto.

REPARTIÇÃO CENTRAL DA POLICIA

2.ª secção — N. 31 — Repartição Central da Policia do Estado de Pernambuco, 9 de fevereiro de 1905.

Exm. sr. desembargador Sigismundo Antonio Gonçalves, mui digno governador do Estado.

Participo-vos que foram recolhidos hontem á casa de detenção os seguintes individuos:

A' minha ordem, Isabel Maria da Conceição, por se achar soffrendo das faculdades mentaes.

A' ordem do subdelegado de Santo Antonio, Elyseu Marinho de Oliveira, Agueda Prazeres da Conceição e Olindina Theresa Francisca Cavalcanti, por disturbios.

A' ordem do subdelegado do 1.º districto policial da freguezia de S. José, Augusto Paes de Souza Fonseca, por embriaguez e disturbios.

A' ordem do subdelegado do 2.º districto da mesma freguezia, Herculano Leal de Maria, por embriaguez e disturbios.

A' ordem do subdelegado do districto da Torre, Alfredo Antonio da Silva, Arthur Pinto da Silva Manoel Belisio da Silva e Alfredo Simões Lopes Ferreira, como desordeiros.

— Em officio de 8 do corrente participou-me o dr. delegado do 2.º districto da capital que, ás 8 horas da noite do dia 7, á rua da Saudade, o menor Euclides de Carvalho, tentou por termo á existencia desfechando um tiro de revolver, que o feriu levemente.

Das diligencias procedidas aquella autoridade chegou a evidencia de que fôra accommettido de loucura transitoria e sobre o facto procedeu na forma da lei.

— Communicou-me o subdelegado de Santo Antonio, por officio de hontem datado que, ás 10 1/2 horas da noute do dia anterior, o individuo Eliseu Marinho de Oliveira, dirigiu se, em companhia de Irineu de tal, ao 1.º andar do predio n 61, á rua Quinze de Novembro e espancou as mulheres Emiliana de Olindina Campello e Maria Angelica de Oliveira Lima, recebendo Eliseu na occasião da luta um ferimento feito pela ultima.

Os delinquentes foram presos em flagrante e contra os mesmos procede a alludida autoridade ás diligencias legaes.

— Por officio de 6 deste mez scientificou-me o delegado de Gravatá que, no dia 1, no logar Urucú Mirim, o individuo Antonio Joaquim, armado de punhal, assassinou a Antonio Ferreira da Silva.

O delinquente evadiu-se e contra o mesmo procede aquella autoridade ás necessarias diligencias.

— Nesta data remetteu-se ao prefeito, da capital a quantia de 2$300, importancia de multa imposta pelo subdelegado de Apipucos, a Januario Paulo Ramos, por infracção ao artigo 1º capitulo e titulo 5º da lei municipal n. 4.

— Communicou-me o delegado de policia do municipio de S. Lourenço que, no dia 7 do corrente prendeu e recolheu á cadeia d'aquella localidade os indivduos Belisio Rodrigues de Oliveira, conhecido por Belizario e Nilo Ferreira da Silva vulgo Milo, por se acharem ali pronunciados no artigo 303 do codigo penal.

Saúde e fraternidade.

O chefe de policia,
Manoel dos Santos Moreira.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DIA 2 DE JANEIRO DE 1905.

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado

Officio:

Ao ministro da marinha, — Transmittindo-vos cópia das requisições que ao director do presidio de Fernando de Noronha fôram feitas de bordo do navio-escola *Benjamin Constant*, de passagem por aquella ilha, peço-vos que providencieis no sentido de ser o Estado indemnizado da quantia de 739$200, importancia do que foi recebido para municiamento da guarnição do mesmo navio.

Expediente do dr. director

Officio:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—De ordem do exm. sr. desembargador governador do Estado communico-vos, para os fins convenientes que, em 25 de dezembro findo, o bacharel Amaro Militino de Barros Correia, conforme participou nessa data, reassumiu o exercicio do cargo de juiz municipal de Garanhuns.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 2 DE JANEIRO DE 1905.

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado

Actos:

O governador do Estado, tendo em vista a demonstração organizada pela Directoria da Justiça, annexa á informação do respectivo director, de 29 de dezembro findo, da qual se evidencia a insufficiencia da verba do art. 2.º § 1.º n. 42 da lei n. 682, de 7 de junho do anno findo, do orçamento vigente, para a despesa de fardamento, equipamento, compra e reparo de armamento, arreios, remonta de cavalhada, forragem e utensilios para os quarteis, resolve, usando da autorização contida no art. 1.º lettra I das disposições geraes da mesma lei, abrir um credito supplementar na importancia de 140$000 á mencionada verba.—Fizeram-se as necessarias communicações,

— O governador do Estado, tendo em vista a demonstração organizada pela Secretaria da Justiça, annexa á informação do respectivo director, datada de 29 de dezembro findo, e da qual se evidencia a insufficiencia da rubrica consignada na verba do art. 2.º § 1.º n. 41 do orçamento vigente, para as despesas da taxa postal e premio pela remessa de dinheiro para a força publica destacada no interior do Estado, resolve, usando da autorização contida no art. 1.º lettra I das disposições geraes da mesma lei, abrir um credito supplementar na importancia de 3:701$369 á mencionada rubrica. — Fizeram-se as necessarias communicações.

Officios:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda. — Pelo credito supplementar aberto, por acto de hoje, á verba do art. 2.º § 1.º n. 41 do orçamento vigente, mandae pagar a Azevêdo Alves & Irmão, de que tratam as informações constantes do vosso officio n. 1.429, de 23 de dezembro findo, a quantia de 16:035$250, proveniente do fornecimento de peças de fardamento ás praças da força publica, no mez de setembro, conforme a conta junta. — Communicou-se ao commandante do corpo de policia.

— Ao mesmo.—Pela verba do art. 2.º § 1.º n. 38 do orçamento vigente, mandae pagar a Alfredo José Ferreira, a quantia de 10:128$589, que lhe é devida, pelo fornecimento de rações, dietas e extraordinarios, aos presos pobres da Casa de Detenção durante o mez de novembro ultimo, conforme a conta e documento que vos envio. — Communicouse ao dr. chefe de policia.

Expediente do dr. director

Officio:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda. — O exm. sr. desembargador governador do Estado manda transmittir-vos, para os devidos fins, o ponto dos empregados da Repartição da policia maritima, referente ao mez de dezembro findo.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 3 DE JANEIRO DE 1905.

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado

Officios:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda. — Declaro-vos, para vosso conhecimento e devidos effeitos, que ficam justificadas as faltas de exercicio dadas por motivo de molestia, em pessôa de sua familia, a contar de 22 de novembro do anno proximo passado, pelo bacharel Antonio da Silva Guimarães, juiz de direito da comarca de Bonito.

— Ao mesmo.—De accordo com as informações do Thesouro, annexas á que prestastes em officio n. 1.454, de 30 de dezembro ultimo, mandae restituir ao bacharel João de Oliveira Leite, juiz municipal de Belmonte, pela verba do n. 19 § 3.º art. 2.º do orçamento vigente, a quantia de 161$110, proveniente da contribuição de 10 % que foi descontada de seu ordenado, no periodo decorrido de 20 de agosto de 1903 a 30 de junho do anno proximo passado.

Expediente do sr. director

Officio:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—Communico-vos, para os devidos fins, que o bacharel Agripino Thyrso Nogueira Lima, juiz municipal de S. Bento, assumiu, em 12 de novembro do anno passado, o exercicio da vara de direito, por ter o funccionario effectivo, bacharel Francisco Xavier de Lima Borges, entrado no goso de licença, em 6 de dezembro ultimo reassumiu o de seu cargo, conforme participou em officio de 15 desse mez.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 3 DE JANEIRO DE 1905.

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado

Officio:

Ao dr. chefe de policia. Em resposta ao vosso officio n. 477, de 21 de novembro do anno findo, ao qual acompanhou cópia do que vos dirigiu o delegado de policia do municipio de Jaboatão, com relação a ter sido vendida, em 29 de outubro do mesmo anno a casa que, no mesmo municipio, serve de cadeia, recommendo-vos que providencieis no sentido de ser feito novo contracto com o actual proprietario, para o aluguel da alludida casa, de conformidade com as disposições em vigor.

Expediente do dr. director

Officio:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda. — O exm. sr. desembargador governador do Estado manda transmittir-vos, para os fins convenientes, o ponto dos empregados da Repartição central da policia, referente ao mez de dezembro findo.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 3 de janeiro de 1905.

Officio:

Ao dr. inspector de hygiene. — Peço que envieis alguns tubos de lympha vaccinica ao delegado de ensino da Lagôa de Gatos, conforme requisitou em officio de 31 do mez findo.

Expediente do sr. director

Officio:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—De ordem do exm. sr. desembargador governador do Estado transmitto-vos, para os devidos fins, o incluso ponto dos lentes, professores e empregados da Escola Normal, relativo ao mez de dezembro ultimo, e bem assim a folha das despesas feitas no referido mez com o expediente e asseio da casa, devendo as quantias mencionadas na ultima dessas relações ser entregues ao amanuense, Rodolpho de Albuquerque.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 4 DE JANEIRO DE 1905.

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado

Portarias:

O governador do Estado resolve nomear o bacharel Luiz Avelino Paes de Albuquerque, para exercer o cargo de promotor publico da comarca de Villa-Bella, marcando-lhe o prazo de 40 dias para legalizar o titulo e assumir o exercicio de suas funcções.

— O governador do Estado, attendendo ao que requereu o bacharel Felinto Ferreira de Albuquerque, juiz de direito da comarca de Afogados de Ingazeira, e tendo em vista o attestado medico exhibido, resolve conceder-lhe 90 dias de licença, com ordenado na fórma da lei, para tratar de sua saúde onde lhe convier, devendo entrar no goso da referida licença no prazo de 35 dias.

Officios:

Ao desembargador presidente do Superior Tribunal de Justiça.—Communico-vos, para os devidos fins que, por portaria desta data, concedi 90 dias de licença, com ordenado, ao bacharel Felinto Ferreira de Albuquerque, juiz de direito da comarca de Afogados de Ingazeira.

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—Pela verba do art. 2.º § 1.º n. 46 do orçamento vigente, mandae pagar a U. Ribeiro & C., a quantia de 1:846$760, que lhes é devida, pelo fornecimento feito, em dezembro ultimo, de generos destinados ao presidio de Fernando de Noronha, conforme a conta e documentos juntos.

Expediente do dr. director

Officio:

Ao dr. juiz municipal de Timbaúba. — O exm. sr. desembargador governador do Estado manda accusar recebido o vosso officio de 2 do corrente, em o qual participastes terdes, nessa data, encerrado a 1.ª sessão do Tribunal correccional desse municipio.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 4 DE JANEIRO DE 1905.

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado

Officios:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda —Resolvendo sobre os pedidos de indemnização da quantia de 1:107$750, despendida pelo cofre do corpo de policia com o pagamento da taxa da correspondencia official e premios pela remessa de vencimentos da força pública destacada no interior do Estado, durante os mezes de setembro, outubro e novembro, constantes dos officios do commandante do mesmo corpo, sob ns. 1.059, 1.217 e 1.410, de 16 de novembro, 2 e 22 de dezembro do anno findo, aos dois primeiros dos quaes se referem as informações do Thesouro, annexas ás que prestastes em officios ns. 1.426 e 1.398, de 19 e 22 do mez ultimo, recommendo-vos que, pela verba do art. 2.º § 1.º n. 41 do orçamento vigente, mandeis indemnizar o referido cofre da quantia de 148$850, saldo existente, e pelo credito supplementar aberto hontem á mesma verba, a de 958$900, prefazendo o total da quantia despendida, conforme os documentos que vos envio.

Outrosim, determino-vos que providencieis, como fôr possivel, para que se faça supprimento ás collectorias para as despesas com pagamento dos vencimentos dos officiaes e praças destacadas no interior do Estado, sem os onus de premios da respectiva remessa, ficando assim resolvido o que expuzestes em officio n. 1.441, de 27 de dezembro.—Communicou-se ao commandante do corpo de policia.

Expediente do dr. director

Officio:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—Communico-vos, para os fins convenientes, que o dr. chefe de policia, segundo participou em officio n. 5, de 2 do corrente, promoveu na mesma data, o guarda de 1.ª classe da Casa de Detenção, na vaga pelo fallecimento de João Cancio da Silva Cordoville, o de 2.ª, Adolpho Mafra, e para o logar deste, nomeou o extranumerario, José Roberto da Cruz, e para este ultimo logar, o cidadão José Cardeal Soares.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 4 de janeiro de 1905.

Portaria:

O sr. superintendente da «Great Western of Brazil Railway Company Limited» sirva-se de mandar dar passagem de ida, da estação central á de S. Caetano da Raposa, em carro de 1.ª classe, á professora Julia Ayres de Almeida Freitas e uma afilhada, e de volta, ás mesmas e mais quatro pessôas da familia e com direito á bagagem.

Officios:

Ao prefeito do municipio do Rio Formoso.—Attendendo ao que solicitastes em officio de 11 do mez passado declaro-vos, para vosso conhecimento e fins convenientes que, nesta data, me dirijo ao delegado de ensino de Tamandaré, recommendando que faça pôr á vossa disposição os moveis que serviram na escola estadual daquelle povoado, visto ter sido supprimida por acto de 6 de julho do anno proximo findo, afim de servirem na escola mixta municipal, ultimamente creada no referido povoado.

— Ao delegado de ensino de Tamandaré. — Attendendo ao que solicitou o prefeito do municipio do Rio Formoso, em officio de 14 do mez passado, peço que providencieis de modo a serem postos á disposição daquelle funccionario, os moveis que serviram na cadeira estadual desse povoado, a qual foi supprimida por actó de 6 de julho do anno passado, afim de serem aproveitados na escola mixta ultimamente creada nesse mesmo povoado.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 5 DE JANEIRO DE 1905.

Expediente do dr. director

Officios:

Ao juiz municipal de Timbaúba.—O exm. sr. desembargador governador do Estado manda accusar recebido o vosso officio de 3 do corrente, em o qual participastes terem terminado, nessa data, os trabalhos da junta revisora de jurados desse municipio.

—Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—Communico-vos, para os devidos fins, que o bacharel Joaquim Agripino de Mendonça Simões, conforme participou em officio de 27 de dezembro ultimo, assumiu nessa data o exercicio do cargo de promotor publico da comarca de Quipapá, para a qual foi removido da de Pesqueira, em virtude de permuta autorizada por portaria de 9 do mesmo mez.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 5 DE JANEIRO DE 1904.

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado

Acto:

O governador do Estado, tendo em vista a informação prestada pela Directoria da Justiça, da qual se evidencia a insufficiencia da verba do art. 2.º § 1.º n. 66 do orçamento vigente (Eventuaes da Secretaria da Justiça) resolve, usando da autorização que lhe confere o art. 1.º lettra I das disposições geraes da mesma lei, abrir á mencionada verba um credito supplementar, na importancia de 2:000$, para occorrer a taes despesas.—Communicou-se ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.

Officios:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda. — Pelo credito supplementar, aberto nesta data, á verba do n. 66 § 1.º art. 2.º do orçamento vigente, mandae indemnizar o cofre do corpo de policia, da quantia de 19$000, despendida com o enterramento do soldado Juvencio Belmiro de Oliveira. — Communicou-se ao commandante do corpo de policia.

— Ao mesmo. — Mandae pagar, pelo credito supplementar á verba do n. 42 § 1.º art. 2.º do orçamento vigente, a Azevêdo Alves & Irmão, a quantia de 21:447$600, de que tratam as informações do Thesouro, annexas á que prestastes no officio n. 1.459, de 31 de dezembro proximo findo, proveniente do fornecimento de peças de fardamento á força publica, conforme a conta junta.—Communicou-se ao commandante do corpo de policia.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado do dia 5 de janeiro de 1905

Officios:

Ao dr. chefe de policia — Tendo regressado e reassumido o seu cargo o dr. Arthur Williams, nesta cidade, a quem estava affecta a gerencia do consulado da Italia, antes da sua ausencia, recommendo, de accôrdo com o officio de 26 do mez passado, do sr. ministro das Relações Exteriores, que providencieis para que o sr. Williams seja novamente reconhecido como gerente do referido consulado, ficando dispensado o padre Baile, que o substituiu durante a sua ausencia.

—Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—De accôrdo com o vosso officio n. 1.458, de 31 do mez passado, mandae pagar a Manoel Silvino da Silva, a quantia de 45$000, que se acha escripturada, proveniente do concerto feito na prensa de cópias da Junta Commercial.

Esse pagamento deverá ser effectuado por conta da verba consignada no art. 2.º § 1.º n. 14 do orçamento vigente.

— Ao coronel Alexandre Collares Moreira Junior.—Accuso o recebimento do vosso telegramma, datado de 3 do corrente e fico sciente de terdes, na qualidade de 1.º vice-governador, reassumido a administração do Estado do Maranhão.

Agradeço e retribúo cordialmente os cumprimentos que me dirigistes.

GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DO RECIFE

Despachos do dia 9 de fevereiro de 1905:

Veneravel Irmandade do Santissimo Sacramento da matriz de Santo Antonio, Caetano da Silva Prerado, Casimiro A. Frazão Lima, herdeiro Francisco Tavares Lima, Izidoro Bastos de Oliveira, José Jacintho Ribeiro, José Bernardo de Freitas, Souza Francisco Sacramento, Marcionilo Eutidio da Cruz, Oliveira Irmão, Pedro José Pinto e Thereza de J. Hollanda —Deferido em vista da informação.

Astrogildo & C.ª, Francisco de Lima, Joseph Krause, João Ramos, Luiz Moreira e Martinho Silva —Como requer, pagos os respectivos impostos.

Bacharel Bergamo A. Ferreira Barbosa.—Certifique-se o que constar.

David da Silva Maia.—Como requer, assignando termo de responsabilidade e pagando os respectivos impostos

Francisco Antonio Stelon Nophel.—Como requer limitando-se ao pedido.

Joanna Augusta A. Jacome.—Sim de accôrdo com a lei.

Rita de Souza Leão Monteiro. — Certifique-se.

TERMO

DA 9.ª REUNIÃO DA 1.ª SESSÃO ORDINARIA DO CONCELHO MUNICIPAL DO RECIFE

Presidencia do sr. coronel Manoel Gonçalves Ferreira Costa (Vice-presidente)

Aos 26 dias do mez de janeiro de 1905, presentes na sala das sessões do Senado Estadual, onde funcciona actualmente o Concelho Municipal, ás 2 horas da tarde, os srs. concelheiros Ferreira Costa, Silva Fragoso, João Peretti, João Felippe e Leoncio Quintino, o sr. presidente convidou para occupar a cadeira de 2.º secretario o concelheiro João Peretti e verificando não haver numero legal, levantou a reunião.

Faltaram sem causa justificada os srs. Miguel Macêdo, Pinto Mendes, Avila Bittencourt, Archimedes de Oliveira, Flaviano Martins e Joaquim de Abreu e com ella Jesuino Fernandes, Clementino Gonçalves, Ferreira Velloso e Domingos Gonçalves.

Manoel Gonçalves Ferreira Costa,
VICE-PRESIDENTE.
Francisco Carlos da Silva Fragoso,
1.º SECRETARIO.
João de Medeiros Peretti,
SERVINDO DE 2.º SECRETARIO.

ACTA

DA 10.ª REUNIÃO DA 1.ª SESSÃO ORDINARIA DO CONCELHO MUNICIPAL DO RECIFE

Presidencia do sr. tenente coronel Clementino de Faria Tavares Gonçalves

Aos 30 dias do mez de janeiro de 1905, presentes na sala das sessões do Senado Estadual, onde funcciona actualmente o Concelho Municipal, ás 2 horas da tarde, os srs. concelheiros Clementino Gonçalves, Silva Fragoso, Miguel Macêdo, João Peretti, Joaquim de Abreu, Ferreira Velloso, Avila Bittencourt, Flaviano Martins e José Vicente, o sr. presidente verificando haver numero legal declarou aberta a reunião.

Faltaram sem causa participada os srs. Pinto Mendes, João Felippe, Ferreira Costa e Archimedes de Oliveira e com ella Leoncio Quintino e Jesuino Fernandes.

Foi lida e approvada a acta da 6ª reunião e lidos os termos da 7ª, 8ª e 9ª.

O sr. 1.º secretario procedeu á leitura do seguinte:

EXPEDIENTE

Officio do Prefeito do municipio, submettendo a approvação do Concelho o contracto celebrado pela Prefeitura com Eugène Goestschel & C.ª pela venda da parte do solo dos predios ns. 5 e 5-A á rua do Cabugá desapropriados para alargamento da mesma rua.— A' commissão de legislação e justiça.

Officio do mesmo devolvendo as petições de Joaquim Luiz Teixeira e Bernét & C.ª sobre os recursos da collecta de porta aberta. — A' quem fez a requisição.

Officio do secretario da Prefeitura devolvendo sanccionada pelo Prefeito um exemplar da lei n. 396.— Archive-se.

Officio do 1.º secretario do Concelho Municipal de Olinda remettendo quatro exemplares impressos, sendo dois da lei do orçamento e dois do regimento interno do mesmo Concelho.— Accuse-se o recebimento e archive-se.

Petição de Generosa Francisca da Conceição, usufructuaria da casa em ruinas sita á rua Dias Cardoso, solicitando baixa dos debitos do imposto de biqueira.— A' commissão de fazenda e orçamento.

Petição dos depachantes titulados da Prefeitura deste municipio reclamando contra o facto de serem aferidas fóra da repartição e sem requerimento das partes, balanças de força inferior a 300 kilogrammas e de se constituirem procuradores de partes, pessôas estranhas á repartição e até empregados da mesma Prefeitura.

O concelheiro Silva Fragoso usando da palavra pela ordem e fazendo diversas considerações sobre a petição acima referida, apresentou o seguinte requerimento que foi approvado:

Requeiro que na petição dos depachantes da Prefeitura, a mesa deste Concelho lance o seguinte despacho:

Dirijam-se ao chefe do poder executivo municipal, como competente para tomar conhecimento da referida petição S. R.— Em 30 de janeiro de 1905. — *Silva Fragoso.*

Foi lido o seguinte:

PROJECTO

Considerando que não é possivel desde já supprimir os caminhos de ferro suburbanos no seu percurso nas ruas centraes da cidade, mas convindo precaver os habitantes desta cidade contra o perigo que correm, e, principalmente os moradores dessas mesmas ruas, com a passagem de trens e locomotivas expressas.

O Concelho Municipal do Recife decreta:

Art. 1º — Fica prohibido o transito de trens expressos, sejam de passageiros, de carga ou em lastro, das linhas ferreas suburbanas nas ruas do interior desta cidade, consideradas como taes para o fim da presente lei, as que seguem do pateo da Republica até o Entroncamento, da linha ferrea de Recife a Varzea e Dois Irmãos e desde a estação da rua do Visconde do Rio Branco até o Principe, na estrada de ferro do Recife á Olinda e Beberibe, devendo os trens das referidas companhias parar no dito percurso nas estações intermediaes.

§ Unico.— As locomotivas separadas de trens não poderão no referido percurso andar com velocidade superior ao calculo de oito kilometros por hora, sem prejuiso das medidas de segurança ordinaria de seus regulamentos.

Art. 2º - As infracções desta lei serão punidas com as multas de 30$, lançadas contra a companhia infractora e de 10$, contra o chefe de trem e o machinista, repartidas entre os cofres municipaes e as duas testemunhas que assignarem o respectivo termo, no qual será declarado com a infracção sempre que fôr possivel o nome do chefe do trem e o do machinista ou deste somente.

§ Unico.—Nos casos de reincidencia fica a companhia sujeita a multa no dobro, repartida igualmente do modo já estabelecido e os seus empregados sujeitos a pena de prisão por 48 horas.

Art. 3º— O Prefeito dará as precisas instrucções para a execução da presente lei.

Art. 4º— Ficam revogadas as disposições em contrario.

Sala das sessões do Concelho Municipal do Recife, 30 de janeiro de 1905.— *Medeiros Peretti.*— A' commissão especial.

Foi lido e remettido á commissão de fazenda e orçamento o seguinte:

PROJECTO

O Concelho Municipal do Recife, decreta:

Art. 1º — O disposto no art. 14 das disposições geraes da lei n. 394 de 14 de novembro de 1904 fica extensivo aos agentes da Sociedade Protectora dos animaes.

Art. 2º—Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das sessões do Concelho Municipal do Rêcife, 30 de janeiro de 1905.— *Silva Fragoso, Leoncio Quintino de Castro Leão, João de M. Peretti, José de Avila Bittencourt, Flaviano Martins, José Vicente, Miguel A. Macedo*

O concelheiro Ferreira Velloso justificou e apresentou os seguintes:

PROJECTOS

O Concelho Municipal do Recife, decreta:

Art. 1º — Fica o Prefeito auctorizado a vender os terrenos dos predios desapropriados pela municipalidade que excederem da nova cordeação do alargamento das ruas.

Art 2º— Revogam-se as disposições em contrario.

S. R.— 30 de janeiro de 1905.— *F. Velloso.*
— A' commissão de fazenda e orçamento.

O Concelho Municipal do Recife no intuito de melhorar as condições hygienicas dos estabelecimentos de carnes verdes, actualmente existentes e os que d'ora em diante se abrirem, resolve adoptar as seguintes posturas:

Art 1º — Os proprietarios de talhos de carnes verdes, actualmente existentes e os novos que se abrirem ficam obrigados:

1º Revestir as paredes internas do compartimento de azulêjo branco até a altura minima de 2 m. 50 c.

2º Lagear com lousa, marmore ou mosaico, o pavimento de modo a ficar perfeitamente impermeavel e com ligeiro declive para canalização, provida de valvula que vá ter á galeria de exgoto, onde houver.

3º Adoptar ganchos e varões de ferro, para a suspensão das carnes, nickelados.

4º Conservar pedra de marmore branco sobre balcão envernizado ou sobre varanda de ferro pintado, não encostado as paredes.

5º Ter balanças do systema horisontal de conchas metallicas nickeladas, moveis ou levadiças.

6º Proteger o interior dos talhos pôr meio de empannadas contra a acção directa do sol e principalmente da poeira em ruas não calçadas.

Art. 2º— Ficam em vigor as disposições dos §§ do art. 26 capitulo V secção III da lei n. 4 e outras não contrarias ao presente projecto.

Art. 3º— Fica o Prefeito autorizado a conceder o prazo que julgar rasoavel aos proprietarios dos estabelecimentos de carnes verdes para adoptarem as modificações da presente lei

Art. 4º— Revogam-se as disposições em contrario. S. R.— 30 de janeiro de 1905.— *F. Velloso.*— A' commissão de hygiene.

Achando se incompleta a commissão de redacção, o concelheiro Miguel Macêdo requereu a nomeação de um membro *ad hoc*, sendo nomeado pelo sr. presidente o concelheiro Ferreira Velloso.

Não havendo mais expediente e não querendo nenhum dos srs. conselheiros usar da palavra, passou-se a

ORDEM DO DIA

A commissão de redacção a que foi presente o projecto de lei mantendo os vencimentos do official maior da repartição da Instrucção Publica Municipal, Adolpho Lins Vieira e autorizando ao Prefeito a mandar pagar ao respectivo funccionario a differença que deixou de receber em seus vencimentos de janeiro de 1903 á 31 de dezembro de 1904, é de parecer que seja approvada tal qual se acha redigido.

Sala das sessões do Concelho Municipal do Recife, em 30 de janeiro de 1905.— *Miguel de Abreu Macedo, Ferreira Velloso.*— Approvado.

Nada mais havendo a tratar, o sr. Presidente levantou a reunião, designando antes para ordem do dia da seguinte, pareceres de commissões.

Clementino de Farias Tavares Gonçalves,
PRESIDENTE.
Francisco Carlos da Silva Fragoso,
1.º SECRETATIO.
Miguel de Abreu Macêdo,
2.º SECRETARIO.

Publicações a Pedido

Reforma Eleitoral

E

Instrucções para o Alistamento

(Lei n. 1269 de 15 de Novembro de 1904 e Decreto n. 5391 de 12 de Dezembro de 1904).

VENDE-SE

NO ESCRIPTORIO DO «DIARIO DE PERNAMBUCO»

A 2$000 O EXEMPLAR

CRIME DE CAXANGÁ

E' provavel que para muita gente eu já esteja passando por inconveniente pela insistencia com que tenho mantido na imprensa esta questão: mas eu não posso deixar de fazer assim. O que me anima é que o honrado magistrado que dirige este processo não se aborrece de me ler. Eu appello para elle, para que ouça a voz da verdade que por meus labios fala. Elle tem de dizer, se nestes autos existem indicios vehementes, *racionaes*, de ter sido Salgado o matador de Peres; e eu pretendo ajudal-o nesse exame, pondo em evidencia o valor das provas colhidas.

Até hoje tenho perguntado em vão ao advogado de Peres: 1.º, até o dia do assassinato de Peres havia *inimisade* entre aquelles dois homens?: 2.º, houve algum facto que provassem essa inimisade?: 3.º, de que modo essa inimisade se revelou?

Ahi estão os depoimentos insuspeitos de Manoel Peres e D. Dolores, paes do morto; ahi está o depoimento de Manoel Branco, antiquissimo empregado da familia Peres, dos quaes se evidencia que entre Salgado e José Peres nunca houve inimisade, attrito ou alteração; ao contrario, houve sempre multa amisade. E, mais do que isso, ahi estão *os factos* provando essa *amisade*. Com effeito, a poucos annos Salgado e sua mulher tinham sido testemunhas e convivas no casamento do moço José Peres. E que essa amisade era antiquissima provam-n'o os proprios Manoel Peres e D. Dolores: e que essa amisade *durava ainda* quando se deu o assassinato, prova o facto de ter Manoel Peres, quando chegou da Europa, ter ido abraçar Salgado e sua mulher em Apipucos *antes de ir á sua propria casa* abraçar sua malher e filho; e da casa de Salgado, seguiu em cavallo fornecido por este.

E que Salgado teve sempre pelos Peres sincera affeição, prova-o o *sacrificio de dinheiro* que varias vezes fez do seu bolso *em favor delles*; como eu já disse, e não foi contestado.

Quanto ao segundo ponto; ainda não se pôude *achar* um facto que devesse provocar *inimisade* entre Salgado e José Peres: os que se tem pretendido allegar, ou são *falsos* ou *futeis de mais*.

Com effeito, os dois unicos apontados são 1.º, a distribuição das aguas sobrantes do açude; 2.º, a existencia de uma pinguela.

Quanto ás aguas, além de nunca ter havido *questão* entre os dois por causa dellas, accresce que essa communhão de aguas *tinha se acabado a muito tempo*, como o affirmou o proprio administrador da companhia de Beberibe, o sr. Muniz testemunha *do lado de Peres*.

E foi Salgado quem *por si proprio, expontaneamente*, acabou com isso entregando a *Balança*. Ora, si essa communhão de aguas tinha desapparecido, por *deliberação expontanea* de Salgado, não se póde procurar nella a causa de inimisade presente.

Mas a prova eloquentissima, irrecusavel, de que aquella communhão d'aguas não alterou em nada as relações entre Peres e Salgado, está no facto, já referido, de ter este ido receber aquelle, quando chegou da Europa, e ter Peres ido á casa de Salgado, abraçar a familia deste, antes de ir á sua propria casa

E esse mesmo Muniz (testemunha por parte de Peres) diz o seguinte:—Conhece Salgado a nove annos mantendo com elle amisade intima, e *nunca o viu dominado de raiva violenta*; que nunca o viu maltratar ninguem, nem com palavras nem com factos; que nunca o viu praticar acto nenhum de hostilidade contra Peres; que nunca viu attrito nenhum, nem alteração, entre elles; que nunca viu Salgado proferir ameaça contra Peres; e reciprocamente, não conhece facto nenhum de Peres que pudesse significar uma offensa ou prejuizo a Salgado.

E Muniz mora la no theatro dos acontecimentos.

Como essa communhão de aguas tinha desapparecido a muito e não podia mais ser *explorada*, *inventou se* uma questão proveniente de uma pinguela. Tal *questão* é uma phantasia; nunca houve *questão* entre Salgado e José Peres. O honrado juiz bem viu a que proporções ficou reduzida essa celebre *questão* da pinguela. Foi o proprio sr. Muniz (testemunha por parte de Peres), quem assim contou:—Um dia José Peres me procurou, e me disse que desejava desmanchar uma pinguela que Salgado tinha, e este não queria consentir; pelo que elle Peres pedia que eu obtivesse de Salgado essa permissão; e de facto eu me entendi com Salgados, elle promptamente acquiesceu.

Eis ahi a *grande questão* que arrastou Salgado a matar José Peres! Eis ahi!

Mas isso é simplesmente ridiculo: e é realmente caçoar de um juiz, querer que por motivos *d'essa ordem* elle pronuncie Salgado

E' verdade que o Sr. Muniz se *lembrou* de dizer que, quando Salgado deu o consentimento para Peres desmanchar a pinguella, o fez de *mau modo*... Mas, que significação tem isso? Então, como Salgado não respondeu com o riso nos labios e *voz assucarada*, concluiu-se que *estava meditando matar Peres?*

Entretanto o proprio Sr. Muniz affirmou que o ar de Salgado é sempre assim triste e retrahido, e nunca expansivo e alegre.

Quanto ao terceiro ponto, não ha quem dê noticia de que Salgado tivesse, *por qualquer facto*, revelado odio contra José Peres. O Sr. Muniz (testemunha por parte de Peres) *nunca viu nada* n'esse sentido; a não ser aquelle celebre *mau modo* com que Salgado consentiu que José Peres desmanchasse a ponte.

A *inimisade* que Salgado revelou contra a familia Peres foi servir a ella muitas vezes *com o seu dinheiro*.

Houve, *antes do diluvio*, um attrito entre Salgado e o velho Manoel Peres, como eu já expuz. Mas isso foi, repito, *antes do diluvio*, a vinte annos, *vinte*: e durou tão pouco, que *horas depois* abraçavão-se fraternalmente na Linguêta em despedida.

Mas esse attrito foi com o velho Manoel Peres: Salgado não iria vingar-se, *vinte annos depois*, no moço José

Attenda o douto juiz, que eu me sirvo das proprias testemunhas da accusação. Pois bem, vejamos agora o que sobre isto dizem os *proprios famulos* de José Peres nos seus ultimos depoimentos prestados no dia 8 do corrente, Manoel Branco e Estevão Paes Barretto. Esses homens, quando foram interrogados na minha ausencia, *expandiram-se*; mas, interrogados hontem por mim sobre estes pontos, disseram o seguinte:—Eram ambos da *intimidade* e *confiança* do moço José Peres, e nunca viram acto algum aggressivo de Salgado ou que revelasse má vontade a seu patrão, nem este nunca lhes falou em Salgado *como seu inimigo*, nem nunca lhes fez queixa de Salgado.

A historia da pinguella elles a contão com a seguinte simplicidade:—A pinguella embaraçava a passagem da canôa de Peres, este pediu permissão a Salgado para desmanchal-a, e Salgado lh'a deu.

Quanto ao negocio das aguas, Manoel Branco disse, que *desconfiava* ser Salgado quem arrombava a bica de Peres, que este o *attribuia* tambem a Salgado, sendo forçado a rondar as baixas com o seu pessoal até alta noite para evitar que Salgado o fizesse.

Mas aqui supplico eu a attenção do douto juiz.

No ultimo artigo que o advogado de Peres publicou disse, que Estevão é a testemunha *mais importante* deste processo: vêde bem, a *mais importante*. Pois bem, Estevão disse (e o honrado juiz o ouviu), que isso é mentira; que José Peres nunca rondou as baixas com *pessoal nenhum*, e nunca se queixou a elle testemunha de que Salgado arrombasse tal bica.

E note-se, que Estevão gosava de toda *confiança* e *intimidade* do moço José Peres.

Mas, o que prova que Manoel Branco mente descaradamente neste ponto é o depoimento do proprio velho Manoel Peres. D'esse depoimento vê-se: 1.º que essa questão da bica foi com elle Manoel Peres, e não com José; 2.º que nunca tal bica foi *guardada á noite* para evitar que fosse arrombada; 3.º que, depois que Peres substituiu a *bica de terra* por uma *de madeira*, cessaram de todo os arrombamentos; 4.º que por isso, quando o velho Peres embarcou para a Europa, esse negocio estava de todo acabado.

O depoimento de Manoel Peres põe esse negocio da bica na maior clareza possivel. O facto de ter o arrombamento cessado *depois que elle collocou uma bica de madeira* explica tudo, de modo a não deixar duvida. Manoel Peres fazia uma ligeira tapagem de terra, que o proprio attrito das aguas era sufficiente para abrir e desmanchar.

Portanto, pelo depoimento dos proprios paes do morto e dos seus empregados, e pelo depoimento da testemunha Demetrio Muniz, fica patente, de uma evidencia deslumbrante: 1.º que o moço José Peres e Salgado foram sempre *muito amigos*; 2.º que José Peres *nunca praticou acto nenhum que pudesse provocar inimisade da parte de Salgado*; 3.º Salgado nunca revelou *por factos* ter má vontade a José Peres; 4.º ao contrario, estava sempre prompto a ser-lhe agradavel, e consentindo que elle desmanchasse uma pinguella *sua e necessaria ao seu transito*, dando aos capineiros de Peres passagem por suas baixas, etc.

Accrescente-se a isso, que Salgado sempre revelou pela familia de Peres sincera affeição, como prova o facto (por mim allegado e até hoje *não* contestado) de ter feito varias vezes *sacrificio de dinheiro* em beneficio de varios membros d'ella, e pergunto eu: não é o cumulo da perversidade attribuir a Salgado o assassinato do moço José Peres?

Isso não será um embaraço invencivel para que um juiz esclarecido pronuncie aquelle pobre homem?

Uma accusação tão grosseiramente absurda só se pode fazer á vista de presumpções *dignas de fé*. No proximo artigo eu analisarei os elementos com que os advogados de Perez pretendem incutir *tal presumpção* no espirito do douto juiz.

Dr. *Albino Meira.*

Marcenaria Tunes

RIO DE JANEIRO

Os catalogos desta importante fabrica de moveis acham-se á disposição das exmas. familias que desejam sortir-se de qualquer mobiliario, no escriptorio do sr. Augusto A. da Cunha, rua Duque de Caxias n. 45.

VENDE-SE as usinas Bom Gosto e Cuyambuca por preço resumido, visto diversos machinismos precisarem ser substituidos. A tratar com o dr. Braz da Cunha á rua do Commercio n. 4.

Guarda nacional

Quartel da 3.ª brigada de artilheria em S. Lourenço da Matta, 13 de janeiro de 1905.

Nesta data prestou o compromisso legal e tomou posse do cargo de capitão do 4.º esquadrão do 41.º regimento de cavallaria o cidadão José Ignacio de Moraes, nomeado por decreto de 17 de junho de 1904.

José Castor de Albuquerque Maranhão
Coronel commandante.

Fabrica Caxias

MARCA REGISTRADA

ANNO DE 1905

3.º EXEMPLAR

Azevedo, Companhia, proprietario da fabrica denominada Caxias estabelecida nesta cidade á rua do Forte n. 3 a 9, e com deposito á rua Duque de Caxias n. 81, adoptaram mais esta marca sem dependencia de tamanho e de côres para ser empregada nos maços de cigarros de seu fabrico.

Descripção da marca

A presente marca consiste em um chromo lythographado em papel com fundo de cores, no centro destaca-se o emblema de uma imagem tendo na parte superior os dizeres em semi-circulo —Immaculada Conceição e nas extremidades, do lado direito a figura do animal Elephante, lendo-se na parte superior a palavra—Virgens—e na parte inferior os dizeres—Emblema registrado—Premiados na exposição de S. Luiz 1904 e no lado esquerdo, em cujo fundo circula um ramo de flores, lê-se as palavras—Fabrica Caxias—Pernambuco—Rua do Forte ns. 3 a 9—Azevedo & C.ª—Deposito—Rua Duque de Caxias n. 81 e na parte inferior do chromo em toda a extenção tem uma facha com fundo azul com estrellas brancas.

Recife, 4 de janeiro de 1905.

Azevedo & Companhia.

Reconheço a firma de Azevedo & C. Em testemunho da verdade. O tabellião João Silveira Carneiro da Cunha. Recife 4—1—905.

Apresentada nesta secretaria á uma hora da tarde de hoje. Secretaria da Junta Commercial do Recife, 4 de janeiro de 1905. O secretario, Joaquim Theotonio Soares d'Avellar.

Registrada sob n. 308, em virtude de despacho da Junta Commercial em sessão de 3 do corrente mez. Pagou de sello federal, no primeiro exemplar a a quantia de seis mil e seiscentos réis por estampilhas, bem como a de dez mil réis de sello estadual, tambem por estampilhas. Secretaria da Junta Commercial do Recife, 6 de fevereiro de 1905.

O secretario,
Joaquim Theotonio Soares d'Avellar.

NEUROSINE PRUNIER

HOMŒOPATHIA

Roga-se aos amigos desta medicina enviarem os seus nomes e moradas ao estabelecimento Homœopathico de SOUZA SOARES, em Pelotas, Rio grande do Sul, afim de receberem GRATUITAMENTE, pelo correio, livretes e outros artigos de utilidade, relativos aos progressos da Homœopathia.

Curso de preparatorios

Dirigido pelo bacharel Antonio G. de Sá, ex-professor do instituto Pestalozzi, Rua da Matriz da Boa-Vista, 18,

A sua **Carméine** é a mais deliciosa das massas dentifricias: todas as mulheres deveriam saber d'isso e servir-se d'esse producto que serve para embellezal-as. Sou-lhe muito grata por me o ter dado a conhecer. Escrevia Mme Renée Parby, do «Theatro Sarah Bernhardt» (de Paris) ao Sr. G. Prunier, fabricante dos dentifricios hygienicos **Carméine.**

QUASI DE GRAÇA!!!

Cimento portland

qualidade garantida, vendem Cunha & C.

Barrica com 100 kilos.... 7$500

Caes do Apollo n. 73—Recife

DEVE E HAVER (236)

ROMANCE DE

GUSTAV FREYTAG

TRAD. POR M. C. DA ROCHA

QUARTA PARTE

TERCEIRO VOLUME

V

O senhor sabe que estes sacripantes não são maus para as raparigas que não se esquivam aos seus gracejos. Se quizer podemos tentar mandando uma dellas.

O guarda gritou para a cozinha:

— Suska! A joven polaca sahiu do pavimento inferior e subiu.

— Ouve, Suska, disse o guarda com semblante grave; quando o senhor barão acordar, ha de pedir agua fresca; no castello não a temos. Temos muita cerveja e aguardente para beber; mas quem póde lavar o rosto com cerveja? Pega nos baldes e vai depressa buscar agua no regato. Tu te arranjarás com aquelles vizinhos acolá. Mas não te ponhas a tagarellar com elles; porque então o barão fará grande barulho... Escuta; pergunta na mesma occasião a esses senhores porque razão ainda se conservam ahi com as suas lanças. Os cavalleiros já partiram. Nós nenhuma opposição fazemos, a que elles se retirem tambem.

Suska pegou nos baldes sem replicar; o guarda abriu a porta da casa, e a pequena dirigiu-se tranquillamente para o regato. Antonio acompanhou-a com os olhos com certa anciedade. Ella chegou sem obstaculo, e sem se importar com o posto, que estava cerca de vinte passos d'ali e a observava com curiosidade. Por fim um dos homens armados de foices encaminhou-se para Suska, que arriou os baldes no chão e cruzou os braços. Os dois conversaram pacificamente. O polaco terminou por pegar nos baldes, mergulhou-os no regato e os entregou cheios á rapariga. A pequena os trouxe sem a menor difficuldade.

O guarda abriu novamente a porta e perguntou sorrindo:

— Bravo, Suska! O que foi que o guarda te disse?

— Tolices, respondeu ella corando; disse-me que eu devia abrir a porta a elle e aos seus camaradas, quando voltassem para a frente do castello.

— Se foi só isso, disse o guarda com ar astuto. Então, elles querem dar novo assalto ao castello?

— Certamente, disse a pequena. Os cavalleiros foram ao encontro das tropas de Rosmin; quando voltarem, marcham todos sobre o castello.

— Nós procuraremos obstar-lhes a entrada, respondeu o guarda. Só admittiremos o teu bom amigo. Tu lhe prometteste, não é verdade, caso elle viesse só e durante a noite?

— Não, respondeu Suska irritada, mas eu não podia entretanto zangar-me.

— Talvez pudessemos renovar a experiencia, disse o guarda a Antonio com o semblante interrogador.

— Duvido, respondeu este. Um dos officiaes aproxima-se já do soldado que estava de sentinella; o pobre diabo terá de soffrer rude castigo pela sua condescendencia. Agora, dividamos a nossa pequena provisão. A metade de um balde para a familia do barão, a outra para nós, o outro balde servirá para fazer a sopa da manhan, para as mulheres e as crianças.

Elle proprio despejou a agua em differentes vasos e incumbiu o ferreiro de vigial-a.

— Este é o trabalho mais pesado que temos tido durante o sitio. Não sei ainda como passaremos o dia.

— Muitas cousas são possiveis, respondeu-lhe o guarda.

Raiava um bello dia de primavera; o sol subia sem nuvens por traz do pateo da granja; bem depressa os seus raios aqueceram o ar humido ao redor das paredes do castello. As pessoas chegavam-se para o canto do pateo aquecido pelo sol; os homens assentaram-se com as mulheres e os filhos em pequenos grupos; todos estavam animados e com grandes esperanças. Antonio apresentou-se entre elles e disse:

— E' preciso ter paciencia e esperar até ao meio dia, talvez até á tarde, que é quando deverão chegar os nossos soldados.

— Se a gente lá de fóra não se mexer mais do que até agora, podemos estar tranquillos, respondeu o ferreiro; estão impassiveis como postes fincados no chão.

— Perderam hontem a coragem, disse um outro com desprezo. Foi fogo de palha; o ferreiro tirou-lhe os feixes de cima do carro.

— Estão sem recursos, nos ultimos apuros, gritou um terceiro.

O ferreiro cruzou os braços sorrindo com altivez, e a mulher olhou para elle com semblante alegre.

Neste momento, todos no primeiro andar estavam satisfeitos. O barão tocou a campainha e pediu noticias. Antonio subiu para contar-lhe assim como ás senhoras o que havia occorrido. Depois entrou no quarto de Fink para acordar o amigo ainda mergulhado em profundo somno.

— Bom dia, Tony, disse Fink espreguiçando-se com prazer. Eu desejo já, Se pudesses me arranjar um pouco d'agua, eu te ficaria muito reconhecido.

— Vou mandar-te uma garrafa de vinho, respondeu Antonio. E' com isto que terás de lavar-te hoje.

— Como assim! exclamou Fink. Estamos nesses apuros? Ao menos que não seja vinho tinto.

— Só nos restam poucas garrafas, continuou Antonio.

— E's um desgraçado, disse Fink procurando as botas. Devias ter muito mais cerveja nas adegas.

— Temos justamente a que chega para dar uma vez a beber a todos os nossos homens. Agora o nosso maior thesouro é um pequeno barril de aguardente.

Fink assobiou a aria da marcha do feld-marechal Dessau

— Bem vês, meu rapaz, que a tua ternura pelas mulheres e as crianças era um pouco sentimental. Vejo-te em imaginação na minha frente com as mangas arregaçadas, matando uma vacca magra, e pondo-a em pedaços na bocca do povo esfomeado. Tu no centro com cincoenta boccas abertas ao redor de ti! Corta quanto antes uma duzia de varas de betula; porque d'aqui a poucas horas ouvirás erguer-se para o céo os gritos da crianças morrendo de fome; e, apesar de tua humanidade, serás obrigado a castigal-as. Finalmente, creio que hontem não nos portámos mal. Estou prompto; agora as cousas que caminhem como quizerem. Vejamos o que faz o inimigo

Os amigos subiram á torre. Antonio narrou o que tinha ouvido; Fink examinou cuidadosamente a cadeia dos postos e seguiu com o auxilio do oculo de alcance a linha da estrada até o logar onde ella era envolvida pela floresta sombria.

— A posição pacifica em que nos achamos nada tem de animadora, disse elle finalmente fechando o oculo.

— Querem reduzir-nos á fome, disse Antonio em tom muito serio.

— Eu os creio capazes dessa intenção e não calculam mal; porque seja dito cá entre nós, duvido muito que possamos ser soccorridos a tempo.

— Podemos contar com Carlos, disse Antonio.

— E com o meu cavallo baio tambem, replicou Fink, é muito possivel que o meu pobre black-foot tenha neste momento a infelicidade de supportar o corpo de algum insurrecto.

(*Continúa*).

MUTILADO

AURORA

E' a melhor marca de manteiga de Minas.

Remedios externos de Souza Soares

Efficazes! Indispensaveis!

Remedio n. 1.—Para ferimentos, contusões, pisaduras, esfoladuras, etc.

Remedio n. 2.—Para feridas abertas, dilaceradas, talhos profundos, etc.

Remedio n. 3.—Para varizes das pernas, hemorrhoides, hemorrhagias, etc.

Remedio n. 4.—Para tetanos, contusão das unhas, ossos quebrados ou deslocados, vista cansada, queda do recto, etc.

Remedio n. 5.—Para ulceras cancerosas e syphiliticas, tumores cancerosos, purgações, etc.

Remedio n. 6.—Para queimaduras de qualquer especie, frieiras, de 1.º grão, etc.

Remedio n. 7.—Para ferimentos estreitos e profundos, mordeduras de rato, gatos, cachorros, picadas de agulhas e de insectos venenosos.

Remedio n. 8.—Para rheumatismo agudo ou chronico, nas juntas ou musculos.

Remedio n. 9.—Para vegetações ou excrescencias ou condylomas.

Remedio n. 10.—Para distenções, torceduras, derramamentos, paralyzias, frieiras de 2.º grão etc.

Exigir, circulando a folha de cada frasco, a rubrica do autor *S. Soares*.

Lêde *O Novo Medico* de Souza Soares, que se distribue gratuitamente—nas principaes pharmacias e drogarias.

AGUA DE MOURA

A melhor agua para meza

???

Cal hydraulica, saccos com 60 kilos—3$500

Vendem Cunha & C., caes do Apollo n. 73—Recife.

Especificos de Souza Soares

Febrilina n. 1.—Combate com rapidez a febre simples, inflammatoria, resfriados, etc.

Nervosina n. 1.—O allivio das crianças na epocha da dentinção, insomnia, etc.;

Epidermina n. 1.—Efficaz na escarlatina, sarampo e urticaria;

Respirina n. 1—Cura a pneumonia, pleuriz, bronchite, etc.;

Estomachina n. 1.—Sem igual para os soffrimentos do estomago, dyspepsia, gastrite, etc.;

Intestinina n. 1.—Cura as diarrheas agudas, colicas, etc.;

Urinarina n. 1—Cura a gonorrhéa, urinas dolorosas, etc.;

Uterina n. 1.—Regulariza a menstruação, allivia as dores faisas do parto e fal-o apressar naturalmente;

Doridina n. 1.—Cura dôres por congestão, enxaqueca, etc.;

Inflammina n. 1.—Cura inflammações d'olhos, ouvidos, etc.;

Depuridina n. 1.—Cura ulcerações, inchações, escorbuto, etc.;

Fortificina n. 1.—Cura a fraqueza em geral, hydropisias etc.;

Vêde o NOVO MEDICO de Souza Soares, que se envia gratuitamente—e onde se encontram, além destes remedios os de ns. 2 e 3 com outras applicações.

Exigir, circulando a folha de cada frasco, a rubrica do autor *S. Soares*—como garantia.

Estes especificos vendem-se nas pharmacias e drogarias de Francisco Manoel da Silva, Companhia de Drogas M. J. Campos e Braga Guimarães.

Hontem, hoje, amanhan e sempre o TALHER é a melhor pinga portugueza.

DUBONNET

O melhor vinho tonico e aperitivo.

AVISOS

Companhia de Tecidos Paulista

Convocação de Assembléa geral extraordinaria

De ordem da Directoria da Companhia de Tecidos Paulista convoco todos os Srs. Accionistas, que se acharem nas condições do art. 8.º dos respectivos Estatutos, para a reunião da Assembléa geral extraordinaria que no Palacete da Associação Commercial, no dia 20 do corrente, á 1 hora da tarde e a requerimento de sete Srs. Accionistas, representando mais de um quinto do capital social, tem de deliberar acerca da reforma dos estatutos de dita Companhia no sentido de revestir a Directoria dos necessarios poderes para arrendar a dita fabrica de Tecidos, mediante condições, que sejam reputadas vantajosas, e em todas as partes em que a Assembléa julgue conveniente a reforma de ditos estatutos.

Os Srs. Accionistas, que não poderem comparecer pessoalmente, poderão se fazer representar por outros accionistas que não sejam directores ou fiscaes, conferindo-lhes para tal fim poderes especiaes.

Recife, 4 de Fevereiro de 1905.

Luiz Parente Vianna,
Director-Secretario.

AVISO

Aviso ao Illustre Publico que, mudei o meu estabelecimento de relojoaria para a rua Marquez de Olinda n. 46.

E. H. Lauritzen.

O abaixo assignado declara, em cumprimento da lei que desappareceram do seu poder as apolices estaduaes da usina Coêlho, inscriptas em nome de sua filha Albertina Juliana do Rego Valença. Isto o faz para obter novos titulos do thesouro do Estado.

Dr. *Manoel Enedino Rego Valença.*

SOLICITADOR

Fortunato T. de Carvalho, solicitador judicial na cidade da Victoria, para a da Matriz n. 30.

Banco das Classes

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

De accôrdo com a deliberação da Assembléa Geral, a Directoria deste Banco resolveu convocar para o dia 14 do corrente á 1 hora da tarde na séde da Associação Commercial Beneficente uma Assembléa Geral Extraordinaria afim de fazer-se a revisão dos Estatutos do mesmo Banco.

Só poderá tomar parte na reunião o accionista que tiver depositado na séde do Banco as suas acções 3 dias antes da mesma Assembléa.

Recife, 4 de Fevereiro de 1905.

Joaquim Pereira da Silva
Director-Secretario.

DR. COSTA LIMA

Especialista de syphiles e suas manifestações, molestias do estomago e intestinos, febres eruptivas; póde ser procurado das 2 ás 5 horas da tarde em seu escriptorio á rua Larga do Rozario n. 12 1.º andar.

Residencia—rua do Socêgo n. 37.

Monte Pio Portuguez em Pernambuco

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

3.ª e ultima convocação

De ordem do exm. sr. presidente d'assembléa geral convido a todos os srs. socios a comparecerem na séde do Monte Pio, domingo, 12 do corrente, á 1 hora da tarde para tomarem conhecimento do relatorio da directoria e parecer da commissão de exame de contas; e em seguida elegerem a nova administração de 1905.

Secretaria do Monte Pio portuguez em Pernambuco, 9 de Fevereiro de 1905.

Manoel do Carmo Almeida.
Secretario.

REFINARIA CRUZEIRO

PREÇOS DE ASSUCARES REFINADOS

Especial, por 15 kilos	5$500
Primeira	4$500
Segunda	3$800

Caes Capibaribe n. 54 a 60.

Sociedade musical Bonifacio Accioly na Encruzilhada de Belém.

De ordem do sr. presidente, Alfredo Machado Botelho, convido os srs. socios para comparecerem á sessão no domingo 12 do corrente, ás 3 horas da tarde, na ex séde desta sociedade, para assistirem o sr. ex-presidente interino Pedro Atilio do Sacramento fazer a entrega dos instrumentos e utensilios pertencentes á mesma, pois para dito fim já se acha o mesmo sr. officiado desde 6 do corrente, e o convido agora pela imprensa.

Secretaria da sociedade M. Bonifacio Accioly, 9 de fevereiro de 1905.

O 1.º secretario.
José Marianno da Silva.

Banco de Pernambuco

De conformidade com o que preceitua a lei das Sociedades anonymas, ficam á disposição dos Srs. Accionistas deste Banco, em sua séde, á rua do Commercio n. 40, os seguintes documentos:

Copia do Balanço em 31 de Dezembro de 1904;

Relação Nominal dos Accionistas e Listas das transferencias de acções durante o anno de 1904.

Recife, 9 de Fevereiro de 1905.

Manoel João de Amorim.
Director-Secretario interino.

Ao commercio

Declaro que nesta data comprei a Genuino & C. a mercearia sita á rua Marquez do Herval n. 170, livre e desembaraçada de todo e qualquer onus; quem se julgar credor da mesma apresente-se no prazo de tres dias a contar desta data.

Recife, 7 de fevereiro de 1905.

Sylvestre Portella.

Confirmamos.

Genuino & C.ª

Clinica medico cirurgica

DO DR. PEDRO CALIXTO

Especialidades—molestias do estomago e febres.

Consultorio á rua do Crespo n. 7, onde dá consultas de 12 ás 2 horas da tarde.

Residencia, Olinda. — Varadouro n. 5.

Medico Homœopatha

Dr. Sabino Pinho

Especialista em febres, molestias pulmonares, do estomago, do figado e das crianças.

Consultorio:—Pharmacia Homœopathica do dr. Sabino.

Consultas:—de meio dia ás 3 da tarde—das 2 ás 3, gratis aos pobres.

Residencia:—Imperatriz n. 35, 1.º andar.

Chamados por escripto

Mme. MATHILDE SCHONOWSKA

PROFESSORA DE FRANCEZ

Previne suas discipulas que mudou sua residencia para a rua da Imperatriz n. 49, 3.º andar.

Regulamento do sello estadual

Vende-se no escriptorio do *Diario.*

CLINICA DE OLHOS

DO

Dr. Alves Pontual

SUBSTITUTO DA CLINICA OPHTALMOLOGICA *do hospital Pedro II*

Consultorio: Rua Larga do Rosario n. 26.

Consultas: De 1 ás 4 da tarde.

Residencia—Parnameirim.

Chamados por escripto.

OCULISTA

O dr. Barretto Sampaio, ex-chefe de clinica do dr. de Wecker além das molestias de olhos fez em Pariz em 1900 e 1901 estudos especiaes de molestias de ouvidos, nariz e garganta.

Dá consultas de 1 ás 4 horas no 1.º andar do sobrado n. 51 á rua do Barão da Victoria, todos os dias, excepto nos domingos e dias santificados.

ANNUNCIOS

BALCÃO

Vendem-se um balcão e uma armação ingleza de louro.

Rua 1.º de Março n. 18.

DROGARIA SILVA

DE

FRANCISCO MANOEL DA SILVA

Deposito de drogas e productos chimicos, especialidades pharmaceuticas, medicamentos homeopathicos e tintas, oleo, pinceis, etc. etc.

RUA MARQUEZ DE OLINDA N. 30

XAROPE DE GIBERT

e Drageas de Gibert

AFFECÇÕES SYPHILITICAS

VICIOS DO SANGUE

Verdadeiros productos facilmente tolerados pelo estomago e os intestinos.

Exigir as firmas do

Dr GIBERT & BOUTIGNY, Pharmaceutico

Receitados pelos celebridades medicaes desconfiar das imitações.

ARMANDE, 19, rue Lafayette, Paris.

Attenção!

Vinho collares «Moncifal», clarete Lavradio, virgem Ruidão branco Cartaxo, verde do Douro e Alcobaça, vende Pereira de Faria á rua da Madre de Deus n. 7.

Cal nova de Lisbôa

Chegada pelo ultimo vapor, vendem *NEVES PEDROSA & C.ª*

Rua da Penha ns. 8 e 33.—Telephone n. 538.

CONFETTIS DAVID

Vendem

Amorim Fernandes & C.

Travessa da Madre Deus n. 13.

HORLICK'S MALTED MILK

O Leite Malteado de Horlick é um alimento perfeito, preparado com leite o mais rico e o mais abundante em nata, em combinação com os extractos valiosamente nutritivos da cevada malteada e do trigo.

Sendo um producto concentrado em alto grão e parcialmente predegerido, subministra ao organismo a maior quantidade de substancias nutritivas, ao mesmo tempo exigindo, no minimo, o esforço dos orgãos digestivos. Sua fórma, muito conveniente, é em pó; o seu sabor é delicioso e prepara-se muito simplesmente, ajuntando-se-lhe agua. Amostras gratis.

DEPOSITO: DROGARIA SILVA

Rua Marquez de Olinda—30

PERNAMBUCO

SEM COMPETENCIA EM QUALIDADE E PREÇO

A BANHA PHŒNIX

E' a melhor, a mais clara, a mais pura e a mais consistente

O acondicionamento em latas illustradas de 1, 2, 5, 10 e 20 kilos, é o melhor possivel e o unico que torna as latas aproveitaveis depois de vasias.

Vendem

AMORIM, FERNANDES & C.

Travessa da Madre Deus, 13

Folhinhas do Porta

do *Diario de Pernambuco*, para o anno de

1905

a mais completa e exacta, vende-se a 200 rs. no escriptorio desta empresa.

Aos agentes dá-se grande abatimento.

A EMULSÃO DE SCOTT

tem produzido seus maravilhosos effeitos, como se pode ver no semblante d'esta formosa criancinha Carmen Neyra, que estava attacada de Artritismo e já está curada radicalmente com este famoso preparado.

Como o mais necessario para a vida é a saude, cada qual deve procurar os meios de adquiril-a. Os melhores symptomas de uma saude perfeita são: bôa semblante, robustez e forças. Com a EMULSÃO DE SCOTT se consegue todo isto, pois é um alimento importantissimo e uma medicina heroica que regenera os organismos debilitados, purificando e enriquecendo o sangue.

Attesto com o maior prazer, que tenho empregado em minha clinica, sempre com o mais brillante resultado, a Emulsão de Scott nos casos de debilidade em geral, nas convalescenças de molestias longas, na tuberculose pulmonar, rachitismo ou em geral nas molestias constitucionaes.

CAPITAL FEDERAL. DR. BENTO GERARQUE MURTA

Doctor em medicina pela Faculdade do Rio de Janeiro, Chefe do Districto Sanitario, etc., etc.

A' venda nas Pharmacias e Drogarias

SCOTT & BOWNE, Chimicos, NOVA YORK.

"L'UNION"

COMPANHIA FRANCEZA DE SEGUROS CONTRA FOGO

FUNDADA EM 1828

SÉDE EM PARIZ

Conselho de administração 1903

A. VERNES, da casa bancaria Vernes & C., director do Banco de França, administrador do Caminho de ferro do Norte, *Presidente.*
S. DERVILLE, Presidente da Companhia dos Caminhos de ferro de Paris a Lyon e ao Mediterraneo, *Vice-Presidente.*
Eug. GUET, da casa bancaria Guet & C.
C. JAMESON, ex-socio da casa bancaria Hottinguer & C.
G. MALLET, da casa bancaria Mallet Frères & C.
J. MARCUARD, da casa bancaria Marcuard & C.
A. MIRABAUD, da casa bancaria Mirabaud Puérari & C.
G. SOHIER, Presidente do Tribunal do Commercio do Senna.
A. THURNEYSSEN, Administrador da Companhia dos Caminhos de ferro dos Landes.

DIRECÇÃO: Barão G. CERISE, antigo Inspector de Fazenda, Director. ALBY, Sub Director.

Informações de accôrdo com o ultimo balanço publicado em França e no *Diario Official* dos Estados-Unidos do Brazil:

Total de garantias em 31 de Dezembro de 1903. Francos 122.160.830,00.

Sinistros pagos desde a fundação da companhia. Francos 292 milhões.

Sinistros em 1903. Francos 9.321.811,68. Recebimentos em 1903. Francos 23.947.616,00.

Em 1903 o valor dos seguros realisados attingiu a 22 bilhões 3 milhões de francos.

Esta Companhia authorizada a funccionar no Brazil de accôrdo com o Decreto n. 2784 de 4 de Janeiro de 1898 e Regulamento do Decreto n. 5 72 de 12 de Dezembro de 1903, acha-se representada

Em Pernambuco: por Bem. de Sampaio Ferraz, á rua do Commercio n. 9.

Em S. Paulo: por Charles Hu, á rua Libero Badaró n. 115.

No Rio de Janeiro: por F. Martin, á rua 1.º de Março n. 65, 1.º andar.

SANTAL MIDY

Inoffensivo, de absoluta pureza, cura dentro de **48 HORAS** corrimentos que exigiam outr'ora semanas de tratamento com copahiba, cubebes, opiatas e injecções. Sua efficacia é universalmente reconhecida nas affecções da bexiga, na cystite do côlo, no catarrho vesical, na hematuria.

Cada Capsula tem impresso com tinta preta o nome MIDY

PARIS, 8, rua Vivienne, e em todas as Pharmacias.

FABRICA LUSITANA

FUNDADA EM 1900

Com machinas de picar e desfiar

Neste conhecido e acreditado estabelecimento o respeitavel publico encontra em exposição permanente, as melhores marcas de charutos dos fabricantes POOCK & C., DANNEMAN & C., JEZLER & HOENING, COSTA FERREIRA & PENNA e outros, grande e escolhida collecção de charuteiras, piteiras, cachimbos, bolças de couro e borracha, estojos para fumantes, carteiras para cigarros e charutos, phosphoreiras, isqueiros e outros objectos, que são vendidos por vantajosos preços.

Grande deposito de tabacos de Minas, Goyaz, Pará, Bahia, Inglez em folhas, rolos, desfiados e picados.

Fabrico especial das marcas *Luso-Britannicos, Carlos Gomes, Lusitanos*, destacando-se pela superioridade e fina manipulação os acreditados cigarros denominados *Aeronautas*, picados e desfiados, em seda e palha, fabricados com fumos Caporal, Barbacena, Goyano, Mineiro, Simila de Havana, Rio Novo, Araxá, Pará, Inglez e Virginia.

Em um dos maços dos cigarros desta marca é collocado, quinzenalmente, um *coupon* que dá direito ao consumidor a um premio de MIL cigarros.

Grandes descontos para as vendas em grosso.

Uma visita, pois, á

FABRICA LUSITANA

DE

M. A. RAMOS & C.ª

TELEPHONE N 392

Rua Marquez de Olinda n. 1

RECIFE

O Externato Leibnetz, sob a direcção dos Bachareis Hersilio de Souza e Guimarães Junior, mantem além do **CURSO DIURNO de PREPARATORIOS, MADURESA e PRIMARIO**, um **CURSO NOCTURNO de FRANCEZ e INGLEZ PRATICOS e ESCRIPTURAÇÃO MERCANTIL** sob a regencia do Dr. Charles Koury.

RUA AURORA, 17

PROVA! A ESPECIAL BOLACHA

Somaragarb

DE

BRAGA & RAMOS

Vende-se em todas as mercearias e na padaria á

RUA DO CAPITÃO LIMA N. 30

SANTO AMARO

COLLEGIO 9 DE JANEIRO

Dirigido pelo dr. Feliciano do Rego Barros Araujo

55 RUA DO HOSPICIO 55

Reabertura das aulas a 9 de janeiro. Continúa a receber alumnos internos, semi-internos e externos. **CURSOS: Primario, secundario parcellado e de madureza.**

Fabrica de Tecidos de Malha

J. Octaviano de Almeida & C. scientificam ao commercio em geral desta praça e de outros Estados que tendo accrescido os machinismos de sua fabrica, acham-se habilitados a satisfazer com presteza os productos da sua industria, constantes de meias e camisas de meia para homens, senhoras, meninos e meninas.

Chamam a attenção dos mercadores e consumidores para o primor da actual fabricação digna de preferencia á do estrangeiro.

TELEPHONE N. 21 — CAIXA POSTAL N. 28

ENDEREÇO TELEGRAPHICO—**MALHA**

CODE USED A B C

VARZEA — PERNAMBUCO

ARTHUR CARDOSO & C.

têm actualmente á venda uma bellissima collecção de artigos religiosos, todos do mais lindo effeito e muitos d'elles de interesse artistico, verdadeiras novidades no genero.

Ao mesmo tempo, encontrará o publico no seu estabelecimento artigos de toda a especie, como leques, perfumarias, ligas, meias, carteiras, cortinas, objectos especiaes para presentes, ricos vasos de ornamentação, revolveres, etc

Ricos bandolins por preços excepcionaes

QUADROS E MOLDURAS

N'este genero, além de apresentarem uma grande e variada escolha de estampas religiosas e profanas, garantem a maior perfeição nos seus trabalhos.

Uma visita ao seu estabelecimento não é tempo perdido

Rua Rosa e Silva, 51

Fabrica de Cimento Portland S. José

PERNAMBUCO

Primeira e unica fabrica dos Estados Unidos do Brazil

Os proprietarios da fabrica de cimento e propriedades S. José, Jaguaribe e Cuieira, tem a honra de communicar ao publico em geral e especialmente aos senhores constructores, que vendem por preços sem competencia garantindo a superior qualidade de seus productos conforme abaixo declaram:

Cimento portland, qualidade garantida, barrica c/ 190 kilos	7$500
Cal hydraulica, » » saccos com 60 kilos	3$500
Cal virgem de Jaguaribe, barricas c/ 50 kilos	8$000
Cal branca » » qualidade superior a 50 kilos, kilo	80 rs
Cal preta para construcção, kilo	20 rs

Descontos para grandes quantidades

ENDEREÇO TELEGRAPHICO—Calcimento.

CAES DO APOLLO N. 73—Recife

CUNHA & C.

Companhia de Loterias Nacionaes do Brazil

Agente geral Arthur de Barros

RUA 1.º DE MARÇO N. 12 — RECIFE

Caixa do correio n. 78. — End. telegraphico ARTHUR

Loterias Federaes extrahidas na Capital Federal. Presididas pelo sr. fiscal do Governo, representante do Exm. Ministro da Fazenda e com assistencia de um Director da Companhia de Serviço do Governo da União em virtude da Lei do Congresso Nacional e do contracto assignado na Directoria Geral do Contencioso do Thesouro Federal.

500:000$000 em deposito no Thesouro Federal para garantia dos pagamentos dos premios.

Extracções diarias com varios e importantes planos

Os bilhetes acham-se a venda com grande antecedencia do dia do respectivo sorteio na Agencia Geral e em todas as casas lotericas d'esta capital.

PAGAMENTO PONTUAL

N. B.—Em virtude da Lei, será deduzido o imposto de 5 % sobre a importancia dos premios superiores a 200$000.

HOJE! HOJE!

LLOYD AMERICANO

COMPANHIA DE SEGUROS TERRESTRES E MARITIMOS

Capital social	rs.	1.000:000$000
Capital realisado	»	400:000$000
Deposito no Thesouro Federal	»	200:000$000

Durante o anno social findo esta Companhia assumiu responsabilidades nos valores seguintes:

Riscos terrestres	75.055:878$996
Riscos maritimos	88.010:944$837
Riscos sobre cascos	1.301:998$661
	114.368:822$484

Attingiu a 588:3?5$423 o valor da receita durante o anno social, consistindo essa de premios sobre:

Seguros terrestres	327:410$779
Seguros maritimos	206:606$288
Seguros de cascos	54:388$356
	588:3?5$423

SEDE RIO DE JANEIRO

AGENCIA EM PERNAMBUCO

DOM: DE SAMPAIO FERRAZ

RUA DO COMMERCIO N. 9, 1.º ANDAR

OS LEGITIMOS CHARUTOS DANNEMANN

TÊM OS SELLOS PERFURADOS COM

D. & C.

PREVINAM-SE CONTRA AS INNUMERAS FALSIFICAÇÕES

A fabrica DANNEMANN foi a unica no Estado da Bahia que obteve o GRAND PRIX na exposição universal de São Luiz.

Ensino Moderno de Linguas

PROFESSOR S. MAGALHÃES

Com pratica nos collegios da America do Norte, ensina Inglez, Francez, e Italiano. Aproveitamento rapido e garantido. Póde ser procurado na Associação dos Empregados no Commercio, das 6 ás 9 horas da noite. Rua 15 de Novembro n. 71.

ANNUNCIOS FUNEBRES

José da Costa Bahia

30.º DIA

A DIRECTORIA DO MONTE-PIO PORTUGUEZ EM PERNAMBUCO convida a todos os Srs. Socios, parentes e amigos do fallecido consocio **José da Costa Bahia**, a assistirem á missa que, em suffragio de sua alma, manda celebrar na egreja do Espirito Santo na proxima sexta-feira 10 do corrente, ás 8 horas.

A todas as pessoas que se dignarem assistir a este acto de religião e caridade, esta Directoria desde já agradece.

Secretaria do Monte-Pio Portuguez em Pernambuco, 7 de Fevereiro de 1905.

José A. de Carvalho Junior.
1.º Secretario.

Instituto Ayres Gama

Grande estabelecimento de educação e ensino fundado e dirigido pelo BACHAREL ALFREDO DE ALBUQUERQUE GAMA

RUA DO HOSPICIO N. 10

Cursos PRIMARIO, SECUNDARIO—parcellado e curso de madureza—e COMMERCIAL

AS MATRICULAS ESTARÃO ABERTAS NO DIA 10 DE JANEIRO COMEÇANDO AS AULAS A 15 DO MESMO MEZ

O **Curso primario** acha-se a cargo dos academicos, Manoel Cazado Lima, Eloy de Moura, José Moreira Cardozo, auxiliados pelo Director.

São professores do **Curso secundario** os Drs.: Julio Pires Ferreira, Trajano A. Temporal de Mendonça, J. J. de Faria Neves Sobrinho, Pedro Celso Uchôa Cavalcanti, Aristides de Carvalho Schlobach e o Director.

O Instituto mantém 4 censores no serviço da disciplina e para auxiliar o desenvolvimento physico das creanças continúa a manter a **aula de gymnastica muscular** e bem assim o **curso de tiro ao alvo**, sendo gratuita a matricula aos alumnos internos.

A educação religiosa acha-se a cargo do Illustre Sacerdote José Ananias da Silva.

Aceita alumnos internos, semi-internos e externos

Coronel Manoel Antonio dos Santos Dias

TRIGESIMO DIA

A Familia Santos Dias convida os seus parentes e amigos para ouvirem as missas que, por alma do seu carissimo chefe **Coronel Manoel Antonio dos Santos Dias**, serão celebradas na Capella da sua Usina Santa Filonilla no dia 13 do corrente ás 10 horas da manhã.

Nilo de Miranda e sua familia mandam celebrar missa por alma de seu amigo coronel MANOEL ANTONIO DOS SANTOS DIAS, ás 7 horas da manhan de 13 do corrente, na matriz da Escada, trigesimo de seu fallecimento, para o que convida os amigos.

Coronel Manoel Antonio dos Santos Dias

Samuel Pontual, sua mulher e filhos agradecendo a todos que lhes mandaram pesames pela morte de seu querido cunhado, tio e amigo Coronel Manoel Antonio dos Santos Dias, convidam aos seus parentes e amigos para assistirem á missa que se resará na capella de Aripibú, por alma do mesmo Coronel Santos Dias, no dia 13 do corrente mez ás 10 1/2 horas do dia, trigesimo do seu fallecimento. Confessam se desde já agradecidos aos que concorrerem a este acto de religião.

Coronel Manoel Antonio dos Santos Dias

Enedino Alves da Silva convida seus amigos e os do seu pranteado amigo e compadre **Coronel Manoel Antonio dos Santos Dias**, para assistirem ás missas que manda rezar em suffragio á alma do mesmo, na capella do povoado de Primavera, ás 11 horas da manhan de 13 do fluente.

Agradecendo desde já a todos que comparecerem.

Annuncios Maritimos

LAMPORT & HOLT LINE

O vapor **TENNYSON**, é esperado de New-York em 13 do corrente, seguindo depois da demora necessaria para **Bahia, Rio de Janeiro e Santos**

Este paquete é illuminado a luz electrica e offerece optimas accommodações aos srs. passageiros.

Para carga, passagens e encommendas trata-se com o agente.

JULIUS VON SOHSTEN

C. N. Lloyd Brazileiro

O vapor—**PERNAMBUCO**

Commandante F. A. Almeida.

Presentemente no porto seguirá para **Parahyba, Natal, Ceará, Maranhão, Pará, Santarem e Manáos**, hoje ás 5 horas da tarde.

O VAPOR

MARANHAO

Commandante 1.º tenente P. Junior.

Esperado do sul no dia 10 do corrente, sahirá para **Parahyba, Natal, Ceará, Maranhão Pará, Obidos e Manáos**, no mesmo dia ás 8 horas da noite.

O vapor—**PLANETA**

Commandante o 1.º tenente Eurico Pedroso.

Esperado do sul no dia 12 do corrente seguirá para **Parahyba, Natal, Ceará, Tutoya, Maranhão, Pará, Santarem e Manáos**, depois da indispensavel demora.

O vapor—**ESPIRITO SANTO**

Commandante 1.º tenente Luiz C. Carvalho.

Esperado do norte no dia 13 do corrente seguirá para **Maceió, Bahia, Victoria e Rio de Janeiro**, no mesmo dia ás 5 horas da tarde.

As passagens de ida e volta tem 10 % de abatimento.

N. B.—As reclamações de faltas, só serão attendidas até 3 dias depois das descargas dos vapores.

As encommendas recebidas estarão de 1 hora da tarde no dia da sahida, no trapiche Livramento, no Caes da Companhia Pernambucana.

Para carga, passagens e valores trata-se no **Caes da Companhia Pernambucana n. 9—1.º andar**

HAMBURG - SUEDAMERIKANISCHE DAMPFSCHIFFAHRTS-GESELLSCHAFT

O vapor **PERNAMBUCO**, é esperado da Europa até o dia 13 do corrente e seguirá depois da demora necessaria para **Victoria, Rio de Janeiro e Santos**.

ENTRARA' NO PORTO

Este vapor é illuminado á luz electrica e offerece optimas accommodações aos srs. passageiros.

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas se as houver.

Para passagens, carga, frete etc., trata-se com os consignatarios

BORSTELMANN & C

RUA DO BOM JESUS N. 5, 1.º ANDAR

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE NAVEGAÇÃO

PORTOS DO NORTE

O vapor **JABOATÃO**, commandante Guennes Wanderley, segue no dia 11 do corrente ás 4 horas da tarde para **Parahyba, Natal, Macau, Mossoró, Aracaty, Ceará, Camocim e Amarração.**

Recebe carga, encommendas e dinheiro a frete, até as 2 horas da tarde do dia da partida.

ESCRIPTORIO

Caes da Companhia Pernambucana n.º 12

EMPRESA DE SAL E NAVEGAÇÃO

O VAPOR—**Assú**

Presentemente no porto seguindo após a indispensavel demora para **Rio Grande, Pelotas, e Porto Alegre**

Para cargas e valores trata-se com os agentes

AMORIM SILVA & C.

Rua do Commercio n.º 42 1.º andar

NORDDEUTSCHER LLOYD

O vapor **HALLE**, é esperado do sul até o dia 14 de Fevereiro e seguirá depois da demora necessaria para os portos de **Madeira, Lisboa, Leixões, Antuerpia e Bremen.**

Entrará no porto e é illuminado a luz electrica.

Este vapor tem boas e modernas accomodações para passageiros de todas as classes, medico, creada e cosinheiro portugueza bordo.

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas se as houver.

Para passagens, carga, frete etc., trata-se com os agentes

NEESEN & C

ILEGIVEL

ALUGA-SE na Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife :
Freguezia da Bôa-Vista
Rua Visconde do Rio Branco, outr'ora Aurora n. 37 2.° andar.
Freguezia de Santo Antonio
Rua Marcilio Dias n. 8 loja.
Freguezia de S. José
Rua Lomas Valentinas n. 74 casa terrea.
Rua Oitenta e Nove n. 153 2.° andar.
Rua do Nogueira n. 17, casa terrea
Freguezia do Recife
Rua Marquez de Olinda n. 53 2.° andar.
Rua do Tuyuty outr'ora Lapa n. ...
Idem n. 3 casa terrea.
Rua do Amorim n. 49 casa terrea.
Rua da Moeda n. 41 loja,
Idem ns. 37, 47 e 49 casas terreas.
Rua da Companhia Pernambucana n. 10, 1.° e 2.° andares.
Idem n. 28 2.° andar.
Rua da Madre de Deus n. 8 casa terrea.
Idem n. 16 sobrado de 1.° andar.
Travessa da Madre de Deus n. 1 sobrado de 1.° andar.
Idem n. 15 casa terrea.
Rua Bispo Sardinha n. 3, 2.° e 3.° andares.
Rua Domingos José Martins, n. 16 casa terrea.
Rua do Vigario n. 22 3.° andar.
Idem n. 27, 2.° andar.
Rua dos Burgos n. 2 e 21 casas terreas.
Rua do Bom Jesus n. 29 2.° andar.
Idem n. 35, 2.° andar.
Travessa de Thomé de Souza n. 14 sobrado de 2 andares.

ALUGAM-SE as seguintes casas, dando fiador idoneo :
Rua do Forte n. 2, com armação.
A casa da rua Vidal de Negreiros n. 13.
A tratar com o dr. Pinto Mendes, no escriptorio do *Diario de Pernambuco*.

ARMAZEM DE RECOLHER—Aluga-se, um a rua do Encantamento e outro á rua da Senzala Velha, a tratar á rua Marquez de Olinda n. 3—Relojoaria.

ARMAÇÃO E UTENSILIOS. Vende-se por barato preço a armação e utensilios de uma mercearia em bom ponto da freguezia de S. José. Garante-se a chave da casa, cujo aluguel é assaz commodo. Informações com Dubeux & C., travessa da Madre de Deus.

AMOR LEAL Encontra-se nas casas de Eduardo Paiva e Livraria franceza.

ARMAÇÃO—Vende se uma armação de amarello envidraçada e em perfeito estado á rua da Imperatriz n. 80, e aluga-se a loja.

BOLOS, inglez ou de chocolate, pão de lot, pudins, biscoitos, pasteis de nata pão de rôlo e outros, cangica; assim como preparam-se bandejas, tudo por preço modico, na rua Nunes Machado n. 62.

BOA CASA — Traspassa-se o arrendamento de uma casa na freguezia da Bôa Vista em excellente rua.
Tem bastante commodos para familia de tratamento e o aluguel modico. A tratar no escriptorio deste *Diario*.

CAMAS DE FERRO com lastros de arame, para casal, solteiros e creanças, receberam grande variedade Barbosa Vianna & C., rua Duque de Caxias n. 77.

CASAS NA TORRE aluga-se uma excellente casa com agua na curva do bond, e outras pequenas á 18$000 a tratar, rua Larga do Rosario n. 19, com Alfredo.

COZINHEIRA — Precisa-se uma : á rua da Soledade n. 31, quina da rua da Intendencia.

CAMAS DE FERRO e SECRETARIAS AUTOMATICAS —Vendem-se por diminuto preço esplendidas camas com guarnições douradas e importantes secretárias americanas. Rua da Imperatriz 31 Recife.

DEPURATIVO O melhor depurativo conhecido é o—Elixir Cabeça de Negro— Analysado e approvado pela Exma. Junta de Hygiene
PREPARADO NO LABORATORIO DE *Francisco Manoel da Silva*
Medicamento inoffensivo e facil de tomar. Curas admiraveis de todas as affecções syphiliticas e outras caracterizadas pela impureza do sangue.—Vende-se na Drogaria Silva, rua M de Olinda n. 30 e em todas as pharmacias.

ESTOPA—Vende-se estopa de fardos No escriptorio do *Diario de Pernambuco*.

ELIXIR CABEÇA DE NEGRO ANALYSADO E APPROVADO PELA JUNTA DE HYGIENE.
Purifica o organismo e cura radicalmente os rheumatismos, as escrofulas e todas as affecções do sangue.
Milhares de cases hão sido curados radicalmente por este remedio popular.
PREPARADO NO LABORATORIO DE
Francisco Manoel da Silva
Deposito na Drogaria Silva, rua Marquez de Olinda n. 30 e em todas as pharmacias.

HA DEPURATIVOS Que andam por ahi annunciados como curando todos os males, como sejam *rheumatismo, syphilis, enxaquecas, asthma, tisica, dores de dentes* e até *callos nos pés*; desconfiai de tantas virtudes e usai do ELIXIR CABEÇA DE NEGRO—*Analysado e approvado pela Exm Junta de Hygiene*. PREPARADO NO LABORATORIO DE FRANCISCO MANOEL DA SILVA — Rua Marquez de Olinda n. 30 deposito na Drogaria Silva e em todas as Drogarias e Pharmacias—PERNAMBUCO.

LOJA DE FAZENDAS—Vende-se uma com pequeno deposito de mercadorias, em uma das principaes ruas desta capital.
Cartas nesta redacção, J. H.

MODESTIA E VAIDADE, lindissimo romance de Peladan. Vende-se á 1$000 o exemplar, no escriptorio do *Diario*.

PRECISA-SE duma ama para casa de familia. A tratar no Hotel Republicano.

SEMENTES de hortaliças e flores; rua Estreita do Rosario n. 9, junto á egreja.

SEMENTES QUE NASCEM.—Receberam novidades e mantêm sempre grande sortimento das de flôres, hortaliças e fructeiras, Barbosa Vianna & C., rua Duque de Caxias n. 77.

SELLOS usados. Quem quizer trocar coupons da Ferro Carril por sello usado fale no escriptorio desta Empreza onde se indicará quem tem 3.000 para este fim.

UM MOÇO estrangeiro de commercio deseja encontrar, em casa de boa familia, um quarto bem mobiliado. Paga-se bem Resposta nesta folha a CARLOS.

VENDE-SE—O hotel Popular á rua Coronel Suassuna, outr'ora rua de Hortas n. 22.
O motivo da venda é o dono querer retirar-se para o interior do Estado.

VENDE-SE.—Em Santo Amaro das Salinas 4 boas casas cobertas de zinco por preços commodos, a tratar no largo da Penha n. 8 nesta cidade.

VENDE SE em perfeito estado a importante e rarissima obra *Theatre complet* de Eugène Labiche, bella collecção de dramas e comedias reunidas em 10 volumes.
A tratar no escriptorio do *Diario*.

EDITAES

Secretaria da Prefeitura Municipal do Recife, em 9 de fevereiro de 1905
Por esta secretaria se faz publico que no dia 13 do corrente, a 1 hora da tarde, em frente ao predio n. 118 A á estrada Nova de Caxangá, irá á praça uma vacca, para pagamento de multa, deposito e mais despesas, apprehendida pelo fiscal do 2 districto da freguezia de Afogados, podendo ser entregue ao seu dono até o momento da arrematação, uma vez que satisfaça a referida multa e despesas.
O secretario, *Lauro Castello Branco*.

Recebedoria do Estado

Os abaixo assignados, agentes cobradores da Recebedoria do Estado, previnem aos srs. contribuintes das classes ns. 5 e 6 armazem de xarque em grosso e retalho, —42 recebedores de carvão de pedra, —39 hoteis, —36 padarias, 13 armazem de in peça de algodão,—26 lojas de calçados,—43 despachantes, —3 estiva —44 armazens recebedores compradores ou exportadores de couros que a 9 do corrente, expira o prazo do primeiro semestre de 1904 a 1905 para o recebimento de ditos impostos com multa de 10 % passando dahi por diante a serem cobrados com a de 5 % de conformidade com a lei.—Recebedoria do Estado 3 de fevereiro de 1905, *Manoel Guimarães e José Valença*

ALFANDEGA DE PERNAMBUCO

Edital n. 32

De ordem da commissão do sr. Ministro da Fazenda nesta Alfandega, se faz publico, para conhecimento dos interessados, que de bordo da barca norueguense «Dione», entrada de Hamburgo em 25 do mez proximo passado, manifesto n. 28, descarregaram noventa e quatro fardos de marca V. R., sendo 82 de serie 7754 e 12 de serie 7755, consignados á ordem, os quaes contém materia inflamavel (traques); e, sendo prohibida a entrada de taes volumes nos armazens internos da alfandega, ficam os mesmos interessados intimados para, no prazo de tres dias, despacharem os mencionados volumes, sob pena de serem estes vendidos em praça como abandonados, nos termos do art 192 §§ 2.° e 3.° combinado com os arts. 254 § 1.° n. 4, 255 § 4.° e 257 § unico n. 4 da Nova Consolidação das leis das Alfandegas e Mesas de Rendas
1.ª Secção da Alfandega de Pernambuco, 7 de fevereiro de 1905 O chefe de secção, *Luiz F. Codeceira*

Gymnasio Pernambucano

Declara-se aberta na secretaria d'este estabelecimento, a contar de 15 de Janeiro á 15 de Fevereiro, a matricula para os diversos annos do curso de bacharelado.
Os paes ou encarregados dos matriculandos deverão apresentar ao Dr. Director do estabelecimento os seus requerimentos, instruidos com os seguintes documentos :
Certidão de idade ou documento equivalente, attestado de vaccinação ou revaccinação, certidão de que o candidato não soffre de molestia contagiosa, ou infecto-contagiosa, attestado de bom comportamento, passado pelos professores e directores das escolas que houver frequentado, ou por pessoa reconhecidamente idonea, conhecimento da repartição competente em que prove ter pago a taxa respectiva, exame previo de admissão feito na conformidade dos artigos—27, 28 e 29, do Regulamento de 4 de Abril de 1904.
Artigo 27.—Os exames de admissão ao 1.° anno, far se-ão perante uma commissão de tres lentes designada pelo director.
Artigo 28.—Estes exames constarão de provas escriptas e oraes As escriptas versarão : 1.° sobre um dictado de dez linhas impressas de portuguez contemporaneo ; 2.° sobre mathematica pratica limitada ás operações e transformações relativas aos numeros inteiros e as fracções ordinarias e decimaes.
As oraes constarão de leitura de um trecho sufficientemente longo de portuguez contemporaneo, estudo succinto de sua interpretação no todo, ou em partes, ligeiras noções de grammatica portugueza, systema metrico, morphologia geometrica, noções de geographia e de historia do Brazil.
Nas provas escriptas os candidatos deverão exhibir regular calligraphia.
Artigo 29.—Os exames de admissão a outro anno qualquer do curso se farão pelo processo de promoções successivas, devendo os candidatos prestes, além do exame do anno immediatamente inferior áquelle em que pretenderem matricular-se o de todas as materias estudadas de modo completo nos antecedentes e só dependentes de revisão no ultimo anno do curso.
Secretaria do Gymnasio Pernambucano, 14 de Janeiro de 1905.—O secretario, *Vitalino Cordeiro Lins*.

Directoria de contabilidade e rendas municipaes de Recife, em 18 de janeiro de 1905.
Por esta directoria se faz publico que, durante o praso de 30 dias a contar desta data, serão recebidos a bocca do cofre, livre de multa, os impostos de porta aberta, inscripção, bebidas, empanadas e aferição de pesos e medidas usados nos estabelecimentos commerciaes da freguesia de Santo Antonio.
Findo este praso serão ditos impostos cobrados com a multa constante do art. 1 das disposições geraes da lei. n. 394.—*José Vicente Ferreira da Silva Junior*, sub director.

Gymnasio Pernambucano

De ordem do exm. sr. desembargador governador do Estado, declaram-se abertas, nesta secretaria a contar de 1 á 14 de fevereiro, as inscripções para exame parcellado.
Os candidatos deverão dirigir seus requerimentos ao dr. commissario.
Os requerimentos deverão ser escriptos pelos proprios candidatos, com attestado de identidade de pessôas, passado por seu pae, tutor, ou pessôas conhecidas, sellados com 5$500 em estampilhas federaes e cinco mil réis (5$000) em estampilhas estaduaes, declarando-se em cada um a materia em que pretende inscrever-se e o curso a que se destina. Bastará um attestado de identidade, ainda que o candidato tenha de fazer exame de mais de uma materia, sendo este sellado com uma estampilha federal de trezentos (300 réis).
Nenhum candidato será admittido á inscripção sem que, nos termos do decreto n. 1307 de 26 de dezembro proximo passado, junto certificado de qualquer preparatorio dos exigidos para as matriculas nos cursos superiores da Republica.
Encerrada a inscripção, a ella ninguem será admittido sob qualquer pretexto que seja.
Secretaria do Gymnasio Pernambucano, 31 de janeiro de 1905.—O secretario, *Victalino Cordeiro Lins*.

O dr. Malaquias de Queiros Barros, juiz substituto no exercicio pleno de juiz seccional do Estado de Pernambuco etc.
Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem que, tendo este juizo arrecadado o espolio do subdito portuguez Antonio José de Oliveira, são chamados os credores do dito espolio para requererem o que for a bem de seus direitos E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente que será publicado pela imprensa e affixado no logar do costume.
Dado e passado nesta cidade de Recife, aos 27 de janeiro de 1905. Eu João Baptista da Silva Manguinho, escrivão o escrevi.—*Malaquias de Queiroz Barros*.

Directoria da Contabilidade e Rendas Municipal, 2 de janeiro de 1905.

De ordem do Commendador Prefeito, e de accôrdo com o art. 11 das disposições geraes da Lei n. 394—Orçamento Municipal, esta Secção recebe sem multa todos os impostos que deixaram de ser recolhidos aos Cofres Municipaes nos exercicios anteriores até 1903, dentro de 60 dias a contar desta data, e bem assim os do exercicio de 1904 com a multa de 20 %. Findo este prazo serão remettidas para a cobrança judicial as contas que não tiverem sido pagas.—O Sub director, *José Vicente Ferreira da Silva Junior*.

Edital n. 3

Directoria do interior e instrucção publica do Estado de Pernambuco, em 6 de fevereiro de 1905.
Faço saber a professora em disponibilidade Maria do Carmo Affonso Nunes, que fica marcado o prazo de 60 dias, a contar de hoje, afim de tomar posse e assumir o exercicio do cargo de professora da cadeira de ensino primario do sexo feminino da cidade de Salgueiro, para a qual foi nomeada em virtude de portaria de 3 do corrente, do exc o sr. desembargador governador do Estado.—O director, *Antonio Gomes Leal*.

Escola normal

De ordem do sr. dr. director, e de accôrdo com o Regulamento em vigor, faço publico que a matricula nos diversos annos do curso desta Escola, estará aberta até o dia 15 de fevereiro vindouro.
Conforme dispõe o art. [illegible] do Regulamento, para a matricula no 1.° anno preparatorio, requerida ao director, deverá o candidato apresentar os documentos seguintes :
1.° Certidão de idade, ou documento equivalente, em que se prove ser maior de 15 annos;
2.° Certificado de exames do 3.° grão das escolas publicas e, na falta desses certificados, exame de admissão feito na Escola, sobre leitura, analyse grammatical e as quatro operações sobre numeros inteiros e fracções e systema metrico decimal;
3.° Attestado de vaccina;
4.° Attestado de moralidade, passado [illegible] juizo do Director; por pessoas idoneas, [illegible] prove
5.° Attestado de profissional que não soffrer o matriculando molestia contagiosa ou defeito phisico que de futuro o impossibilite de exercer o magisterio;
6.° Conhecimento da repartição competente em que prove ter pago a taxa de dez mil réis (a 1.ª prestação).
O Director poderá recusar a matricula ao candidato que, não obstante exhibir os attestados dos ns. 2, 3 e 4, não estiver, a seu juizo, nas condições de frequentar o estabelecimento, dando de tudo conhecimento ao Governo do Estado, que proferirá, sobre tal ponto, decisão final.
A matricula nos demais annos se fará tambem em virtude de requerimento ao Director, bastando juntar os certificados de approvação nos exames das materias do anno precedente e o conhecimento da taxa de que trata o art 10.
Secretaria da Escola Normal de Pernambuco, 16 de janeiro de 1905.—*Julio Clemente de Faria*, Secretario.

O dr. João Joaquim de Freitas Henriques juiz de direito dos Feitos da Fazenda do Estado em virtude da lei etc.
Faz saber pelo presente, que depois da respectiva audiencia deste juizo, no dia 10 de fevereiro do corrente anno, se ha de arrematar por venda a quem mais der, os seguintes bens penhorados pela Fazenda do Estado.
A casa n. 19 á Estrada para o Engenho (Poço), tendo 1 porta e 2 janellas de frente, medindo externamente 6 metros e 60 centimetros de frente, avaliada por.... 800$000, pertencente á Philomena Rodrigues ou Frederico Gostschel.
A casa n. 35 á Estrada para o Engenho (Poço), tendo porta e janella de frente, constando de 2 salas, 2 quartos, cozinha externa, medindo de frente 6 metro e 20 centimetros e de fundo 13 metros e 20 centimetros, avaliada por 600$000, pertencente a Manoel de Mello.
A casa n. 31 á rua de S. João (Varzea), tendo 1 porta e 2 janellas de frente, constando de 2 salas, 2 quartos, cozinha externa, medindo de frente 4 metros e 90 centimetros e de fundo 10 metros e 80 centimetros, avaliada por 400$000, pertencente a Manoel Verissimo.
Uma olaria edificada em grande terreno proprio, com viveiros de peixe, constando de 2 grandes dependencias, sendo uma destinada ao fabrico de telhas e tijolos e outra onde se acha installado o forno, tendo cinco pequenas casas para moradia dos operarios, avaliada por.... 2:000$000, pertencente a Antonio Menelio de Gusmão, ou Antonio Augusto de Almeida, situada dita olaria na travessa dos Remedios em Afogados.
A casa de pedra e cal n. 72 á Estrada Nova, tendo porta e janella de frente, constando de 2 salas 2 quartos, cozinha externa, medindo de frente 4 metros e 90 centimetros e de fundo 10 metros e 90 centimetros, avaliada por 1:200$000, pertencente a Antonio Francisco Martins.
A casa de taipa n. 13 á Estrada Nova, tendo porta e janella de frente, constando de 2 salas, 2 quartos, cozinha interna, medindo de frente 4 metros e 10 centimetros e de fundo 10 metros e 10 centimetros, avaliada por 250$000, pertencente á Thereza Brasiliana de Albuquerque.
A casa de pedra e cal n. 78, á Estrada Nova, tendo 3 janella de frente e 1 porta no oitão, medindo externamente 6 metros e 80 centimetros, avaliada por.... 1:100$000, pertencente á Anna Lacerda ou Manoel T. Carneiro.
A casa de pedra e cal n. 16, sita á Estrada Nova, tendo porta e janella de frente, constando de 2 salas, 2 quartos, cozinha externa, medindo de frente 4 metros, e de fundo 12 metros e 30 centimetros avaliada por 600$000, pertencente a José Longuinho.
A casa de pedra e cal n. 12, á rua do Visconde de Pelotas, tendo 1 porta e 2 janellas de frente, medindo externamente 6 metros e 60 centimetros, avaliada por 3:000$000, pertencente a José de Barros Correia
A meia agua n. 25, á rua de Santa Thereza, freguezia de Santo Antonio, edificada dentro de um pequeno terreno murado e com 1 portão na frente, tendo 1 porta de frente, com 1 sala e 1 quarto, medindo 3 metros e 80 centimetros e de fundo 8 metros e 20 centimetros, avaliada por 200$000, pertencente aos herdeiros de João Ignacio do Rego ou Max Drescheler.
A casa de pedra e cal n. 3?, á Estrada Nova, freguezia de Afogados, tendo porta e janella de frente, constando de 2 salas, 2 quartos, cozinha externa, medindo de frente 4 metros e 40 centimetros e de fundo 9 metros e 50 centimetros, avaliada por 1:200$000, pertencente a Bellarmino Alves Pereira ou Mancel Pedro de Albuquerque.
A meia agua n 15 á rua de D. Vital, freguezia da Bôa-Vista, edificada dentro de um terreno murado e com um portão de ferro na frente, tendo 2 portas e 2 janellas de frente, 1 quarto para apparelho, cacimba, medindo de frente 7 metros e 80 centimetros e de fundo 4 metros e 20 centimetros, avaliada em 1:200$ pertencente a Severiano da Silva Campos.
O sobrado de um andar, á rua de Gervasio Pires, n. 24, freguezia da Bôa-Vista, tendo no pavimento terreo 2 janellas e 1 porta de frente, constando de 2 salas, 3 quartos, corredor ao lado, sala de copa, cozinha externa e quintal murado; o pavimento superior tem 3 portas de frente com varandas de ferro, constando de 2 salas e 6 quartos, mede de frente 6 metros e 70 centimetros e de fundo 18 metros e 20 centimetros, avaliada por 6:000$000 pertencentes aos herdeiros de Manoel Antonio Gonçalves.
O sobrado de um andar, sito á rua do Atalho (Intendencia) n. 19, freguezia da Bôa Vista, tendo no pavimento terreo 1 porta e 2 janellas de frente, jardim ao lado com portão de ferro, o pavimento superior tem 3 janellas de frente e 2 no oitão, mede externamente 7 metros e 20 centimetros, avaliado por 8:000$000, pertencente a Caetano da Costa e Silva ou Henrique Moreira.
A casa de pedra e cal n. 145 á rua Visconde de Goyanna, freguezia da Bôa-Vista, tendo 1 porta e 2 janellas de frente, constando de 3 salas, 2 quartos, cozinha externa, quintal murado, medindo de frente 6 metros e 20 centimetros, avaliada por 2:100$000 e pertencente a Maia & C.ª ou José Nogueira da Silva.
A casa de pedra e cal n. 55, á rua do Padre Nobrega, freguezia de S José, tendo porta e janella de frente, constando de 2 salas, 2 quartos, cozinha externa e quintal murado, mede de frente 4 metros e 50 centimetros e de fundo 14 metros e 90 centimetros avaliada por .... 1:200$000 e pertencente á Umbelina Libania de Lemos Guimarães.
A casa de pedra e cal n. 18, á rua de S. José, freguezia do mesmo nome, tendo porta e janella de frente, 2 salas, 1 quarto, cozinha interna, pequeno quintal murado; mede de frente 3 metros e 90 centimetros e de fundo 12 metros e 20 centimetros, avaliada por 600$000, pertencente á Marcellino Ansberto Lopes.
A casa de pedra e cal n. 21, á rua Direita, freguezia de Afogados, tendo porta e janella de frente, com 1 sala, 3 quartos 1 saleta, cozinha externa, medindo de frente 4 metros e 20 centimetros e de fundo 12 metros e 60 centimetros, avaliada por 1:200$000, pertencente a Francisco Antonio Rodrigues ou David da Silva Maia.
Uma casa de pedra e cal, n. 16, á rua da Paz, freguezia de Afogados, tendo porta e janella de frente, medindo externamente 3 metros e 90 centimetros, avaliada por 400$000, pertencente a Antonio Rodrigues ou David da Silva Maia.
Um carro de 4 rodas, existente no predio n. 126, á rua Oitenta e Nove, freguezia de S. José, proprio para conducção de carnes verdes, avaliado por 750$000, pertencente a Antonio Soares Raposo
A casa de pedra e cal n. 10, á rua Setubal, (Bôa Viagem), tendo porta e janella de frente, medindo externamente 6 metros e 50 centimetros, avaliada por 1:200$000 e pertencente a Antonio Francisco Dias ou Carlos Sinden.
A casa n. 1, á Estrada Nova, freguezia de Afogados, tendo 3 portas de frente, com 2 salas, 2 quartos, 1 dependencia ao lado, cozinha externa, medindo de frente 6 metros e 60 centimetros e de fundo 8 metros e 10 centimetros; 1 telheiro annexo, servindo de garapeira, medindo de frente 7 metros e 40 centimetros e de fundo 8 metro e 10 centimetros; 1 pequena casa tambem annexa, com 1 porta de frente, em salão, medindo de frente 4 metros e de fundo 6 metros e 50 centimetros, avaliadas todas em 1:200$000 e pertencente a Israel da Costa Amorim ou Joaquim Rangel.
A casa de pedra e cal n. 73, á Estrada Nova, freguezia de Afogados, tendo 1 porta e 1 janella de frente, com 2 salas, 2 quartos, cozinha externa, medindo de frente 5 metros e 40 centimetros e de fundo 9 metros e 60 centimetros, avaliada por 1:200$000, pertencente á Maria Presciliana de Carvalho Paes Barretto.
E para constar, passou-se edital na forma da lei.
Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, 1º de Fevereiro de 1904. Subscrevo e assigno. O escrivão, J. F. Barros Almeida. — *João Joaquim de Freitas Henriques*.

O dr. João Joaquim de Freitas Henriques, juiz de direito dos feitos da Fazenda do Estado e municipal nesta cidade do Recife capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei.
Faz saber pelo presente que no dia 10 do mez de fevereiro do anno de mil novecentos e cinco, depois da respectiva audiencia hão de ser arrematados por venda a quem mais der em praça publica deste juizo, os bens abaixo mencionados, penhorados pela fazenda referida.

Santo Antonio

A meia-agua n. 3 de pedra e cal á rua do Calabouço com 1 porta e 1 janella de frente, 1 sala, 1 quarto, cozinha pequena e solo baixo, mede de frente 3 metros e 50 centimetros e de fundo 4 metros e 20 centimetros, avaliada por 200$000, contra João Francisco dos Santos.
A casa de pedra e cal n. 14 á rua do Calabouço com 1 porta e 1 janella de frente, 2 salas, 2 quartos cozinha externa e pequeno quintal murado com portão, mede de frente 3 metros e 30 centimetros e de fundo 8 metros e 95 centimetros, avaliada por 1:000$000, contra Thomazia M. de Jesus.
O sobrado de um andar de pedra e cal á rua do Livramento n. 16. O pavimento terreo tem 3 portas de frente em um só salão. O andar superior tem 3 janellas de frente, um salão e 2 gabinetes, mede de frente 4 metros e 70 centimetros e de fundo 23 metros e 60 centimetros, avaliado por 12:000$000, contra Manoel Bento Borges Camara.
Uma armação, balcão e balança existentes no largo de S. Pedro n. 1, avaliados por 150$000, contra Antonio Mascarenhas.
Uma armação de amarello envidraçada e balcão da mesma qualidade, existentes no predio n. 60 á rua Duque de Caxias, avaliados por 4:000$000, contra Guimarães Fonseca & C.
Uma armação envidraçada e envernizada, um balcão existentes no predio n. 14 á rua 1.° de Março, avaliada por 400$000, contra Maia & C.
Uma armação de amarello, 1 carteira, 1 fiteiro e 1 cofre existentes no predio n. 3 á rua Marquez de Olinda, avaliados por 100$000, contra José Pereira de Miranda Cunha. (Recife)
Um balcão de amarello envernizado e envidraçado, existentes no predio n. 48 A, á rua Barão da Victoria, avaliado por 2:000, contra Bezerra D. Irmão.

S. José

O balcão e armação existentes no predio n. 32, á rua Vidal de Negreiros, avaliada por 300$000, Assumpção Irmão.

Afogados

A casa de taipa n. 7, á rua do Dr. José Ozorio, com 2 portas de frente, 2 salas, 2 quartos e cozinha externa, medindo de frente 5 metros e 70 centimetros e de fundo 8 metros e 80 centimetros, avaliada por 150$000, com abate da lei por ser a 2.ª praça contra Antonio Vicente Ferreira
A casa de pedra e cal n. 135 á Estrada de Giquiá a Jaboatão com 3 janellas de frente e portão de ferro ao lado, mede externamente de frente 6 metros e 35 centimetros avaliada por um 1:500$000, contra Francisco Antonio dos Souza.
Uma olaria no Bom Gosto em estado de ruinas sobre pilares de tijolo com 1 metros, e 40 centimetros de vão, 40 metros de fundo coberta de telha, avaliada por 100$000, com abate da lei por ser a 3.ª praça contra Benjamin Torreão.
A casa de taipa n. 132 á estrada de Giquiá a Jaboatão, em completo estado de ruinas, com 1 porta e 1 janella de frente, 2 salas e 2 quartos, medindo de frente 4 metros e 60 centimetros e de fundo 11 metros e 90 centimetros, avaliada por 100$000, com o abate da lei, por ser a 3.ª praça, contra os herdeiros de Anna José dos Santos.
A casa de taipa n. 172 á estrada de Giquiá a Jaboatão, com 1 porta e 1 janella de frente, 2 salas, 1 quarto e cozinha interna em mão estado, medindo de frente 4 metros e 60 centimetros e de fundo 4 metros e 40 centimetros, avaliada por 100$000, com o abate da lei, por ser a 3. praça contra Capitulina Candida dos Santos Silva.
A casa de taipa n. 130 á estrada de Giquiá a Jaboatão, com 1 porta e 1 janella de frente, 2 salas, 2 quartos e cozinha interna, medindo de frente 4 metros e 20 centimetros e de fundo 11 metros e 90 centimetros, avaliada por 150$000, com o abate da lei por ser a 3.ª praça contra os herdeiros de Delmiro A.Santos.
A casa de taipa n. 115 á estrada de Giquiá a Jaboatão, com 1 porta e 1 janella de frente; mede externamente de frente 4 metros e 20 centimetros, avaliada por 150$000 com abate da lei, por ser a 3.° praça, contra João Francisco.
A casa de taipa n. 391 á estrada de Giquiá a Jaboatão, com 1 porta e 1 janella de frente, 2 salas, 2 quartos e cozinha interna, medindo de frente 4 metros e de fundo 6 metros e 70 centimetros, avaliada por 150$000, contra Angela Maria do Espirito-Santo, com abate da lei por ser a 3.ª praça.
A casa de taipa com a frente de tijolo, n. 16 A, em terreno foreiro á estrada do Giquiá a Jaboatão, com 1 porta e 1 janella de frente, 2 salas, 2 quartos e cozinha externa, medindo de frente 5 metros e 20 centimetros e de fundo 10 metros e 10 centimetros, avaliada por...... 150$000, com abate da lei, por ser a 3.ª praça, contra Francelino José Paulo dos Santos.

Poço

A casa de taipa n. 16 á rua de Apipucos, com 1 porta e 2 janellas de frente, 2 salas, 2 quartos e cozinha interna; mede de frente 4 metros e 70 centimetros e de fundo 8 metros e 80 centimetros quintal com alpendre na frente da dita casa, avaliada por 200$000 contra Francisco Rosa Pacheco Nazareth.

Graça

A meia'agua n. 9 B, de taipa e em preto, á travessa do Rosarinho, com 1 janella de frente, 1 porta e 1 janella no oitão, 2 salas, 1 quarto e 1 telheiro coberto de folhas de flandres, que serve de cozinha, medindo de frente 3 metros e 5 centimetros e de fundo 7 metros e 50 centimetros, avaliada por 150$000 com abate da lei, por ser a 3.ª praça contra Alexandre Manoel Lopes.

Recife

A casa de pedra e cal n. 40 á rua da Restauração, com 3 portas de frente; mede externamente de frente 7 metros e 30 centimetros, avaliada por 2:500$000, com abate da lei por ser a 3.ª praça contra Emilia Augusta da Costa.
A casa n. 1 no becco do Molle ou travessa do Arsenal, com 1 porta e 1 janella na frente, 1 sala e 1 quarto, precisando de concertos; mede de largo 3 metros e 33 centimetros e de fundo 3 metros e 60 centimetros, avaliada por 400$000, com abate da lei, por ser a 3.ª praça contra José Francisco de A. Lima.
E para que chegue ao conhecimento de todos se passou o edital, na fórma da lei.
Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos dezesete dias do mez de dezembro de mil novecentos e quatro.
Eu, Antonio Barbosa Cordeiro, escrivão interino, subscrevi.—*João Joaquim de Freitas Henriques*.

MUNICIPAL

O doutor João Joaquim de Freitas Henriques, Juiz de Direito dos Feitos da Fazenda do Estado e municipal nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei etc.
Faz saber pelo presente que no dia 10 de Fevereiro de 1905, depois da respectiva audiencia, hão de ser arrematados por venda a quem mais der em praça publica deste juizo, os bens abaixo mencionados, penhorados pela fazenda municipal

S. José

O sobrado de dois andares n. 18, á rua de Santa Rita. O andar terreo tem 3 portas de frente, 3 quartos, cozinha externa e quintal murado, avaliado por 4:000$000, contra Antonio José Ferreira Monteiro.
O sobrado de um andar de pedra e cal á rua do Coronel Suassuna n. 95, o pavimento terreo tem 3 portas de frente e o 1.° andar tem tambem 3 portas de frente com varanda de ferro, mede de frente 7 metros e 65 centimetros, avaliado por 4:000$000, contra Antonio C. Barromero dos Santos.

Bôa Vista

A casa de taipa n. 17 D, com 1 porta e 1 janella de frente, 2 salas, 1 quarto, cozinha interna e quintal, no Largo dos Coelhos, mede de frente 3 metros e 90 centimetros e de fundo 6 metros e 50 centimetros, avaliada por 100$000.
Um chalet todo de taboa, no mesmo logar n. 17 E com 1 porta e 2 janellas, 2 salas, 2 quartos e cozinha fóra, no pavimento terreo com sotão em salão, com 1 janella de frente, mede de frente 4 metros e 90 centimetros e de fundo 6 metros e 50 centimetros, avaliado por 200$000.
Uma casa de taipa n. 17 J, porta e janella de frente, 2 salas, 1 quarto e cozinha interna, mede de frente 4 metros e 10 centimetros e de fundo 6 metros e 50 centimetros, avaliada por 100$000.
Outra de n. 17 K, porta e janella de frente com os mesmos commodos e medição, avaliada por 100$000, com abate da lei por ser a 3ª praça, contra Antonio Gonçalves S. Guimarães.
Uma armação com balcão envernizado de amarello e 1 carteira tambem envernizada da mesma côr, existente no predio n. 78 A, á rua da Imperatriz, avaliadas por 300$000, contra Bastos Guimarães.

Afogados

A casa de pedra e cal de biqueira n. 32, no becco do Quiabo com 1 porta e 1 janella de frente, 2 salas, 1 quarto e fogão na sala de jantar, medindo de frente 4 metros e 60 centimetros e de fundo 2 metros e 50 centimetros, avaliada por 150$000, com abate da lei por ser a 3ª praça, contra Felix Valois Guedes Duarte.

Graça

A casa n. 3, de taipa porta e janella de frente á Estrada de Limoeiro, defronte da Encruzilhada, 2 salas, 2 quartos e cozinha fora, mede de frente 4 metros e 50 centimetros e de fundo 9 metros e 30 centimetros, frente cercada com portão de madeira, terreno proprio, avaliada por 1:000$000, contra Aristheu Samuel de Sá Pegado.
E para que chegue ao conhecimento de todos se passou o presente edital na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Recife, aos 17 dias do mez de Dezembro de 1904. Subscrevo e assigno Antonio Barbosa Cordeiro, escrivão.—*João Joaquim de Freitas Henriques*.

O dr. João Joaquim de Freitas Henriques, juiz de direito da 3.ª vara criminal, presidente da 1.ª sessão ordinaria do jury do municipio do Recife, etc.
Faz saber que, tendo designado o dia 23 de fevereiro vindouro do corrente anno, ás 11 horas da manhan, para abrir a 1.ª sessão ordinaria do jury que trabalhará em dias consecutivos e havendo procedido o sorteio dos 36 jurados, que têm de servir na mesma sessão, nos termos do art. 13 da lei n. 15 de 14 de novembro de 1891, foram sorteados os seguintes :

RECIFE
João Gomes da Costa.
João José da Rocha Faria.
Domingos Brenno.
João Theodoro Freire.
José Parente Vianna.

SANTO ANTONIO
Adolpho Banks.
Dr. Luiz Villares Fragoso.

BOA-VISTA
Dr. Eduardo Waldemar Tavares Barretto.
Dr. Manoel Gonçalves da Silva Pinto.
Dr. Victoriano Regueiro Pinto de Souza.
Dr. Julio de Albuquerque Maranhão.
Julio Cesar Ottoni
Dr. Clovis Bevilaqua.
Dr. Leopoldo Araujo.
Dr. João de Oliveira.
Dr. Manoel Bastos de Oliveira.
Dr. Samuel Martins.
Dr. José Nicoláo Tolentino de Carvalho Junior.
Dr José Clementino Carneiro da Cunha.

S. JOSE'
Francisco Rosaldo da Silva.
Manoel Alves Cordeiro.
João Themoteo de Queiroz.
Silvino Claudiano de Albuquerque Sobreira.
Pedro de Alcantara Pereira.

AFOGADOS
Coronel João José de Carvalho Moraes.
Dr. Laurindo de Moraes Pinheiro.

POÇO
Avelino Pinto dos Santos.
Antonio Moraes da Costa.
Amaro Ferreira Nobrega.
Candido Gonçalves Ferreira Cascão.
Augusto Adrião Paulino da Silva.

GRAÇA
Dr. Manoel Tertuliano do Nascimento Feitosa.
Vicente Gonçalves Lima.

VARZEA
Felippe Cavalcante de Araujo.
Fernando Cavalcante Albuquerque Lins.
Joaquim Octaviano de Almeida.

A todos os quaes e a cada um de per si, bem como a todos os interessados em geral se convida para comparecerem no Tribunal do Jury, no referido dia e demais seguintes, sob as penas da lei. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente que será publicado pela imprensa e affixado no logar do costume. Iguaes se remetterão aos juizes de districto para publical-os e mandar notificar os jurados, aos culpados e testemunhas que se acharem em seus districtos.
Ainda faz saber que as multas impostas aos jurados que faltarem serão de vinte a cincoenta mil réis por cada dia, devendo ser ellas immediatamente cobradas, terminada a sessão do jury, cobrança que começará por penhora observando-se em relação a esta o executivo fiscal. Não podendo o juiz presidente relevar as multas, as reclamações sobre impedimento para servir no jury, deverão ser feitas no prazo maximo de 48 horas, em virtude da lei n. 697 de 20 de junho de 1904.
Recife, 23 de janeiro de 1905.
Eu A. C. de Sá Albuquerque, 2.° escrivão do jury, o escrevi.—*João Joaquim de Freitas Henriques*.

O dr. José Pedro de Abreu e Lima, juiz municipal da 3.ª vara criminal do Recife, presidente da 1.ª sessão do Tribunal correccional deste municipio, etc.
Faz saber que não tendo sido sorteados os vogaes para o Tribunal correccional por occasião de ser feito o sorteio para a 1.ª sessão do Jury de accôrdo com o acto do Governador do Estado de 3 de dezembro ultimo, foi procedido nesta, o sorteio dos vogaes que têm de servir nas sessões do Tribunal correccional que tiverem logar até começar a 2.ª sessão do Jury. Procedido o sorteio, foram sorteados os seguintes :

GRAÇA
Dr. Joaquim Pereira da Silva Guimarães.
Jesuino Nunes Vianna.
João Ignacio Avila.
João Pinto Bandeira Accioly de Vasconcellos.

AFOGADOS
Dr. Salustino Luiz de França.

BOA-VISTA
Dr. Osvaldo Cabral de Mello.
Dr. Trajano Alipio Temporal de Mendoça.
Dr. Vicente Ferrer de Barros Wanderley Araujo.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital que será affixado no logar do costume, publicado pela imprensa com o theor do qual dou sciencia aos vogaes sorteados, que têm de comparecer ás sessões do Tribunal correccional quando forem convocados, ficando no caso de falta sujeitos ás multas de vinte a cincoenta mil réis por cada dia de sessão de accôrdo com a lei.
Recife, 8 de fevereiro de 1905.
Eu, Antonio Coelho da Silva Albuquerque, 2.° escrivão do Jury, o escrevi.—*José Pedro de Abreu e Lima*.

Escola Normal da Propagadora da instrucção, em 16 de janeiro de 1905,

MATRICULAS
De ordem do sr. director aviso a quem interessar possa que, até 15 de fevereiro proximo, estão abertas as matriculas desta Escola
Na secretaria, á praça Maciel Pinheiro n. 22, se encontrará com quem tratar diariamente das 6 ás 9 horas da tarde.
O 1.° secretario,
Sizenando Silveira.

Correio Geral

CONCURSO PARA PRATICANTES DE SEGUNDA CLASSE
De ordem do Dr Administrador dos Correios deste Estado, faço publico que durante o prazo de trinta dias, a contar desta data, acham se abertas na 1ª secção des a repartição as inscripções para o concurso a que se tem de proceder para os logares de praticantes de 2ª classe.
Na forma do disposto nos §§ 3º e 4º do art. 394 do Regulamento approvado pelo Decreto n. 2230 de 10 de Fevereiro de 1896, os candidatos para serem admittidos exhibirão attestados de bôa conducta moral, vaccina, robustez physica e certidão de idade, que não deverá ser inferior a 18 annos, nem superior a 30.
O concurso versará sobre as seguintes materias : Portuguez, Francez, Geographia e Arithmetica, até theoria das proporções, inclusive.
Será motivo de preferencia o conhecimento de alguma ou algumas das seguintes materias : Desenho linear, Escripturação mercantil, Inglez e Allemão.
1.ª Secção dos Correios de Pernambuco, 21 de Janeiro de 1905.—O amanuense, *Olympio Galvão*.

O dr. João Joaquim de Freitas Henriques juiz de direito dos Feitos da Fazenda Municipal do Recife, em virtude da lei etc.
Faço saber pelo presente que depois da respectiva audiencia deste juizo no dia 10 de Fevereiro do corrente, se hão de arrematar os bens seguintes, penhorados por execução da Fazenda Municipal.

Freguezia do Recife

O sobrado de um andar n. 80 á rua dos Guararapes, tendo 3 portas de frente, 3 salas, 4 quartos no pavimento terreo, no 1.° andar 2 portas de frente com varanda de ferro, 2 salas, 3 quartos e sotão, mede de frente 3 metros e 65 centimetros e de fundo 22 metros, pela quantia de 2:43 $000, por ser a 3.ª praça, pertencente a Leopoldina Amalia Rodrigues.

Freguezia de S. José

O terreno todo murado n. 249 á rua Marquez do Herval, com algumas dependencias no interior, mede de frente 10 metros e 70 centimetros, pela quantia de 1:800 $000 por ser a 2.ª praça, pertencente a Pedro Ratis Borges.
A casa n. 14 na travessa do Bandeira, com porta e janella de frente, 2 salas e 1 quarto, mede de frente 3 metros e 60 centimetros e de fundo 4 metros e 80 centimetros pela quantia de 486$000, por ser a 3.ª praça, pertencente a Joanna Thereza Lins d'Albuquerque.
A casa terrea n. 7 á travessa do Souza com porta e janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cozinha externa e pequeno quintal murado, mede de frente 4 metros e 25 centimetros e de fundo 9 metros e 5 centimetros, pela quantia de 180$000 por ser a 2.ª praça, pertencente a Benvinda Izidora de Sampaio.
A casa n. 294 á rua 89, com porta e janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cozinha externa e quintal cercado, mede de frente 4 metros e 15 centimetros e de fundo 10 metros e 20 centimetros, pela quantia de 540$000 por ser a 2.ª praça, pertencente a Jovina Bandeira de Azevêdo.
A casa n. 313 á rua 89, com porta e janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cozinha externa e quintal murado, mede de frente 4 metro e 50 centimetros e de fundo 11 metros e 25 centimetros pela quantia de 720$000 por ser a 2.ª praça pertencente a Bazilia de Miranda Varejão.
A casa n. 76 á rua Marquez do Herval com porta e janella de frente, 2 salas, 3 quartos, cosinha externa e quintal murado, mede de frente 4 metros e 35 centimetros e de fundo 17 metros e 10 centimetros, pela quantia de 1:350$000 por ser a 2.ª praça pertencente a Ricardina Soares Carlos.
A casa n. 13 á rua de Antonio Henrique com porta e janella de frente, mede de frente 3 metros e 75 centimetros pela quantia de 360$000 por ser a 2.ª praça pertencente a Antonio Soares Pinto.
O terreno onde foi edificada a casa n. 295 á rua 89, mede de frente 5 metros e 10 centimetros e de fundo 25 metros e 15 centimetros avaliado por 150$000, pertencente a José Gomes da Costa.

Freguezia da Bôa-Vista

A casa n. 3 á rua do Commendador Joaquim Felippe, com porta e janella de frente, mede de frente 3 metros e 45 centimetros, pela quantia de 135$000 por ser a 2.ª praça, pertencente a Joaquim José dos Santos.

Freguezia de Santo Antonio

O sobrado n. 26 á rua Marcilio Dias, tendo no pavimento terreo 2 portas de frente, em salão; no 1.° andar 2 portas de frente com varanda de ferro corrida, 2 salas, 3 quartos e sotão em salão, mede de frente 3 metros e 60 centimetros e de fundo 17 metros e 70 centimetros pela quantia de 3:600$000, por ser a 2.ª praça pertencente a José Pereira de Azevedo.
O sobrado de dois andares n. 22 á rua Duque de Caxias, tendo no pavimento terreo 3 portas de frente, 2 ditas no oitão em salão; no 1.° andar 3 portas de frente com varanda de ferro, 1 janella no oitão, 2 salas, 2 quartos e cozinha externa; o 2.° andar tem 3 portas de frente com varanda de ferro, 3 janellas no oitão, 3 salas, 2 quartos e sotão em salão; mede de frente 5 metros e 40 centimetros e de fundo 14 metros e 55 centimetros avaliado por 10:000$000 e pertencente a Vicente Ferrar de Salles.
E para constar passou-se o edital na forma da lei.
Dado e passado nesta cidade do Recife de Pernambuco no 1.° de Fevereiro de 1905. Eu José da Costa Rego Lima, escrivão subscrevi.—*João Joaquim de Freitas Henriques*.

COMMERCIO

9 DE FEVEREIRO

CAMBIO

Os bancos abriram com a taxa de 13 3/4, sendo a cobrança de saques feita pela mesma taxa.
Após as noticias do Rio, os bancos baixaram para 13 11/16 e pouco depois para .. 13 5/8 A' tarde voltou para 13 11/16 e ...., 13 21/32, no Banco do Recife assim fechando.
Em papel particular constou negocio a 13 25/32 e 13 13/16.

COTAÇÕES DA ASSOCIAÇÃO COMMERCIAL DE PERNAMBUCO
Assucar
PARA O AGRICULTOR POR 15 KILOS

Usinas	4$600	a	4$900
Crystalizado	4$100	a	4$300
Demeraras	3$500	a	3$900
Brancos	4$000	a	4$500
Somenos	3$100	a	3$500
Mascavados	1$600	a	2$100
Brutos seccos	2$800	a	3$000
Brutos mellados	2$500	a	3$000
Retames	2$000	a	2$400

ALGODÃO
(Cotação por 15 kilos)
9$000 matta; 9$200 sertão, sem vendedores.

COUROS
(Cotação por kilo)

Couros seccos espichados	880	a	900
Couros seccos salgados	880	a	900
Couros verdes	480	a	510

AGUARDENTE
800 a 950.

ALCOOL
1$000 a 1$200.

CAMBIO BANCARIO 90 D/V
Abriu a 13 3/4 baixou 13 5/8. Cobrança.. 13 3/4.—4 horas da tarde fechou a 13 11/16 e 13 21/32.
Recife, 9 de Fevereiro de 1905.

Pelles de cabra, cota-se de 1$800 a 2$ cada uma, nominal.
Pelles de carneiro, de 100$ a 110$ cota-se o cento, nominal
Sola, cota-se de 4$500 a 10$, conforme a qualidade, o meio, nominal.
Borracha. Cota-se nominalmente a de maniçoba de 2$ a 3$200 e a de mangabeira de 1$500 a 2$500, o kil conforme a qualidade
Caroços de algodão Vendido a 550 rs. os 15 ks
Cêra de carnauba cota-se nominalmente este producto de 25$ a 30$, os 15 kils., conforme a qualidade e procedencia.
Café. Vendido este artigo a 10$100, conforme a qualidade
Feijão mulatinho, do Estado, cota-se nominal de 13$ a 15$, conforme a qualidade
Farinha de mandioca, do Estado cota-se nominal de 6$ a 8$000 o sacco com 42 kils.
Mamona cota se nominal este artigo a 2$ os 15 kils.
Milho. Cota-se genero do Estado de 105 a 110 rs. nominal o kilo, conforme a qualidade e procedencia

EXPORTAÇÃO
DIA 9
Para o exterior despacharam

No vapor inglez *Electrician*, para Liverpool : John H Boxwell N & C 600 fardos 107 24 kils. algodão em rama e 2000 scs 150000 kils de caroços de algodão ; Henry Forster & C 102 scs. 7344 kils. assucar mascavado : Julius von Sohsten 2000 scs 159 00 kils bagas de mamona ; Pohlmann & C 900 scs. 58500 kils. assucar mascavado.
No vapor inglez *Syracusa*, para Nova York : Henry Forster & C 2131 scs. 15 718 kils. assucar mascavado.

Para o interior despacharam :

No vapor *Castro Alves*, para Manáos : Aquino Fonseca C & 39 cxs. 1716 kils. sabão ; Soares Irmãos 32 cxs 825 kils. biscoutos.
Para Pará : M. Ferreira Leite & C 20 latas 300 kils. phosphoros
Para Maranhão : Azevedo & C 1 cx. 160 kils papel para cigarros ; João de Meira Lins 30/2 barricas 2700 kils assucar branco
Para Ceará : Alfredo Borges 150 scs. 9000 kils. assucar branco.
No vapor *Amazonas*, para Santos : Pinto Alves & C 600 scs. 36000 kils assucar branco
No vapor *Gram Pará* para Pará : Aquino Fonseca & C 5000 cxs. [illegible] kils. sabão.
No vapor *Itauna*, para Rio de Janeiro : Domingos Soriano 4 barricas 480 kils. de grampos de ferro
No vapor *Jaboatão*, para Amarração M. Cruz & C 5/4 barricas 300 kils. assucar branco.
Para Mossoró : Aquino Fonseca & C 250 cxs. 4000 kils sabão
Para Parnahyba : Aquino Fonseca & C 250 cxs 4000 kils. sabão ; Dubeux & C 20 latas 360 kils. phosphoros, 2 cxs 30 kils velas de cera, 1 cx 7 kils macarrão, 1 cx 50 kils cebolas ; Ferreira Rodrigues & C 4 cxs 218 lits cerveja, 11 scs. 660 kils. café, 6 latas 111 kils. phosphoros, 3/2 barricas 13 kils assucar refinado, 4/4 barricas e 2 scs. 390 kils. assucar branco e 8 scs 600 kils. de assucar mascavado.
Para Ceará : José L. da Silva Oliveira 25/2 barricas 1500 kils. assucar refinado e 5/2 barricas 375 kils. assucar branco
Para Camocim : Fonseca Irmãos & C 100 cxs 2000 kils sabão ; Soares Irmãos 1 cx. 60 kils. cebolas, 1 sc. 45 kils confetti, 3 cxs. 19 kils massas
Para Macáu : Alves Lima & C 50 scs. 3000 kils milho e 400 scs. 28800 kils. farinha de mandioca.
Para Aracaty : Luiz Amorim & C 150 scs. 6750 kils. farinha de mandioca ; Casemiro Fernandes & C 4 cxs. 48 kils. velas de cera
No patacho *Santissimo Rosario*, para Camocim : F. A. Cardoso & C 46 scs 2760 kils. milho.
No hiate *Euclydes*, para Amarração : Loureiro Barbosa & C 6 barris 275 lits vinagre, 4 barris 180 lits vinho de fructas, 2 cxs 36 lits cidra e 2 cxs. 24 lits cerveja.
Para Parnahyba : Pinto Alves & C 50 scs. 1000 kils. confetti.
No hiate *Santo Amaro* para Sobral : Gomes Fonseca & C 20 scs 1500 kils assucar branco e 50 scs. 3750 kils assucar mascavado.
Na barcaça *Estrella do Mar*, para Mamanguape : Fonseca Irmão & C 60 cxs. 1200 kils sabão ; F. A. Cardoso & C 10 ancoras 400 lits vinho de fructas.
Na barcaça *Outeiro*, para Parahyba : Companhia de Tecidos Paulista 9 fardos 576 kils. tecidos de algodão.
Na barcaça *Britania* para Maceió : Casemiro Fernandes & C 10 cxs 120 kils. velas de cera
Na barcaça *Outeiro*, para Parahyba : Companhia de Tecidos Paulista 9 fardos 576 kils. tecidos de algodão.
Na barcaça *Britania*, para Maceió : Casemiro Fernandes & C 10 cxs. 120 kils. velas de cera.
Na barcaça *Veremos*, para Parahyba : Casemiro Fernandes & C 10 cxs. 120 kils. velas de cera.
Na barcaça *D. Amelia* para Natal : Brandt Hartmann & C 10 vols. 150 kils. scs. de estopa.
No vapor *Aracaty*, para Rio de Janeiro : J. Clemente de Levy 300 fardos 22254 kils. algodão em rama ; Silva Guimarães & C 500 scs. 39000 kils algodão em rama ; Pereira Carneiro & C 750 scs. 45000 kils. assucar demerara
Para Santos : Pohlmann & C 2000 scs 120000 kils assucar mascavado ; M. Ferreira Leite & C 200 scs. 12000 kils. de assucar branco ; Amorim & Cardoso 1500 scs 90 0 kils. assucar branco e 500 scs. 30000 kils. assucar mascavado
No vapor *Maranhão*, para Manáos ; Luiz Amorim & C 5 barris 425 lits alcool e 70 barris 5950 lits aguardente ; Amorim & Cardoso 20/4 barricas 1140 kils. assucar branco ; Ferreira Rodrigues & C 150 barris 12750 lits. aguardente e 20 barris 800 lits alcool
Para Pará : Caetano A Campos 1 cx calçados, 2 pacotes 70 kils. vaquetas, 1 atado 600 courinhos e 246/2 de sola
No vapor *Castro Alves*, para Pará : R. Brothers 100 scs 500 kils. farello, A. Monteiro & C 72 cxs 5184 kils. massa de tomate 20 cxs. 1300 kils. banha
Para Maranhão A. Jovino da Fonseca 25 scs. com 1500 kils. assucar branco, 40 scs. 1200 kils assucar demerara, 296/2 barricas 25456 kils. assucar branco
No vapor *Gram Pará*, para Pará : Fonseca Irmãos & C 500 cxs 5500 kils. sabão ; Loureiro Borbosa & C 15 cxs. 1050 kils. doce e 50 cxs. 250 kils cebolas ; Costa Filho & C 10/2 barricas 1300 kils assucar refinado.
Para o Ceará : Costa Filho & C 24 barricas 1970 kils assucar refinado, Amorim Fernandes & C 150 scs. 9000 kils assucar mascavado
No vapor *Itapoan*, para Rio de Janeiro : Pereira Carneiro & C 10 scs. 779 kils. algodão em rama ; R Brothers 40 cxs. 1400 lits. oleo caroços de algodão.
Para Porto Alegre : Taborda & C 550 scs 41250 kils assucar branco ; Medeiros & C 20 pipas 11000 lits aguardente ; R. Brothers 65 cxs 2275 lits oleo de caroços de algodão.
Para Pelotas : R. Brothers 7 barris e 34 cxs. 2391 kils. caroços de algodão.
No vapor *Jaboatão*, para Ceará : Loureiro Barbosa & C 25 cxs. 1250 kils cebolas ; Alfredo Borges 10 barris 1.000 kils carvão animal.
Para Parnahyba : B rel & C 4 cxs. 100 kils rapé ; Ramiro M. Costa & Filhos 5 cxs 100 kils confetti.
No hiate *Santo Amaro*, para Camocim : Tavares Lapa & C 20 cxs 240 lits. genebra; Amorim Fernandes & C 5 cxs. 300 kils. de banha e 10 cxs 200 kils. sabão.
No cutter *Rogerio 2* para Assú : Silveira & C 2 vols. 340 kils. tecidos de algodão.
Para Macáu : Dubeux & C 3 latas 54 kils phosphoros ; Joaquim Gonçalves & C 2 fardos 153 tecidos de algodão
Na barcaça *Vaivem* para Parahyba : Loureiro Barbosa & C 3 cxs 300 kils massa de tomate
No hiate *Euclydes* para Amarração : Loureiro Barbosa & C 15 cxs. 620 lits cerveja.
Pela Estrada de Ferro de Limoeiro para Alagôa Grande : Pereira Pinto & C 20 barris 1640 lits. aguardente

RENDIMENTOS PUBLICOS
Mez de Fevereiro

ALFANDEGA

Rendimento até o dia 8	309 441$453
Idem do dia 9	30.505$758
	339.946$011

RECEBEDORIA DO ESTADO

Rendimento até o dia 8	155.597$514
Dia 9	
Diversos impostos	2.245$490
Exportação	31.598$610
	190 442$594

RECIFE DRAINAGE

Idem do dia 1 a 6	293$592

CAIXA ECONOMICA

Dia 9	
Entradas de depositos	25 121$000
Sahidas idem idem	14 612$000
Saldo recolhido á delegacia	20 805$000
Recebido da Delegacia para pagmt. das liquidações e dinheiro por conta	52 657$ 80
Saldo da semana passada, idem idem	83.318$494

PREFEITURA MUNICIPAL

Rendimento até o dia 7	39.546$529
Idem dos dias 5 e 8	4.359$499
	43.906$028

AVISOS MARITIMOS

PAQUETES ESPERADOS
Mez de Fevereiro
Navigator, de Liverpool hoje.
Castro Alves, do sul hoje.
Tamar, da Europa hoje
Maranhão, do sul hoje.
Itatiba do sul a 12.
Planeta, do sul a 12.
Magellan, do sul a 12.
Espirito Santo, do norte a 13.
Pernambuco, da Europa a 13.
Halle, do sul a 14.
Fagundes Varella, do sul a 15.
Urano, de Las Palmas a 15.
Tennyson, de Nova York a 16.
Beberibe, do sul a 16.
Panamá, da Europa a 18.
Clyde, do sul a 19
Eastern Prince, Nova York a 19.
S. Francisco, do norte a 21.
Oravia, de Liverpool a 22.
Magdalena, da Europa a 23.
Oravia, do sul a 25

PAQUETES A SAHIR
Mez de Fevereiro
Manáos e esc. *Castro Alves* hoje ás 4 h.
Manáos e esc., *Maranhão*, hoje ás 4 h.
Amarração e esc., *Jaboatão*, amanhã ás 4 h.
Santos e esc *Tamar*, amanhã ás 4 h.
Manáos e esc., *Planeta*, a 12 ás 4 horas.
Bordeaux e esc., *Magellan*, a 12 ás 4 horas
Rio e esc. *Espirito Santo*, a 13 ás 4 horas
Santos e esc., *Pernambuco*, a 14 ás 4 horas
Manáos e esc *Fagundes Varella*, a 15 ás 4 h
Bahia e esc., *Jacuhype* a 15 ás 4 horas.
Fernando de Noronha *Una*, a 15 ás 4 horas.
Bremen e esc *Halle*, a 15 ás 4 horas.
Bahia, Rio e esc *Tennyson*, a 16 ás 12 h.
Valparaiso e esc *Panamá*, a 18 ás 12 h.
Southampton e esc *Clyde*, a 19 ás 12 horas.
Santos e esc, *Eastern Prince*, a 20 ás 4 h.
B. Ayres e esc *Magdalena*, a 23 ás 12 h
Liverpool e esc *Oravia*, a 25 ás 12 horas.
Amarração e esc., *Beberibe*, a 26 ás 4 horas.
Bahia e esc., *S. Francisco*, a 28 ás 4 horas.

Ancoradouro interno
Vapor nacional *Jaboatão*, v. generos.
Vapor nacional *Una*, v. generos.
Vapor nacional *Bragança*, varios generos.
Vapor nacional *Itapoan*, varios generos.
Vapor nacional *Gram Pará*, v. generos.
Vapor nacional *Assú* v generos.
Vapor nacional *Aracaty*, v. generos.
Vapor nacional *Jacuhype*. v. generos.
Vapor nacional *Camocim* varios generos.
Vapor inglez *Electrician*, v generos.
Vapor allemão *Syracusa*, varios generos.
Patacho nacional *Rival*, v. generos.
Patacho nacional *Diva*, varios generos.
Patacho inglez *Anny Louise*, bacalhão.
Palhabote nacional *Reindeer*, lastro.
Lugre nacional *Santissimo Rosario*, v. g.
Lugre inglez *Belle of the Exe* bacalhau.
Lugre inglez *Devonia*, bacalhão.
Lugre russo *Ruth*, varios generos.
Barca norueguense *Daphne*, carvão.
Barca norueguense *Passepartout*, carvão.
Barca norueguense *Mentor*, madeira.
Barca ingleza *Dione*, v. generos.
Barca ingleza *Lavinia*, bacalhão.

DIA 9.— SAHIDA
Santos e esc., vapor inglez *Oceano*, com mandante J Cave, com v generos.

PASSAGEIROS
Chegados da Europa no vapor inglez *Nile* no dia 8 do corrente :
SOUTHAMPTON—Arthur Diggens e sua senhora Frederick Wilder e Walter Fisher
LISBOA—João C. Pinto, Herculano C. Ferreira e Manoel Costa Monente.
—Sahidos para o sul no vapor allemão *Petropolis* no dia 8:
BAHIA—Padre L. M. Giordano, Servillo Dourado e sua senhora.
RIO—Dr. Thomaz Coelho, dr. Thomé Gibson, dr. Alcedo Marroc s e Max A. Diefer.
SANTOS—Ramiro G. Pedrosa.

PRAÇA DE LISBOA
Semana finda a 28 de janeiro
Os ramos de commercio externo da praça obtiveram na semana, em relação á permuta de mercadorias, os valores seguintes : importação geral, 465:603$230 ; exportação, 210:769$280 ; reexportação colonial, 99:83 $ e reexportação estrangeira, 63:849$280.
Os valores representativos da situação dos mesmos ramos da praça, no periodo que decorreu de 1 até 28 de janeiro e em comparação com igual lapso de tempo do anno passado, são os que passamos a indicar no mappa a seguir, em que os algarismos são referidos a contos de réis :

	1905	1904
Importação geral	2:004	1:965
Exportação	730	645
Reexportação colonial	848	983
Reexportação estrangeira	268	269

A exportação das principaes mercadorias, realizada pela praça no anno corrente apresenta os valores que passamos a designar a par dos que as mesmas mercadorias obtiveram em identico periodo do anno precedente :

	Semana finda.	1 a 28 de janeiro 1905	1904
Vinho	31:895$	116:697$	126:790$
Azeite	8:746$	40:564$	28:712$
Vinagre	423$	2:305$	1:965$
Bebidas	272$	2:166$	1:440$
Farinha	3:623$	20:536$	9:752$
Batatas	52$	2:924$	1:670$
Legumes	2:494$	8:696$	9:286$
Sal	712$	2:743$	6:075$
Algodão	11:469$	56:686$	81:380$
Obras de alg.	3:347$	9:283$	7:908$
Madeira	55$	11:527$	34:718$
M. cobr.	17:000$	17:500$	19:450$
M. ferro	—	7:00 $	5:900$
Cortiças: Pranchas	59:845$	142:493$	112:923$
Cortiças: Rolhas	7:654$	21:595$	23:416$
Cortiças: Quadros	860$	3:630$	4:16 $
Cortiças: Aparas	1:668$	4:391$	3:705$

As taxas reguladoras dos descontos oscillaram entre 5 e 1/2 a 6 e 1/2 %.
A alfandega rendeu no periodo acima 1.112:744$985, mais 193:113$859 do que no mesmo periodo de 1904.

Importação

A importação de mercadorias realizou o valor de 465:603$230, em presença da constituição seguinte : Inglaterra 159:430$720, Allemanha 103:107$040, Italia 68:995$120, Belgica 56:883$800, França 37:308$590, Hollanda 21:529$140, Turquia 15:529$140, Uruguay rs. 2:426$320 e Hespanha 231$.
De Inglaterra vieram doze carregamentos de carvão; de Italia um carregamento de fava; de França dois carregamentos de batata, um de adubos agricolas e um de areia para fabricação de vidro; e da Turquia um carregamento de fava.

Exportação

A exportação da semana teve o valor de 210:769$280, em face do movimento que vamos registrar :

Destinos	Valores
Europa	101:787$440
Brazil	23:759$430
America do Norte	6:08 $ 0
Perú	1:376$250
Republica Argentina	492$200
Chili	236$000
Guiné	66$ 00
Africa occidental	60:489$730
Africa oriental	12:166$959
India	1:347$000
Timor	927$100
Macau	581$6 0
Cabo Verde	750$400
Mantimentos	709$080

A constituição observada para os principaes pos grandes mercados consumidores que acabam de ficar indicados, foi esta :
Europa.—Inglaterra 29:244$100, Allemanha 24 830$, Belgica 16:559$541, Dinamarca réis 14:270$100, Suecia 6 205$, Russia 4 245$, Noruega 2:725$, França 1:883$700, Hollanda rs. 1:775$, Italia 50$.
Brazil.—Pará 6:220$, Rio de Janeiro réis 6.008$140, Manaus 3:601$100, Bahia 2:668$510, Pernambuco 1:768$500, Santos 1:489$, Rio Grande do Sul 1 191$680, Porto Alegre réis 457$500, Pelotas 310$, Parahyba 45$.
Africa occidental.— S. Thomé 32:589$910, Loanda 18:160$730, Benguella 5:517$110, Mossamedes 2 133$200, Principe 668$250, Ambriz 454$420, Porto Alexandre 438$, Zaire 384$610, Cabinda 110$, Novo Redondo 85$350, Ambrizette 48$150.
Africa oriental. — Lourenço Marques réis 10:961$950, Inhambane 384$, Quelimane réis 263$200, Moçambique 243$, Beira 223$800 e Chinde 91$.
Do movimento geral que acaba de ficar descripto, em que entraram todas as mercadorias exportadas, sem a menor excepção, vamos destacar em seguida os valores correspondentes ás principaes mercadorias.
Vinho 31:895$090, azeite 8:746$700, vinagre 423$760, bebidas 272$, legumes 2:494$500, farinhas 3:623$060, bolacha 1:328$100, massas 739$800, carnes 2:319$150, banha 459$500, sal 712$500, sardinha 3:500$190, conservas diversas 1:057$600, batata 52 $800, cebola 1 858$590, alhos 203$, fructas 170$070, agua mineral 340$, medicamentos 447$, drogas 1:489$500, ferragens 866$000, quinquilharias 385$, louça 357$, palitos 95$, papel 335$600, livros 731$400, algodões em peça 11:46 $, ditos em obra 3 347$170, calçado 1:188$, cobertores 755$, saccaria 437$, lã suja 48 $, cera 4:245$, cortiças 70:162$, tabaco 29 $, sabão 598$, velas 122$600, telhas de barro 365$750, cal rs. 142$500, cimento 78$, minerio de cobre réis 17.000$, cabo de cairo 317$, couros 242$, gado bovino 3:450$, gado cavallar 200$, moeda de prata portugueza 20:000$ e moeda de ouro estrangeira (£ 2.000) 10:200$.

Companhia de Fiação e Tecidos de Pernambuco

Acham-se a disposição dos srs. accionistas no escriptorio da Companhia conforme dispõe o art. 147 do decreto 434 de 4 de Janeiro de 1891.
Copia de balanços.
Relação nominal dos accionistas.
Lista das transferencias de acções durante o anno,
Recife, 28 de Janeiro de 1905.
José João de Amorim,
Director e secretario.

ILEGIVEL